



Prefeitura Municipal de Laguna

Diário Oficial

Órgão de Publicação dos Atos do Executivo

Laguna, 28 de dezembro de 2012 - Publicação Nº 370

Leis Ordinárias

Diário Oficial



LEI Nº 1.530 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012.

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE LAGUNA PARA O EXERCÍCIO DE 2013”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º. O orçamento fiscal do município de LAGUNA, abrangendo a administração direta, indireta e suas fundações, para o exercício financeiro de 2013, estimada a Receita e fixa a Despesa, em R\$ 66.574.595,78 (sessenta e seis milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, quinhentos e noventa e cinco e setenta e oito centavos), discriminados nos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º. A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta lei, com o seguinte desdobramento:

Administração Direta

RECEITAS CORRENTES.....R\$ 48.560.809,77
RECEITAS DE CAPITAL.....R\$ 6.486.956,17
DEDUÇÕES FUNDEB.....R\$ 4.433.524,28

Total da Administração Direta.....
.....R\$ 50.614.241,66

Administração Fundacional

RECEITAS CORRENTES.....R\$ 2.130.133,05
RECEITAS DE CAPITAL.....R\$ 283.597,84

Total da Administração Fundacional.....
.....R\$ 2.413.730,89

Administração Indireta

RECEITAS CORRENTES....R\$ 12.397.719,32
RECEITAS DE CAPITAL.....R\$ 1.148.903,91
Total da Administração Indireta.....
.....R\$13.546.623,23

TOTAL GERAL:.....R\$ 66.574.595,78

POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Administração Direta

02 – Judiciária.....R\$ 108.600,00
04 – Administração.....R\$ 11.650.542,93
06 – Segurança Pública.....R\$ 329.999,40
08 – Assistência Social.....R\$ 351.500,00
10 – Saúde.....R\$ 31.460,80
12 – Educação.....R\$ 15.085.041,16
13 – Cultura.....R\$ 18.337,11
15 – Urbanismo.....R\$ 5.459.221,04
17 – Saneamento.....R\$ 386.374,51
22 – Indústria.....R\$ 120.865,24
23 – Comércio e Serviço.....R\$1.522.823,37
24 – Comunicações.....R\$ 33.764,10
26 – Transporte.....R\$ 3.069.078,88
27 – Desporto e Lazer.....R\$ 243.082,12
28 – Encargos Especiais.....R\$ 2.420.295,01
99 – Reserva de Contingência.....R\$1.500,00

Total da Administração.....R\$40.832.485,67

POR SUBFUNÇÕES

Administração Direta

062 - Defesa do Interesse Púb. no Processo Judiciário.....R\$ 108.600,00
121 - Planejamento e Orçamento.....
.....R\$ 790.010,16
122 - Administração Geral.....R\$ 7.877.790,32
123 - Administração Financeira.....
.....R\$1.394.214,24
124 - Controle Interno.....R\$ 119.600,00
125 - Normatização e Fiscalização.....
.....R\$ 14.292,18
131 - Comunicação Social.....R\$ 724.636,03
182 - Defesa Civil.....R\$ 329.999,40
304 - Vigilância Sanitária.....R\$ 31.460,80
306 - Alimentação e Nutrição.....R\$ 730.000,00
361 - Ensino Fundamental.....R\$ 12.231.406,56

362 - Ensino Médio.....R\$ 11.016,88
364 - Ensino Superior.....R\$ 79.078,80
365 - Educação Infantil.....R\$ 1.890.889,11
366 - Educação de Jovens e Adultos.....
.....R\$ 830.649,81
367 - Educação Especial.....R\$ 42.000,00
392 - Difusão Cultural.....R\$18.337,11
451 - Infra-Estrutura Urbana.....R\$ 3.646.432,80
452 - Serviços Urbanos.....R\$ 1.812.788,24
453 - Transportes Coletivos Urbanos.....
.....R\$ 33.348,43
511 - Saneamento Básico Rural.....
.....R\$ 230.506,73
512 - Saneamento Básico Urbano.....
.....R\$ 155.867,78
661 - Promoção Industrial.....R\$ 120.865,24
692 – Comercialização.....R\$ 43.300,00
695 – Turismo.....R\$ 1.479.523,37
721 - Comunicação Postal.....R\$ 26.809,02
722 – Telecomunicações.....R\$ 6.955,08
781 - Transporte Aéreo.....R\$ 35.730,45
782 – Transporte Rodoviário.....R\$ 3.000.000,00
812 - Desporto Comunitário.....R\$ 243.082,12
843 - Serviço da Dívida Interna.....
.....R\$ 301.191,01
845 – Transferências.....R\$ 400.000,00
846 – Outros Encargos Especiais.....
.....R\$1.719.104,00
847 – Assistência Comunitária.....
.....R\$ 351.500,00
999 - Reserva de Contingência.....R\$ 1.500,00
Total da Administração Direta.....
.....R\$ 40.832.485,67

POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Administração Fundacional

04 – Administração.....R\$ 1.085.500,00
13 – Cultura.....R\$ 2.154.279,87
18 - Gestão Ambiental.....R\$ 304.185,49
Total da Administração Fundacional.....
.....R\$ 3.543.965,36

Administração Indireta

01 – Legislativa.....R\$ 2.488.499,75
06 - Segurança Pública.....R\$ 325.066,22
08 - Assistência Social.....R\$ 2.202.958,58
10 – Saúde.....R\$ 16.363.780,70
15 – Urbanismo.....R\$ 142.921,92
16 – Habitação.....R\$ 187.646,00
20 – Agricultura.....R\$ 84.730,88

21 - Organização Agrária.....R\$ 4.764,03
 23 - Comércio e Serviços.....R\$ 397.776,67
 Total da Administração Indireta.....
R\$ 22.198.144,75

TOTAL GERAL:.....R\$ 66.574.595,78

POR SUBFUNÇÕES

Administração Direta

062 – Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário.....R\$ 108.600,00
 121 – Planejamento e Orçamento.....
R\$ 790.010,16
 122 – Administração Geral..R\$ 7.877.790,32
 123 – Administração Financeira.....
R\$ 1.394.214,24
 124 – Controle Interno.....R\$ 119.600,00
 125 – Normatização de Fiscalização.....
R\$ 14.292,18
 131 – Comunicação Social.....R\$ 724.636,03
 182 – Defesa Civil.....R\$ 329.999,40
 304 – Vigilância Sanitária.....R\$ 31.460,80
 306 – Alimentação e Nutrição.....
R\$ 730.000,00
 361 – Ensino Fundamental.....
R\$12.231.406,56
 362 – Ensino Médio.....R\$ 11.016,88
 364 – Ensino Superior.....R\$ 79.078,80
 365 – Ensino Infantil.....R\$ 1.890.889,11
 366 – Educação de Jovens e Adultos.....
R\$ 830.649,81
 367 – Educação Especial.....R\$ 42.000,00
 392 – Difusão Cultural.....R\$ 18.337,11
 451 – Infraestrutura Urbana.....
R\$ 3.646.432,80
 452 – Serviços Urbanos.....R\$ 1.812.788,24
 453 – Transportes Coletivos Urbanos.....
R\$ 33.348,43
 511 – Saneamento Básico Rural.....
R\$ 230.506,73
 512 – Saneamento Básico Urbano.....
R\$ 155.867,78
 661 – Promoção Industrial.....R\$ 120.865,24
 692 – Comercialização.....R\$43.300,00
 695 – Turismo.....R\$ 1.479.523,37
 721 – Comunicações Postais..R\$ 26.809,02
 722 – Telecomunicações.....R\$ 6.955,08
 781 - Transporte Aéreo.....R\$ 35.730,45
 782 – Transporte Rodoviário.....
R\$ 3.000.000,00
 812 - Desporto Comunitário..R\$ 243.082,12
 843 - Serviço da Dívida Interna.....
R\$ 301.191,01
 845 – Transferências.....R\$ 400.000,00
 846 – Outros Encargos Especiais.....
R\$1.719.104,00
 847 – Assistência Comunitária.....
R\$ 351.500,00
 999 - Reserva de Contingência...R\$ 1.500,00
 Total da Administração Direta.....
R\$ 40.832.485,67

Administração Fundacional

122 – Administração Geral..R\$ 1.085.500,00
 391 – Patrimônio Hist. Artístico e Arqueológico.....R\$ 287.597,84
 392 – Difusão Cultural.....R\$ 1.866.682,03
 543 – Recuperação de áreas degradadas.....
R\$ 304.185,49
 Total da Administração Fundacional.....
R\$ 3.543.965,36

Administração Indireta

031 - Ação Legislativa.....R\$ 2.488.499,75
 122 - Administração Geral.....R\$ 40.815,89
 182 - Defesa Civil.....R\$ 325.066,22
 243 - Assistência à Criança e ao Adolesc.....
R\$ 586.161,59
 244 - Assistência Comunitária.....
R\$ 1.616.796,99
 301 - Atenção Básica.....R\$ 11.144.280,53
 302 - Assistência Hosp. e Ambulatorial.....
R\$ 3.795.947,18
 303 - Suporte Profilático e Terapêutico.....
R\$ 678.000,00
 304 - Vigilância Sanitária.....R\$ 375.591,01
 305 - Vigilância Epidemiológica.....
R\$ 322.000,00
 306 - Alimentação e Nutrição...R\$ 7.146,09
 452 - Serviços Urbanos.....R\$ 142.921,92
 482 - Habitação Urbana.....R\$ 187.646,00
 601 - Promoção da Produção Vegetal.....
R\$ 43.000,00
 602 - Promoção da Produção Animal.....
R\$ 41.730,88
 632 – Colonização.....R\$ 4.764,03
 692 – Comercialização.....R\$ 340.776,67
 695 – Turismo.....R\$ 57.000,00
 Total da Administração Indireta.....
R\$ 22.198.144,75

TOTAL GERAL:.....R\$ 66.574.595,78

POR CATEGORIA ECONÔMICA

Administração Direta

DESPESAS CORRENTES..R\$ 33.197.704,49
 DESPESAS DE CAPITAL.....R\$ 7.633.281,18
 RESERVA DE CONTINGÊNCIA...R\$ 1.500,00
 Total da Administração Direta.....
R\$40.832.485,67

Administração Fundacional

DESPESAS CORRENTES...R\$ 3.235.749,52
 DESPESAS DE CAPITAL.....R\$ 308.215,84
 Total da Administração Fundacional.....
R\$ 3.543.965,36

Administração Indireta

DESPESAS CORRENTES...R\$ 19.370.530,93
 DESPESAS DE CAPITAL...R\$ 2.827.613,82
 Total da Administração Indireta.....
R\$22.198.144,75

TOTAL GERAL:.....R\$ 66.574.595,78

POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Administração Direta

09 – Poder Executivo.....R\$ 40.832.485,67
 Total da Administração Direta.....
R\$ 40.832.485,67

Administração Fundacional

08 - Fundação Lagunense de Cultura.....
R\$ 2.443.779,87

11 - Fundação de Ass. Sociais Irmã Vera.....
R\$ 796.000,00
 18 - Fundação L. do M. Ambiente.....
R\$ 304.185,49
 Total da Administração Fundacional.....
R\$ 3.543.965,36

Administração Indireta

01 - Poder Legislativo,.....R\$ 2.488.499,75
 06 - Fundo M. de Tur. de Laguna.....
R\$ 57.000,00
 07 - Fundo M. de As. S. de Laguna.....
R\$ 1.610.841,90
 10 - Fundo M. de I. Agropec. Laguna.....
R\$ 430.271,58
 12 - Fundo M. dos Dir. da C. e do Adol...
R\$ 592.116,67
 13 - Fundo M. de Saúde de Laguna.....
R\$16.363.780,70
 14 - Fundo M. de Reeq. C. de Bombeiro.....
R\$ 325.066,22
 15 - Fundo M. de H. de I. Social.....
R\$ 187.646,00
 17 - Fundo M. da Polícia Militar.....
R\$ 142.921,92
 Total da Administração Indireta.....
R\$22.198.144,75

TOTAL GERAL:.....R\$ 66.574.595,78

Art. 3º. A despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programas de Trabalho" e "Natureza da Despesa", conforme anexos integrantes desta Lei, e as autarquias em seus respectivos Orçamentos aprovados por decreto executivo.

Art. 4º. Os orçamentos das despesas das administrações indiretas poderão ser expandidos até os limites das efetivas arrecadações.

Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado por ato próprio, a efetuar transposições de valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes e de capital/modalidades de aplicações, alocados nas atividades e/ou projetos pertencentes ao mesmo Órgão ou Secretaria Municipal, até o limite de seu saldo.

Art. 6º. O Executivo está autorizado, nos termos do Art. 7º da Lei Federal n.º 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, por ato próprio, até o limite de 50% (cinquenta por cento) da Receita Estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fontes de recursos:

I – o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício.
 II – a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas.
 III – superávit financeiro do exercício anterior.

Parágrafo único. Excluem-se deste limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de Leis Municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 7º. As despesas por conta das dotações

00.00.00.0080 – Indenização e Restituição Trabalhista.....R\$ 16.719,50

Art. 2º. Para atender a abertura de crédito adicional especial de que se trata o artigo 1º desta Lei, fica utilizado em igual valor, o superávit financeiro do exercício do ano anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**LEI Nº 1.533
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012.**

“DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA NO BAIRRO BENTOS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se Rua Pedro Duarte, popularmente conhecido por Pedro Diogo, a rua projetada, localizada no Bairro Bentos, neste Município de Laguna, com início na área de terras de propriedade da Senhora Tereza e Aline e seu término na casa de propriedade de Pedro Duarte, conforme declaração da Prefeitura Municipal de Laguna, e mapa, anexos.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar placas indicativas para a sinalização da referida Rua.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**LEI Nº 1.534
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.**

“DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DE DÉBITO DO MUNICÍPIO DA LAGUNA – PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO, SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DA LAGUNA/SC., Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município da Laguna, através do Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar o parcelamento de débitos com a Receita Federal, Caixa Econômica Federal e o Instituto Nacional de Seguridade Social, referente dívidas líquidas, certas e exigíveis, ajuizadas ou não, do Poder Executivo e Legislativo, inclusive das suas Fundações e Autarquias, em até duzentos e quarenta (240)

parcelas mensais e sucessivas, originadas no período compreendido entre 01.01.1991 e a vigência desta Lei.

§ 1º. Enquadram-se no disposto neste artigo, as dívidas das ações oriundas do Poder Executivo, a seguir identificadas:

I – Proc. nº 0000381-35.2011.5.12.0043, que tramita na Vara do Trabalho de Imbituba. Valor da dívida é de R\$ 582.195,42 (quinhentos e oitenta e dois mil cento e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos), consubstanciada na CDA 915110000553-38 e, apurado no PA nº 46220004412/2008-91.

II – Proc. nº 0000392-64.2011.5.12.0043, que tramita na Vara do Trabalho de Imbituba. Valor da dívida é de R\$ 49.961,19 (quarenta e nove mil novecentos e sessenta e um reais e dezenove centavos), consubstanciada na CDA 91510001136-03 e, apurado no PA nº 4622004411/2008-46.

§ 2º. Enquadram-se no disposto neste artigo, as dívidas das ações oriundas do Poder Legislativo, do período 01/2005 a 12/2008 a seguir identificadas:

I – Auto de Infração nº 37.209.745-6, 27299, que corresponde a dívidas junto ao Instituto de Seguridade Social, com valor atualizado em 18/07/2012, no montante de R\$ 249.450,47 (duzentos e quarenta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e sete centavos).

II – Auto de Infração nº 37.209.746-4, 27298, que corresponde a dívidas junto ao Instituto de Seguridade Social, com valor atualizado em 18/07/2012, no montante de R\$ 75.969,43 (setenta e cinco mil novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos).

III – Auto de Infração 37.209.747-2, 27300, que corresponde a dívidas junto ao Instituto de Seguridade Social, com valor atualizado em 18/07/2012, no montante de R\$ 3.137,47 (Três mil cento e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos).

§ 3º. Poderá o Poder Executivo, de acordo com a conveniência dos atos administrativos dar em garantia das dívidas, valores decorrentes do repasse do FPM ou, se for o caso, autorizar o desconto nas respectivas cotas.

Art. 2º. No caso das dívidas do Poder Legislativo, acima referidas, após a formalização do parcelamento da dívida, através da assinatura do competente instrumento, para pagamento do mesmo, a Contabilidade Geral da Prefeitura Municipal da Laguna, após o repasse mensal do duodécimo, receberá no prazo de até dez (10) dias, a restituição do valor pago pela mesma do respectivo montante da parcela então devida.

Parágrafo único. Poderá o Poder Legislativo antecipar pagamentos de parcelas nos exercícios do parcelamento, de acordo com sua disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, a tomar as medidas orçamentárias necessárias, para a implantação e execução da presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**LEI Nº 1.535
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.**

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE LAGUNA, NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NA FUNDAÇÃO LAGUNENSE DO MEIO AMBIENTE, NA FUNDAÇÃO IRMÃ VERA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais) no orçamento vigente do Município de Laguna, nas seguintes classificações:

Órgão: - 09 - Poder Executivo
Unidade : 04 Secretaria da Fazenda
Projeto/Atividade 2.012 Manutenção da Administração Financeira
Elemento da Despesa :66-3.1.90.11.00.00.00.0080 - Vencimento e Vantagens fixas-Pessoal Civil.....R\$ 80.000,00

Órgão: - 09 - Poder Executivo
Unidade : 07 Secretaria de Obras e Saneamento
Projeto/Atividade 2.017 Manutenção dos Serviços Inerentes a Secretaria de Obras e Saneamento
Elemento da Despesa :222-3.1.90.13.00.00.00.0080 - Obrigações Patronais.....R\$ 78.000,00

Órgão: - 09 - Poder Executivo
Unidade : 10 Secretaria de Artic.Polit.E Admin. Municipal
Projeto/Atividade 2.008 Funcionamento e Manutenção da Secretaria de Articulação Política e Admin Municipal
Elemento da Despesa :325 -3.1.90.11.00.00.00.0080 - Vencimento e Vantagens fixas-Pessoal.....R\$ 15.000,00

Órgão: - 09 - Poder Executivo
Unidade : 16 Secretaria de Administração e Serviços Públicos
Projeto/Atividade 2.016 Manutenção dos Serviços Inerentes a Secretaria de Administração.
Elemento da Despesa :412 -3.1.90.11.00.00.

00.00.0080 - Vencimento e Vantagens fixas-Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00

Órgão: - 09 - Poder Executivo

Unidade : 09-Encargos Gerais do Município
Projeto/.Atividade 0.002 Pagamento de Pensionistas a Cargo do Tesouro Municipal
Elemento da Despesa :319-3.1.90.11.00.
00.00.00.0080 - Vencimento e Vantagens fixas-Pessoal Civil.....R\$ 30.000,00

Órgão: - 09 - Poder Executivo

Unidade : 11-Secretaria de Administração e Serviços Públicos
Projeto/.Atividade 2.016 Secretaria de Comunicação Social.
Elemento da Despesa :333 -3.1.90.11.00.
00.00.00.0080 - Vencimento e Vantagens fixas-Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00

Órgão: - 09 - Poder Executivo

Unidade : 09- Encargos Gerais do Município
Projeto/.Atividade 0.004 Contribuição ao PASEP e ao INSS
Elemento da Despesa :324-3.3.90.47.
00.00.00.00.0080 -Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 30.000,00

Art. 2º. Para atender a abertura de crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º desta Lei, fica reduzido em igual valor, as dotações específicas abaixo:

Órgão: - 09 - Poder Executivo

Unidade : 04 Secretaria da Fazenda
Projeto/.Atividade 2.011 Adaptações e Instalações p/modernização Tributária
Elemento da Despesa :60-4.4.90.30.00. 00.00.00.0093 - Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
Elemento da Despesa :61-4.4.90.36.00. 00.00.00.0093 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....R\$ 34.000,00
Elemento da Despesa :62-4.4.90.39.00. 00.00.00.0093 - Outros Serviços de Terceiros Jurídica.....R\$ 25.000,00
Elemento da Despesa :63-4.4.90.51.00. 00.00.00.0093 - Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00
Elemento da Despesa :65-4.4.90.52.00. 00.00.00.0093 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 194.000,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de 15.000,00 (quinze mil reais) no orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social nas seguintes classificações:

Órgão: - 14- Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade :01- Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/.Atividade . 2.200- Gestão e Manutenção da Política de Assistência Social
Elemento da Despesa :2- 3.1.90.13.00. 00.00.00.0080- Obrigações Patronais.....R\$ 15.000,00

Art. 4º. Para atender a abertura de crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 3º desta Lei, fica reduzida em igual valor a seguinte dotação:

Órgão: - 14- Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade :01- Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/.Atividade . 2.201-PBF-PAIF
Elemento da Despesa :25- 3.3.90.39.00. 00.00.00.0094 Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 96.900,00 (noventa e seis mil e novecentos reais) no orçamento vigente da Fundação Lagunense do Meio Ambiente , nas seguintes classificações:

Órgão: - 23-Fundação Lagunense do Meio Ambiente

Unidade :01- Fundação Lagunense do Meio Ambiente
Projeto/.Atividade . 4.100- Manter e Preservar o Meio Ambiente.
Elemento da Despesa :1- 3.1.90.11.00. 00.00.00.0080 - vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 76.000,00
Elemento da Despesa :2- 3.1.90.13.00. 00.00.00.0080 - Obrigações Patronais.....R\$ 14.000,00
Elemento da Despesa :3- 3.1.90.16.00. 00.00.00.0080 - Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil.....R\$ 6.900,00

Art. 6º. Para atender a abertura de crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 5º desta Lei, fica utilizado em igual importância o superavit financeiro do exercício do ano anterior.

Art. 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) no orçamento vigente da Fundação Irmã Vera, na seguinte classificação:

Órgão: - 17 Fundação Irmã Vera

Unidade :01- Fundação Irmã Vera
Projeto/.Atividade . 2.500 - Manutenção da Gestão Administrativa Superior da Fundação Irmã Vera .
Elemento da Despesa :2- 3.1.90.11.00. 00.00.00.0080 - vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 55.000,00

Art. 8º. Para atender a abertura de crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 7º desta Lei, fica reduzida em igual valor a seguinte dotação:

Órgão: - 17 Fundação Irmã Vera

Unidade :01- Fundação Irmã Vera
Projeto/.Atividade . 2.500 - Manutenção da Gestão Administrativa Superior da Fundação Irmã Vera
Elemento da Despesa :13- 3.3.90.39.00. 00.00.00.0010- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....R\$ 55.000,00

Art. 9º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 567.300,00 (quinhentos e sessenta e sete mil e trezentos reais) no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Laguna nas seguintes classificações:

Órgão: -19- Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade - 2.700 - Estender, equipar e manter a rede básica.

Elemento da Despesa: 02-3.1.90.11.00. 00.00.00.0080- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....R\$ 200.000,00

Projeto/Atividade - 2.700 - Estender, equipar e manter a rede básica.

Elemento da Despesa: 03-3.1.90.13.00. 00.00.00.0080- Obrigações PatronaisR\$ 98.000,00

Projeto/Atividade - 2.700 - Estender, equipar e manter a rede básica.

Elemento da Despesa: 04-3.1.90.16.00. 00.00.00.0080- Vencimentos e Vantagens Variáveis- Pessoal Civil.....R\$ 70.000,00

Projeto/Atividade - 2.706 - Agente Comunitário

Elemento da Despesa: 57-3.1.90.11.00. 00.00.00.0101- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....R\$ 72.300,00

Projeto/Atividade - 2.706 - Agente Comunitário

Elemento da Despesa: 60-3.1.90.16. 00.00.00.00.0101- Vencimentos e Vantagens Variáveis- Pessoal Civil.....R\$ 35.000,00

Projeto/Atividade - 2.711 - Serv.de atendimento móvel de urgência - SAMU

Elemento da Despesa: 72-3.1.90.11.00. 00.00.00.0101- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....R\$ 6.400,00

Projeto/Atividade - 2.711 - Serv.de atendimento móvel de urgência - SAMU

Elemento da Despesa: 74-3.1.90.16.00. 00.00.00.0101- Vencimentos e Vantagens Variáveis- Pessoal Civil.....R\$ 5.600,00

Projeto/Atividade - 2.701 - PSFS/NASF/PAB

Elemento da Despesa: 23-3.1.90.13.00. 00.00.00.0080- Obrigações Patronais.....R\$ 80.000,00

Art. 10. Para atender a abertura de crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 9º desta Lei, fica reduzido em igual valor nas seguintes dotações:

Órgão : -19- Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade 2.701 - PSFS/NASF/PAB

Elemento da Despesa: 30-3.3.90.30.00. 00.00.00.00101- Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

Projeto/Atividade 2.701 - PSFS/NASF/PAB

Elemento da Despesa: 32-3.3.90.39.00. 00.00.00.00101- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00

Projeto/Atividade - 2.703 - Vigilância em saúde

Elemento da Despesa: 40-3.1.90.11.00. 00.00.00.0101- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....R\$ 60.000,00

Projeto/Atividade - 2.703 – Vigilância em saúde
Elemento da Despesa: 44-3.1.90.16.00.00.00.0101- Vencimentos e Vantagens Variáveis- Pessoal Civil.....R\$ 50.000,00

Projeto/Atividade - 2.713 – Co - Financiamento.
Elemento da Despesa: 86-3.3.90.14.00.00.00.0095- Diária Civil...R\$ 90.000,00

Projeto/Atividade - 2.713 – Co - Financiamento
Elemento da Despesa: 87-3.3.90.30.00.00.00.0095- Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

Projeto/Atividade - 2.713 – Co - Financiamento.
Elemento da Despesa: 89-3.3.90.39.00.00.00.0095- Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.....R\$ 59.463,45

Projeto/Atividade - 2.713 – Co - Financiamento
Elemento da Despesa: 90-4.4.90.52.00.00.00.0095- Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 56.180,00

Projeto/Atividade - 2.716 – Acompanhamento Psicossocial
Elemento da Despesa: 91-3.1.90.11.00.00.00.0101 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 21.656,55

Art. 11. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**LEI Nº 1.536
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.**

"PRORROGA CESSÃO DE USO E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR NOVO TERMO DE CESSÃO DE USO COM VEÍCULO NOVO QUE ESPECIFICA, COM O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Laguna aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar, até 31.12.2016, o contrato de cessão de uso firmado com o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, através do 2º Pelotão instalado neste Município de Laguna, dos veículos Fiat Palio Weekend, de placas MHH 146, Fiat Uno Mille, de placas MIG 6015, Ford Ranger, de placas MGU 6305 e da motocicleta Honda/NXR 150 Broz, de placas MEG 1857.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a ceder ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, através do 2º Pelotão instalado neste Município de Laguna, por meio

de termo de cessão de uso, até 31/12/2016, o Ford Cargo 1723, ano 2012, modelo 2013, de cor vermelha, chassi 9BFYEAHD7 DBS14744, ainda não emplacado.

Art. 3º. Os veículos cedidos, tanto aqueles identificados no art. 1º, como aquele do art. 2º desta Lei, destinam-se ao uso exclusivo dos serviços a serem prestados pelo do 2º Pelotão de Bombeiro Militar, instalado no Município de Laguna, correndo todas as despesas de manutenção, inclusive de combustível, por conta do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**LEI Nº 1.537
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.**

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE LAGUNA E DÁ PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais) no orçamento vigente do Município, nas seguintes classificações:

Órgão: - 09 - Poder Executivo
Unidade : 02- Gabinete do Prefeito e Dependências
Projeto/Atividade 2.001- Funcionamento e Manutenção do Gabinete
Elemento da Despesa :17-3.3.90.39.00.00.00.0080 - Outros Serviços de terceiros- Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

Órgão: - 09 - Poder Executivo
Unidade : 04 Secretaria da Fazenda
Projeto/Atividade 2.012 Manutenção da Administração Financeira
Elemento da Despesa :76-3.3.90.39.00.00.00.0080 - Outros Serviços de terceiros- Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

Órgão: - 09 - Poder Executivo
Unidade : 16- Secretaria de Administração e Serviços Públicos
Projeto/Atividade 2.014 Contribuir as entidades Municipalistas
Elemento da Despesa :407-3.3.50.41.00.00.00.0080 - Contribuições.....R\$ 80.000,00

Órgão: - 09 - Poder Executivo
Unidade : 16- Secretaria de Administração e Serviços Públicos.

Projeto/Atividade 2.016- Manutenção dos Serviços Inerentes a Secretaria de Administração.

Elemento da Despesa :418-3.1.90.94.00.00.00.0080- Indenizações Restituições Trabalhistas.....R\$ 290.000,00
Elemento da Despesa :424-3.3.90.39.00.00.00.0080 - Outros Serviços de terceiros- Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

Órgão: - 09 - Poder Executivo
Unidade : 07- Secretaria de Obras e Saneamento.

Projeto/Atividade 2.022 Manutenção da Coleta de Lixo e da Limpeza Pública.
Elemento da Despesa 251-3.3.90.39.00.00.00.0010 - Outros Serviços de terceiros- Pessoa Jurídica.....R\$ 360.000,00

Art. 2º. Para atender a abertura de crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, fica utilizado em igual importância o excesso de arrecadação, observada a tendência no exercício das seguintes rubricas.

- 4 -11.13.05.00.00-0080- Imposto s/Serviço de Qualquer Natureza.....R\$ 420.000,00
- 4 - 17.22.01.01.00-0080-Cota-Parte do ICMS.....R\$ 360.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**LEI Nº 1.538
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.**

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE LAGUNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 146.772,73 (cento e quarenta e seis mil, setecentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos) , no orçamento vigente do Município de Laguna, na seguinte classificação:

Órgão: 09 – Poder Executivo
Unidade: 07– Secretaria de Obras e Saneamento
Função: 15-Urbanismo
Programa: 19-Utilidade Pública
Subfunção: 452-Serviços Urbanos
Projeto/Atividade: 2.022 – Manutenção da Coleta de Lixo e Limpeza Pública
Elemento da Despesa: 4.4.90.51. 00.00.00.00.000– Obras e Instalações.....R\$ 123.248,73
Elemento da Despesa: 4.4.90.52 .00.00.00.00.000– Equip. e M. Permanente.....

.....R\$ 23.524,00
 Descrição: Construção e Equipamentos para o Galpão de Triagem da Vila Vitória, para Catadores.
 Objetivo: Melhorar as condições de saúde da população, preservar o meio ambiente, manter a cidade limpa, gerar emprego e renda.

Art. 2º. Para atender a abertura de crédito adicional especial de que se trata o artigo 1º desta Lei, fica utilizado como fonte, os recursos do Contrato de Repasse nº.0254792-35/2008, em igual valor, firmado com o Ministério das Cidades.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

CÉLIO ANTÔNIO
 Prefeito Municipal

**LEI Nº 1.539
 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.**

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO LAGUNENSE DE CULTURA E DO MUNICÍPIO DE LAGUNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no orçamento vigente da Fundação Lagunense de Cultura, no valor de R\$ 4.682.572,97 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e noventa e sete centavos), nas seguintes classificações:

Órgão: 15 – Fundação Lagunense de Cultura.
 Unidade Orçamentária: 01 – Fundação Lagunense de Cultura
 P/A: 1309 – Implantação do Memorial da Museologia do Memorial Tordesilhas
 Programa: 2 - Desenvolvimento e Apoio a Atividades Cultural, Hist. e Artístico
 Função: 13 – Cultural
 Subfunção: 392 – Difusão Cultural
 Recurso: 99 – Outras Fontes de Recursos
 Elemento de Despesa: 53 – 3.3.90.30.00.00.00.00.99 – Material de Consumo.....R\$ 1.000,00
 Elemento de Despesa: 54 – 3.3.90.36.00.00.00.00.99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 1.000,00
 Elemento de Despesa: 55 – 3.3.90.39.00.00.00.00.99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 822.362,00
 Elemento de Despesa: 56 – 4.4.90.51.00.00.00.00.99 – Obras e Instalações.....R\$ 1.000,00
 Elemento de Despesa: 57 – 4.4.90.52.00.00.00.00.99 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 1.000,00
 Total.....R\$ 826.362,00

Órgão: 15 – Fundação Lagunense de Cultura.
 Unidade Orçamentária: 01 – Fundação Lagunense de Cultura
 P/A: 1310 – Execução do Projeto Museográfico do Museu Casa de Anita Garibaldi
 Programa: 2 - Desenvolvimento e Apoio a Atividades Cult. Hist. e Artístico
 Função: 13 – Cultural
 Subfunção: 392 – Difusão Cultural
 Recurso: 99 – Outras Fontes de Recursos
 Elemento de Despesa: 58 – Material de Consumo.....R\$ 1.000,00
 Elemento de Despesa: 59 – 3.3.90.35.00.00.00.00.99 – Serviços de Consultoria.....R\$ 1.000,00
 Elemento de Despesa: 60 – 3.3.90.36.00.00.00.00.99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 1.000,00
 Elemento de Despesa: 61 – 3.3.90.39.00.00.00.00.99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 67.000,00
 Elemento de Despesa: 62 – 4.4.90.51.00.00.00.00.99 – Obras e Instalações.....R\$ 1.000,00
 Elemento de Despesa: 63 – 4.4.90.52.00.00.00.00.99 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 1.000,00
 Total.....R\$ 72.000,00

Órgão: 15 – Fundação Lagunense de Cultura.
 Unidade Orçamentária: 01 – Fundação Lagunense de Cultura
 P/A: 1311 – Restauração do Mercado Público de Laguna
 Programa: 2 - Desenvolvimento e Apoio a Atividades Cult. Hist. e Artístico
 Função: 13 – Cultural
 Subfunção: 392 – Difusão Cultural
 Recurso: 99 – Outras Fontes de Recursos
 Elemento de Despesa: 64 – Material de Consumo.....R\$ 1.000,00
 Elemento de Despesa: 65 – 3.3.90.35.00.00.00.00.99 – Serviços de Consultoria.....R\$ 1.000,00
 Elemento de Despesa: 66 – 3.3.90.36.00.00.00.00.99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 1.000,00
 Elemento de Despesa: 67 – 3.3.90.39.00.00.00.00.99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 3.779.210,97
 Elemento de Despesa: 68 – 4.4.90.51.00.00.00.00.99 – Obras e Instalações.....R\$ 1.000,00
 Elemento de Despesa: 69 – 4.4.90.52.00.00.00.00.99 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 1.000,00
 Total.....R\$ 3.784.210,97

Art. 2º. Fica Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no orçamento vigente do Município de Laguna, no valor de R\$ 749.627,43 (setecentos e quarenta e nove mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e três centavos), nas seguintes classificações:

Órgão: 09 – Poder Executivo
 Unidade Orçamentária: 15 – Secretaria de Turismo e Lazer
 P/A: 1312 – Construção de Portal no acesso ao Município de Laguna SC.

Programa: 82 – Portal Turístico
 Função: 23 – Comercio e Serviços
 Subfunção: 695 – Turismo
 Recurso: 10 – Recursos de Convênio
 Elemento de Despesa: 70 - 4.4.90.51.00.00.00.00.10 – Obras e Instalações.....R\$ 347.127,43

Órgão: 09 – Poder Executivo
 Unidade Orçamentária: 08 – Secretaria de Pesca, Desenv. Rural e Aqüicultura
 P/A: 1313 – Aquisição de uma Motoniveladora para o Município de Laguna- SC
 Programa: 26 – Produção Animal
 Função: 20 – Agricultura
 Subfunção: 602 – Promoção da Produção Animal
 Recurso: 10 – Recursos de Convênio
 Elemento de Despesa: 71 - 4.4.90.52.00.00.00.00.10 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 402.500,00

Art. 3º. Para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que tratam os arts. 1º e 2º desta Lei, fica utilizado em igual valor, o recurso do Contrato de Concessão de Colaboração Financeira Não-Reembolsável Nº. 12.2.1163.1, com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDS, no valor de R\$ 4.682.572,97 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e noventa e sete centavos) e Convênios com o Ministério do Turismo e Ministério do Desenvolvimento Agrário, no valor de R\$ 749.627,43 (sete-centos e quarenta e nove mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e três centavos), não previstos no orçamento da receita.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

CÉLIO ANTÔNIO
 Prefeito Municipal

**LEI Nº 1.540
 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.**

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 242.462,70 (duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta centavos), com a seguinte classificação:

Órgão: 19 – Fundo Municipal de Saúde
 Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde
 P/A: 2.710 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Elemento de Despesa: 113-3.3.90.39.00.00.00.0095 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 242.462,70

Art. 2º. Para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do repasse do Fundo Estadual de Saúde de Santa Catarina, oriundos de mutirões de cirurgias eletivas e laudos represados.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.541 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

“RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO A ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DE LAGUNA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º. É reconhecido de utilidade pública a “Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Laguna/SC”, CNPJ nº 10.648.911/0001-83, com sede na Rua Fernando Machado, 439, Bairro Centro, neste Município de Laguna, fundada em 24 de janeiro de 2009 e, registrado no Cartório de Pessoa Jurídicas sob o nº 2308, às folhas nº 271, no Livro A-9.

Art. 2º. À “Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Laguna/SC”, ficam asseguradas todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios da legislação vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal



LEI COMPLEMENTAR Nº 245 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012.

“REAJUSTA O VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores

aprovou e, ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O valor da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, passa a vigorar na forma da tabela do anexo único desta Lei Complementar.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 246 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012.

“FIXA A TAXA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA O EXERCÍCIO FISCAL DE 2013”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e, ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O valor da taxa de coleta de resíduos sólidos, para o exercício fiscal de 2013, passa a vigorar na forma da tabela do anexo único desta Lei Complementar.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Ver ANEXOS no final desta publicação.....

1) ANEXO ÚNICO (LEI COMPLEMENTAR Nº 245 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012)

TABELA DE CÁLCULO DA COSIP / CUSTO ANUAL DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

TABELA I – IMÓVEIS EDIFICADOS

2) ANEXO ÚNICO (LEI COMPLEMENTAR Nº 246 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012)

VALOR DA TAXA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA O EXERCÍCIO DE 2013



DECRETO Nº 3.575 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO LAGUNENSE DO MEIO AMBIENTE – FLAMA - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº1.532 de 03/12/2012;

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 16.719,50 (dezesesseis mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta centavos), no orçamento vigente da Fundação Lagunense do Meio Ambiente, na seguinte classificação:

Órgão: 23 – Fundação Lagunense do Meio Ambiente
Unidade: 01– Fundação Lagunense do Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 4.100 – Manter e Preservar o Meio Ambiente
Elemento da Despesa: 4 – 3.1.90.94.00.00.00.00080 – Indenização e Restituição Trabalhista.....R\$ 16.719,50

Art. 2º. Para atender a abertura de crédito adicional especial de que se trata o artigo 1º deste Decreto, fica utilizado em igual valor, o superávit financeiro do exercício do ano anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.576 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº1.483 de 20/12/2011

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2011 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2012, do Fundo Municipal de Assistência Social de R\$.....3.000,00 (três mil reais), na seguinte dotação:

Órgão: 14 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Projeto/ Atividade: 2.207 – PFMC II – CREAS/ PAIFI.
Elemento da Despesa: 98 – 3.3.90.32.00.00.00.0094 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 3.000,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, ficam utilizados em iguais valores os recursos da seguinte dotação:

Órgão: 14 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/ Atividade: 2.207 – PFMC II – CREAS/ PAIFI.
Elemento da Despesa: 100 – 3.3.90.36.00.00.00.0094 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 3.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.577
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012.**

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO LAGUNENSE DO MEIO AMBIENTE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº1.483 de 20/12/2011

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2011 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2012, da Fundação Lagunense do Meio Ambiente de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), na seguinte dotação:

Órgão: 23 – Fundação Lagunense do Meio Ambiente.
Unidade: 01 – Fundação Lagunense do Meio Ambiente.
Projeto/ Atividade: 4.100 – Manter e preservar o Meio Ambiente.
Elemento da Despesa: 9 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 600,00
Elemento da Despesa: 11 – 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.000,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, ficam utilizados em iguais valores os recursos da seguinte dotação:

Órgão: 23 – Fundação Lagunense do Meio Ambiente.
Unidade: 01 – Fundação Lagunense do Meio Ambiente.
Projeto/ Atividade: 4.100 – Manter e preservar o Meio Ambiente.
Elemento da Despesa: 6 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 2.600,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.578
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012.**

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO LAGUNENSE DE CULTURA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº1.483 de 20/12/2011

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2011 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2012, da Fundação Lagunense de Cultura de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), na seguinte dotação:

Órgão: 15 – Fundação Lagunense de Cultura.
Unidade: 01 – Fundação Lagunense de Cultura.
Projeto/ Atividade: 2.307 – Gestão Administrativa Superior da Fundação Lagunense de Cultura.
Elemento da Despesa: 43 – 3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais.....R\$ 170.000,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, ficam utilizados em iguais valores os recursos da seguinte dotação:

Órgão: 15 – Fundação Lagunense de Cultura.
Unidade: 01 – Fundação Lagunense de Cultura.
Projeto/ Atividade: 2.307 – Gestão Administrativa Superior da Fundação Lagunense de Cultura.
Elemento da Despesa: 45 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 30.000,00
Elemento da Despesa: 47 – 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 22.000,00
Elemento da Despesa: 48 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00

Elemento da Despesa: 50 – 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 18.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.579
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012**

Cria Comissão de Avaliação do Termo de Parceria nº 001/2006, dispõe sobre suas atribuições e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Laguna SC, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 68, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de avaliar as atividades, impactos, ganhos e benefícios para sociedade do Município de Laguna;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica criada a Comissão de Avaliação do Termo de Parceria nº 001/2006 firmado entre a Prefeitura de Laguna e o Instituto i3G – Governo Eletrônico, Inteligência e sistemas, com a finalidade de avaliar as atividades relacionadas ao desenvolvimento e modernização das TICs - Tecnologias da Informação e da Comunicação no âmbito organizacional, operacional e tecnológico da Administração e da Fazenda e nos demais setores da PML.

Parágrafo Único - A Comissão de Avaliação será coordenada pelo servidor Cláudio Pinho Horn e supervisionada pelo servidor Luiz Paulo de Rezende - Secretário da Fazenda, sendo constituída pelos seguintes membros:

1º - Cláudio Pinho Horn - Assessor Especial de Projetos Especiais e Captação e Coordenador (a) do NEMAT .

2º – Ricardo Hemkemeier – Analista de Sistemas da PML.

3º – Luiz Paulo de Rezende – Secretário da Fazenda.

Artigo 2º - A Comissão de Avaliação, terá como responsabilidade confeccionar o relatório de fechamento do Termo de Parceria nº 001/2006, contendo a avaliação das atividades, impactos, ganhos e benefícios para a sociedade, das ações executadas nos projetos desenvolvidos pelo i3G e a PML amparado pelo Termo de Parceria nº 001/2006.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.580
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2012.**

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº1.483 de 20/12/2011

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2011 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2012, do Fundo Municipal de Saúde de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), na seguinte dotação:

Órgão: 19 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.
Projeto/ Atividade: 2.700 – Entender. Equipar e manter a rede básica.

Elemento da Despesa: 17 – 3.3.90.93.00.00.00.0080 – Indenizações e Restituições.....R\$ 15.000,00

Elemento da Despesa: 13 – 3.3.90.39.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 40.000,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, ficam utilizados em iguais valores os recursos da seguinte dotação:

Órgão: 19 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.
Projeto/ Atividade: 2.700 – Entender. Equipar e manter a rede básica.

Elemento da Despesa: 14 – 3.3.90.39.00.00.00.0010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 55.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.581
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2012.**

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº1.483 de 20/12/2011

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2011 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2012, do Município de R\$ 20.625,00 (vinte mil seiscentos e vinte e cinco reais), na seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.
Unidade: 07 – Secretaria de Obras e Saneamento.

Projeto/ Atividade: 2.017 – Manutenção dos Serviços inerentes a Secretaria de Obras e Saneamento.

Elemento da Despesa: 231 – 3.3.90.92.00.00.00.0080 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 20.625,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, ficam utilizados em iguais valores os recursos da seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.
Unidade: 07 – Secretaria de Obras e Saneamento.

Projeto/ Atividade: 2.017 – Manutenção dos Serviços inerentes a Secretaria de Obras e Saneamento.

Elemento da Despesa: 223 – 3.1.90.16.00.00.00.0080 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 20.625,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.582
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2012.**

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO IRMÃ VERA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº1.483 de 20/12/2011

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2011 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2012, da Fundação Irmã Vera de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), na seguinte dotação:

Órgão: 17 – Fundação Irmã Vera
Unidade: 01 – Fundação Irmã Vera.

Projeto/ Atividade: 2.500 – Manutenção da Gestão Administrativa Superior da Fundação Irmã Vera.

Elemento da Despesa: 12 – 3.3.90.39.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 70.000,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, ficam utilizados em iguais valores os recursos da seguinte dotação:

Órgão: 17 – Fundação Irmã Vera
Unidade: 01 – Fundação Irmã Vera.

Projeto/ Atividade: 2.500 – Manutenção da Gestão Administrativa Superior da Fundação Irmã Vera.

Elemento da Despesa: 14 – 3.3.90.48.00.00.00.0080 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física.....R\$ 70.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.583
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2012.**

“CEDE O USO DE BENS AO MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 1.505, de 01 de junho de 2012 e, na forma do art. 68 da Lei Orgânica do Município de Laguna e,

Considerando que é necessário prover o novo Município de Pescaria Brava, criado através da Lei Estadual nº 12.690, de 25 de outubro de 2003, com bens necessários à sua instalação e, também necessários para a realização das atividades da Administração Pública,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam cedidos, ao Município de Pescaria Brava, a partir de 31 de dezembro de 2012 próximo e, pelo prazo de doze meses, os bens constantes do anexo único deste Decreto.

Parágrafo único. Além dos bens descritos no anexo único, ficam também cedidos ao Município de Pescaria Brava, pelo prazo descrito no caput deste artigo, todos os bens móveis, equipamentos, eletrodomésticos, utensílios de escritório, cozinha, etc., que guarnecem os próprios públicos que estão inseridos no território do referido Município.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração e Serviços Públicos, deverá providenciar, juntamente com a Administração Municipal do Município de Pescaria Brava, relatório detalhado, discriminando todos os bens que se encontram na situação do parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º. Os bens cedidos ao Município de Pescaria Brava, serão destinados

exclusivamente aos fins específicos a que se destina a Administração Pública Municipal daquele Município.

Art. 4º. O prazo de que trata o artigo 1º deste Decreto, poderá ser prorrogado por novos e iguais períodos.

Art. 5º. O presente Decreto deverá ser ratificado pela Câmara de Vereadores de Laguna, no prazo máximo de noventa (90) dias.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

CÉLIO ANTÔNIO
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 3.584
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2012.**

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO DE MELHORIA DA POLICIA MILITAR LAGUNA- FUMPOM”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº1.483 de 20/12/2011

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2011 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2012, do FUMPOM de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), na seguinte dotação:

Órgão: 22 – FUMPOM.
Unidade: 01 – FUMPOM.
Projeto/ Atividade: 4.000 – Prevenção contra delitos.
Elemento da Despesa: 1 – 3.3.90.30.00.00.00.0080 – Material de Consumo.....
.....R\$ 450,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, ficam utilizados em iguais valores os recursos da seguinte dotação:

Órgão: 22 – FUMPOM.
Unidade: 01 – FUMPOM.
Projeto/ Atividade: 4.000 – Prevenção contra delitos.
Elemento da Despesa: 3 – 3.3.90.39.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 450,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.585
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2012.**

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO LAGUNENSE DO MEIO AMBIENTE – FLAMA - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº1.532 de 03/12/2012

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 16.719,50 (dezeses mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta centavos), no orçamento vigente da Fundação Lagunense do Meio Ambiente, na seguinte classificação:

Órgão: 23 – Fundação Lagunense do Meio Ambiente
Unidade: 01– Fundação Lagunense do Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 4.100 – Manter e Preservar o Meio Ambiente
Elemento da Despesa: 4 – 3.1.90.94.00.00.00.0080 – Indenização e Restituição Trabalhista.....R\$ 16.719,50

Art. 2º. Para atender a abertura de crédito adicional especial de que se trata o artigo 1º deste Decreto, fica utilizado em igual valor, o superávit financeiro do exercício do ano anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.586
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.**

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE LAGUNA, NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NA FUNDAÇÃO LAGUNENSE DO MEIO AMBIENTE, NA FUNDAÇÃO IRMÁ VERA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº1.535 de 18/12/2012

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais) no orçamento vigente do Município de Laguna, nas seguintes classificações:

Órgão: - 09 - Poder Executivo
Unidade : 04 Secretaria da Fazenda
Projeto/Atividade 2.012 Manutenção da Administração Financeira
Elemento da Despesa :66-3.1.90.11.00.00.00.0080 - Vencimento e Vantagens fixas-

Pessoal Civil.....R\$ 80.000,00

Órgão: - 09 - Poder Executivo
Unidade : 07 Secretaria de Obras e Saneamento
Projeto/Atividade 2.017 Manutenção dos Serviços Inerentes a Secretaria de Obras e Saneamento
Elemento da Despesa :222-3.1.90.13.00.00.00.0080 - Obrigações Patronais.....
.....R\$ 78.000,00

Órgão: - 09 - Poder Executivo
Unidade : 10 Secretaria de Artic.Polit.E Admin. Municipal
Projeto/Atividade 2.008 Funcionamento e Manutenção da Secretaria de Articulação Política e Admin Municipal
Elemento da Despesa :325 -3.1.90.11.00.00.00.0080 - Vencimento e Vantagens fixas-Pessoal.....R\$ 15.000,00

Órgão: - 09 - Poder Executivo
Unidade : 16 Secretaria de Administração e Serviços Públicos
Projeto/Atividade 2.016 Manutenção dos Serviços Inerentes a Secretaria de Administração.
Elemento da Despesa :412 -3.1.90.11.00.00.00.0080 - Vencimento e Vantagens fixas - Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00

Órgão: - 09 - Poder Executivo
Unidade : 09-Encargos Gerais do Município
Projeto/Atividade 0.002 Pagamento de Pensionistas a Cargo do Tesouro Municipal
Elemento da Despesa :319-3.1.90.11.00.00.00.0080 - Vencimento e Vantagens fixas-Pessoal Civil.....R\$ 30.000,00

Órgão: - 09 - Poder Executivo
Unidade : 11-Secretaria de Administração e Serviços Públicos
Projeto/Atividade 2.016 Secretaria de Comunicação Social.
Elemento da Despesa :333 -3.1.90.11.00.00.00.0080 - Vencimento e Vantagens fixas-Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00

Órgão: - 09 - Poder Executivo
Unidade : 09- Encargos Gerais do Município
Projeto/Atividade 0.004 Contribuição ao PASEP e ao INSS
Elemento da Despesa :324-3.3.90.47.00.00.00.0080 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 30.000,00

Art. 2º. Para atender a abertura de crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º deste Decreto, fica reduzido em igual valor, as dotações específicas abaixo:

Órgão: - 09 - Poder Executivo
Unidade : 04 Secretaria da Fazenda
Projeto/Atividade 2.011 Adaptações e Instalações p/modernização Tributária
Elemento da Despesa :60-4.4.90.30.00.00.00.00.0093 - Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
Elemento da Despesa :61-4.4.90.36.00.00.00.0093 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....R\$ 34.000,00
Elemento da Despesa :62-

4.4.90.39.00.00.00.00.0093 - Outros Serviços de Terceiros Jurídica.....R\$ 25.000,00
 Elemento da Despesa :63-4.4.90.51.00.00.00.00.0093 – Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00
 Elemento da Despesa :65-4.4.90.52.00.00.00.00.0093 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 194.000,00

Art. 3º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) no orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social nas seguintes classificações:

Órgão: - 14- Fundo Municipal de Assistência Social
 Unidade :01- Fundo Municipal de Assistência Social
 Projeto/Atividade . 2.200– Gestão e Manutenção da Política de Assistência Social
 Elemento da Despesa: 2- 3.1.90.13.00.00.00.00.0080 - Obrigações Patronais.....R\$ 15.000,00

Art. 4º. Para atender a abertura de crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 3º deste Decreto, fica reduzida em igual valor a seguinte dotação:

Órgão: - 14- Fundo Municipal de Assistência Social
 Unidade :01- Fundo Municipal de Assistência Social
 Projeto/Atividade . 2.201–PBF-PAIF
 Elemento da Despesa :25- 3.3.90.39.00.00.00.00.0094 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00

Art. 5º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 96.900,00 (noventa e seis mil e novecentos reais) no orçamento vigente da Fundação Lagunense do Meio Ambiente , nas seguintes classificações:

Órgão: - 23-Fundação Lagunense do Meio Ambiente
 Unidade :01- Fundação Lagunense do Meio Ambiente
 Projeto/Atividade . 4.100– Manter e Preservar o Meio Ambiente.
 Elemento da Despesa :1- 3.1.90.11.00.00.00.00.0080 – vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 76.000,00
 Elemento da Despesa :2- 3.1.90.13.00.00.00.00.0080 – Obrigações Patronais.....R\$ 14.000,00
 Elemento da Despesa :3- 3.1.90.16.00.00.00.00.0080 – Outras Despesas Variáveis–Pessoal Civil.....R\$ 6.900,00

Art. 6º. Para atender a abertura de crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 5º deste Decreto, fica utilizado em igual importância o superávit financeiro do exercício do ano anterior.

Art. 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco

mil reais) no orçamento vigente da Fundação Irmã Vera, na seguinte classificação:

Órgão: 17 Fundação Irmã Vera
 Unidade:01- Fundação Irmã Vera
 Projeto/Atividade . 2.500 – Manutenção da Gestão Administrativa Superior da Fundação Irmã Vera .
 Elemento da Despesa :2- 3.1.90.11.00.00.00.00.0080 – vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 55.000,00

Art. 8º. Para atender a abertura de crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 7º deste Decreto, fica reduzida em igual valor a seguinte dotação:

Órgão: - 17 Fundação Irmã Vera
 Unidade :01- Fundação Irmã Vera
 Projeto/Atividade . 2.500 – Manutenção da Gestão Administrativa Superior da Fundação Irmã Vera
 Elemento da Despesa :13- 3.3.90.39.00.00.00.00.0010– Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 55.000,00

Art. 9º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 567.300,00 (quinhentos e sessenta e sete mil e trezentos reais) no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Laguna nas seguintes classificações:

Órgão: -19- Fundo Municipal de Saúde
 Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde
 Projeto/Atividade - 2.700 – Estender, equipar e manter a rede básica.
 Elemento da Despesa: 02-3.1.90.11.00.00.00.00.0080- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....R\$ 200.000,00

Projeto/Atividade - 2.700 – Estender, equipar e manter a rede básica.
 Elemento da Despesa: 03-3.1.90.13.00.00.00.00.0080 - Obrigações PatronaisR\$ 98.000,00

Projeto/Atividade - 2.700 – Estender, equipar e manter a rede básica.
 Elemento da Despesa: 04-3.1.90.16.00.00.00.00.0080- Vencimentos e Vantagens Variáveis- Pessoal Civil.....R\$ 70.000,00

Projeto/Atividade - 2.706 – Agente Comunitário
 Elemento da Despesa: 57-3.1.90.11.00.00.00.00.0101- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....R\$ 72.300,00

Projeto/Atividade - 2.706 – Agente Comunitário
 Elemento da Despesa: 60-3.1.90.16.00.00.00.00.0101- Vencimentos e Vantagens Variáveis- Pessoal Civil.....R\$ 35.000,00

Projeto/Atividade - 2.711 – Serv.de atendimento móvel de urgência - SAMU
 Elemento da Despesa: 72-3.1.90.11.00.00.00.00.0101- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....R\$ 6.400,00

Projeto/Atividade - 2.711 – Serv.de atendimento móvel de urgência - SAMU
 Elemento da Despesa: 74-3.1.90.16.00.

00.00.00.0101- Vencimentos e Vantagens Variáveis- Pessoal Civil.....R\$ 5.600,00

Projeto/Atividade - 2.701 – PSFS/NASF/PAB
 Elemento da Despesa: 23-3.1.90.13.00.00.00.00.0080- Obrigações Patronais.....R\$ 80.000,00

Art. 10. Para atender a abertura de crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 9º deste Decreto, fica reduzido em igual valor nas seguintes dotações:

Órgão : -19- Fundo Municipal de Saúde
 Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade 2.701 – PSFS/NASF/PAB
 Elemento da Despesa: 30-3.3.90.30.00.00.00.00.00101– Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

Projeto/Atividade 2.701 – PSFS/NASF/PAB
 Elemento da Despesa: 32-3.3.90.39.00.00.00.00.00101– Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00

Projeto/Atividade - 2.703 – Vigilância em saúde
 Elemento da Despesa: 40-3.1.90.11.00.00.00.00.0101- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....R\$ 60.000,00

Projeto/Atividade - 2.703 – Vigilância em saúde
 Elemento da Despesa: 44-3.1.90.16.00.00.00.00.0101- Vencimentos e Vantagens Variáveis- Pessoal Civil.....R\$ 50.000,00

Projeto/Atividade - 2.713 – Co - Financiamento
 Elemento da Despesa: 86-3.3.90.14.00.00.00.00.0095- Diária Civil...R\$ 90.000,00

Projeto/Atividade - 2.713 – Co - Financiamento
 Elemento da Despesa: 87-3.3.90.30.00.00.00.00.0095- Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

Projeto/Atividade - 2.713 – Co - Financiamento
 Elemento da Despesa: 89-3.3.90.39.00.00.00.00.0095- Outros Serviços de Terceiro – Pessoa JurídicaR\$ 59.463,45

Projeto/Atividade - 2.713 – Co - Financiamento
 Elemento da Despesa: 90-4.4.90.52.00.00.00.00.0095- Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 56.180,00

Projeto/Atividade - 2.716 – Acompanhamento Psicossocial
 Elemento da Despesa: 91-3.1.90.11.00.00.00.00.0101 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 21.656,55

Art. 11. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

CÉLIO ANTÔNIO
 Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.587
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.**

“DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DO ESTATUTO DA ADVOCACIA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 68 da Lei Orgânica do Município de Laguna e,

Considerando orientações passadas pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina;

DECRETA:

Art. 1º. Aplica-se ao Advogado Municipal, em razão da prevalência das Leis, além do Estatuto do Servidor Público, o Estatuto da Advocacia (Lei 8.906/94), prevalecendo este, quando houver divergência entre a Lei Federal e a Lei Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO ANTÔNIO
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 3.588
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.**

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE LAGUNA E DÁ PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº1.537 de 18/12/2012

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais) no orçamento vigente do Município, nas seguintes classificações:

Órgão: 09 - Poder Executivo
Unidade : 02- Gabinete do Prefeito e Dependências
Projeto/Atividade 2.001- Funcionamento e Manutenção do Gabinete
Elemento da Despesa:17-3.3.90.39.00.00.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

Órgão: - 09 - Poder Executivo
Unidade : 04 - Secretaria da Fazenda
Projeto/Atividade 2.012 - Manutenção da Administração Financeira
Elemento da Despesa: 76-3.3.90.39.00.00.00.0080 - Outros Serviços de terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

Órgão: 09 - Poder Executivo
Unidade: 16 - Secretaria de Administração e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.014 - Contribuir as entidades Municipalistas
Elemento da Despesa: 407-3.3.50.41.00.00.00.00.0080 - Contribuições.....

.....R\$ 80.000,00

Órgão: 09 - Poder Executivo
Unidade: 16 - Secretaria de Administração e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.016 - Manutenção dos Serviços Inerentes a Secretaria de Administração.

Elemento da Despesa: 418-3.1.90.94.00.00.00.00.0080- Indenizações Restituições Trabalhistas.....R\$ 290.000,00
Elemento da Despesa: 424-3.3.90.39.00.00.00.0080 - Outros Serviços de terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

Órgão: 09 - Poder Executivo
Unidade: 07- Secretaria de Obras e Saneamento.

Projeto/Atividade: 2.022 - Manutenção da Coleta de Lixo e da Limpeza Publica.
Elemento da Despesa: 251-3.3.90.39.00.00.00.00.0010 - Outros Serviços de terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 360.000,00

Art. 2º. Para atender a abertura de crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica utilizado em igual importância o excesso de arrecadação, observada a tendência no exercício das seguintes rubricas.

- 4 -11.13.05.00.00-0080- Imposto s/Serviço de Qualquer Natureza.....R\$ 420.000,00
- 4 - 17.22.01.01.00-0080-Cota-Parte do ICMS.....R\$ 360.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 3.589
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.**

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE LAGUNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.538 de 18/12/2012

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional especial, no valor de R\$ 146.772,73 (cento e quarenta e seis mil, setecentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos) , no orçamento vigente do Município de Laguna, na seguinte classificação:

Órgão: 09 – Poder Executivo
Unidade: 07– Secretaria de Obras e Saneamento
Função: 15-Urbanismo
Programa: 19-Utilidade Pública
Subfunção: 452-Serviços Urbanos
Projeto/Atividade: 2.022 – Manutenção da Coleta de Lixo e Limpeza Pública
Elemento da Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00.000– Obras e

Instalações.....R\$ 123.248,73
Elemento da Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00.0000– Equip. e M. Permanente.....R\$ 23.524,00
Descrição:Construção e Equipamentos para o Galpão de Triagem da Vila Vitória, para Catadores.
Objetivo: Melhorar as condições de saúde da população, preservar o meio ambiente, manter a cidade limpa, gerar emprego e renda.

Art. 2º. Para atender a abertura de crédito adicional especial de que se trata o artigo 1º deste Decreto, fica utilizado como fonte, os recursos do Contrato de Repasse nº.0254792-35/2008, em igual valor, firmado com o Ministério das Cidades.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

CÉLIO ANTÔNIO
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 3.590
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.**

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO LAGUNENSE DE CULTURA E DO MUNICÍPIO DE LAGUNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº1.539 de 18/12/2012

Art. 1º. Fica aberto um credito adicional especial no orçamento vigente da Fundação Lagunense de Cultura, no valor de R\$ 4.682.572,97 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e noventa e sete centavos), nas seguintes classificações:

Órgão: 15 – Fundação Lagunense de Cultura.
Unidade Orçamentária: 01 – Fundação Lagunense de Cultura
P/A: 1309 – Implantação do Memorial da Museologia do Memorial Tordesilhas
Programa: 2 - Desenvolvimento e Apoio a Atividades Cultural, Hist. e Artístico
Função: 13 – Cultural
Subfunção: 392 – Difusão Cultural
Recurso: 99 – Outras Fontes de Recursos
Elemento de Despesa: 53 – 3.3.90.30.00.00.00.00.99 – Material de Consumo.....R\$ 1.000,00
Elemento de Despesa: 54 – 3.3.90.36.00.00.00.00.99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 1.000,00
Elemento de Despesa: 55 – 3.3.90.39.00.00.00.00.99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 822.362,00
Elemento de Despesa: 56 – 4.4.90.51.00.00.00.00.99 – Obras e Instalações.....R\$ 1.000,00
Elemento de Despesa: 57 – 4.4.90.52.00.00.00.00.99 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 1.000,00
Total.....R\$ 826.362,00

Órgão: 15 – Fundação Lagunense de Cultura.
 Unidade Orçamentária: 01 – Fundação Lagunense de Cultura
 P/A: 1310 – Execução do Projeto Museográfico do Museu Casa de Anita Garibaldi
 Programa: 2 - Desenvolvimento e Apoio a Atividades Cult. Hist. e Artístico
 Função: 13 – Cultural
 Subfunção: 392 – Difusão Cultural
 Recurso: 99 – Outras Fontes de Recursos
 Elemento de Despesa: 58 – Material de Consumo.....R\$ 1.000,00
 Elemento de Despesa: 59 – 3.3.90.35.00.00.00.00.99 – Serviços de Consultoria.....R\$ 1.000,00
 Elemento de Despesa: 60 – 3.3.90.36.00.00.00.00.99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 1.000,00
 Elemento de Despesa: 61 – 3.3.90.39.00.00.00.00.99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 67.000,00
 Elemento de Despesa: 62 – 4.4.90.51.00.00.00.00.99 – Obras e Instalações.....R\$ 1.000,00
 Elemento de Despesa: 63 – 4.4.90.52.00.00.00.00.99 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 1.000,00
 Total.....R\$ 72.000,00

Órgão: 15 – Fundação Lagunense de Cultura.
 Unidade Orçamentária: 01 – Fundação Lagunense de Cultura
 P/A: 1311 – Restauração do Mercado Público de Laguna
 Programa: 2 - Desenvolvimento e Apoio a Atividades Cult. Hist. e Artístico
 Função: 13 – Cultural
 Subfunção: 392 – Difusão Cultural
 Recurso: 99 – Outras Fontes de Recursos
 Elemento de Despesa: 64 – Material de Consumo.....R\$ 1.000,00
 Elemento de Despesa: 65 – 3.3.90.35.00.00.00.00.99 – Serviços de Consultoria.....R\$ 1.000,00
 Elemento de Despesa: 66 – 3.3.90.36.00.00.00.00.99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 1.000,00
 Elemento de Despesa: 67 – 3.3.90.39.00.00.00.00.99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica...R\$ 3.779.210,97
 Elemento de Despesa: 68 – 4.4.90.51.00.00.00.00.99 – Obras e Instalações.....R\$ 1.000,00
 Elemento de Despesa: 69 – 4.4.90.52.00.00.00.00.99 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 1.000,00
 Total.....R\$ 3.784.210,97

Art. 2º. Fica Poder Executivo aberto um crédito adicional especial no orçamento vigente do Município de Laguna, no valor de R\$ 749.627,43 (setecentos e quarenta e nove mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e três centavos), nas seguintes classificações:

Órgão: 09 – Poder Executivo
 Unidade Orçamentária: 15 – Secretaria de Turismo e Lazer
 P/A: 1312 – Construção de Portal no acesso ao Município de Laguna SC
 Programa: 82 – Portal Turístico
 Função: 23 – Comercio e Serviços

Subfunção: 695 – Turismo
 Recurso: 10 – Recursos de Convênio
 Elemento de Despesa: 70 - 4.4.90.51.00.00.00.00.10 – Obras e Instalações.....R\$ 347.127,43

Órgão: 09 – Poder Executivo
 Unidade Orçamentária: 08 – Secretaria de Pesca, Desenv. Rural e Aquicultura
 P/A: 1313 – Aquisição de uma Motoniveladora para o Município de Laguna- SC
 Programa: 26 – Produção Animal
 Função: 20 – Agricultura
 Subfunção: 602 – Promoção da Produção Animal
 Recurso: 10 – Recursos de Convênio
 Elemento de Despesa: 71 - 4.4.90.52.00.00.00.00.10 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 402.500,00

Art. 3º. Para atender a abertura do crédito adicional complementar de que tratam os arts. 1º e 2º deste Decreto, fica utilizado em igual valor, o recurso do Contrato de Concessão de Colaboração Financeira Não-Reembolsável Nº. 12.2.1163.1, com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDS, no valor de R\$ 4.682.572,97 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e noventa e sete centavos) e Convênios com o Ministério do Turismo e Ministério do Desenvolvimento Agrário, no valor de R\$ 749.627,43 (setecentos e quarenta e nove mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e três centavos), não previstos no orçamento da receita.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

CÉLIO ANTÔNIO
 Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.591
 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.**

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº1.540 de 18/12/2012

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 242.462,70 (duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta centavos), com a seguinte classificação:

Órgão: 19 – Fundo Municipal de Saúde
 Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde
 P/A: 2.710 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
 Elemento de Despesa: 113-3.3.90.39.00.00.00.0095 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 242.462,70

Art. 2º. Para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º deste Decreto, serão utilizados recursos provenientes do repasse do Fundo Estadual de Saúde de Santa Catarina, oriundos de mutirões de cirurgias eletivas e laudos represados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
 Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.592
 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.**

“FACULTA O PONTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS 24 E 31 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC., no uso de suas atribuições legais, considerando a proximidade dos festejos de Natal e Fim de Ano;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Laguna, nos dias 24 e 31 de Dezembro do corrente ano.

Art. 2º - A declaração de ponto facultativo de que trata o artigo 1º não se aplica aos serviços considerados essenciais, tais como, de Ambulância, Coleta de Lixo e Limpeza Pública, Centro de Informações Turísticas, Mercado Público, Fundação Lagunense de Cultura, o Museu Anita Garibaldi e a Casa de Anita.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
 Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.593
 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.**

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº1.531 de 03/12/2012

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 433.538,19 (quatrocentos e trinta e três mil quinhentos e trinta e oito reais e dezenove centavos) no orçamento do exercício de 2012, do Fundo Municipal de Assistência Social, nas seguintes classificações:

Órgão: 14- Fundo Municipal de Assistência Social.

Unidade: 01 - Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade: 2201 – PBF – CRAS – PAIF
Elemento de Despesa: 15-3.1.90.11.00.00.00.00.0094 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 50.000,00
Elemento de Despesa: 16-3.1.90.16.00.00.00.00.0094 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 12.000,00
Elemento de Despesa: 19-3.3.90.30.00.00.00.00.0094 – Material de Consumo.....R\$ 35.000,00
Elemento de Despesa: 23-3.3.90.36.00.00.00.00.0094 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 7.418,00
Elemento de Despesa: 25-3.3.90.39.00.00.00.00.0094 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 12.680,50

Projeto/Atividade: 2202 – PBV I Pro – Jovem
Elemento de Despesa: 28-3.3.90.30.00.00.00.00.0094 – Material de Consumo.....R\$ 28.470,31

Projeto/Atividade: 2203 – PBV II – Atenção a Crianças de 0 a 6 anos – PBT
Elemento de Despesa: 35-3.3.90.30.00.00.00.00.0094 – Material de Consumo.....R\$ 21.763,58

Projeto/Atividade: 2204 – IGD – Programa Bolsa Família
Elemento de Despesa: 55- 4.4.90.52.00.00.00.00.0094 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 66.198,67

Projeto/Atividade: 2205 – PAC – Abrigo Provisório I
Elemento de Despesa: 57-3.3.90.30.00.00.00.00.0094 – Material de Consumo.....R\$ 18.981,13

Projeto/Atividade: 2207 – PFMC II – CREAS/PAIFI
Elemento de Despesa: 91-3.1.90.11.00.00.00.00.0094 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 50.000,00
Elemento de Despesa: 93-3.1.90.16.00.00.00.00.0094 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 12.000,00
Elemento de Despesa: 96-3.3.90.30.00.00.00.00.0094 – Material de Consumo.....R\$ 35.357,89
Elemento de Despesa: 100-3.3.90.36.00.00.00.00.0094 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 7.400,00
Elemento de Despesa: 102-3.3.90.39.00.00.00.00.0094 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 35.000,00

Projeto/Atividade: 2208 – PFMC II – CREAS/MSE/ PSE
Elemento de Despesa: 107-3.3.90.30.00.00.00.00.0094 – Material de Consumo.....R\$ 30.000,00
Elemento de Despesa: 108-3.3.90.32.00.00.00.00.0094 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 8.187,23

Projeto/Atividade: 2210 – Piso de Transição de Média Complexidade

Elemento de Despesa: 137 -3.3.90.30.00.00.00.00.0094 – Subvenções Sociais.....R\$ 192,90

Projeto/Atividade: 2211 – PVMC - PETI
Elemento de Despesa: 143-3.3.90.30.00.00.00.00.0094 – Material de Consumo.....R\$ 2.887,98

Art. 2º. Para atender a abertura de crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º deste Decreto, fica utilizado em igual valor, recursos decorrentes do superavit financeiro do exercício anterior

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.594 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº1.483 de 20/12/2011 DECRETA:

Art. 1º. Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2011 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2012, do Fundo Municipal de Saúde de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), na seguinte dotação:

Órgão: 19 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.
Projeto/ Atividade: 2.713 – Co-financiamento.
Elemento da Despesa: 89 – 3.3.90.39.00.00.00.0101 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 13.500,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, ficam utilizados em iguais valores os recursos da seguinte dotação:

Órgão: 19 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.
Projeto/ Atividade: 2.713 – Co-financiamento.
Elemento da Despesa: 86 – 3.3.90.14.00.00.00.0101 – Diárias Civil.....R\$ 3.236,40
Elemento da Despesa: 87 – 3.3.90.30.00.00.00.0101 – Material de Consumo.....R\$ 10.263,60

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.595 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº1.483 de 20/12/2011 DECRETA:

Art. 1º. Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2011 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2012, do Município de R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais), na seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.
Unidade: 16 – Secretaria de Administração e Serviços Públicos.
Projeto/ Atividade: 2.016 – Manutenção dos serviços inerentes a Secretaria de Administração.
Elemento da Despesa: 427 – 3.3.90.93.00.00.00.0080 – Indenizações e Restituições.....R\$ 7.300,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, ficam utilizados em iguais valores os recursos da seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.
Unidade: 16 – Secretaria de Administração e Serviços Públicos.
Projeto/ Atividade: 2.016 – Manutenção dos serviços inerentes a Secretaria de Administração.
Elemento da Despesa: 424 – 3.3.90.39.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 7.300,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.596 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR LAGUNA-FUMPOM”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº1.483 de 20/12/2011

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2011 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2012, do FUMPOM de R\$ 700,00 (setecentos reais), na seguinte dotação:

Órgão: 22 – FUMPOM.
Unidade: 01 – FUMPOM.
Projeto/ Atividade: 4.000 – Prevenção contra delitos.
Elemento da Despesa: 3 – 3.3.90.39.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 700,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, ficam utilizados em iguais valores os recursos da seguinte dotação:

Órgão: 22 – FUMPOM.
Unidade: 01 – FUMPOM.
Projeto/ Atividade: 4.000 – Prevenção contra delitos.
Elemento da Despesa: 1 – 3.3.90.30.00.00.00.0080 – Material de Consumo.....R\$ 700,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.597
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.**

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº1.483 de 20/12/2011

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2011 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2012, do Município de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), na seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.
Unidade: 08 – Secretaria de Pesca, Desenvolvimento Rural e Aquicultura.
Projeto/ Atividade: 2.066 – Manutenção e aquisição de equipamentos para fomento da pesca da produção aquícola e do Desenvolvimento Rural.
Elemento da Despesa: 316 – 3.3.90.39.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$12.000,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, ficam utilizados em iguais valores os recursos da seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.
Unidade: 08 – Secretaria de Pesca, Desenvolvimento Rural e Aquicultura.
Projeto/ Atividade: 2.066 – Manutenção e aquisição de equipamentos para fomento da pesca da produção aquícola e do Desenvolvimento Rural.
Elemento da Despesa: 307 – 3.1.90.11.00.00.00.0080 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 12.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.598
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.**

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO LAGUNENSE DO MEIO AMBIENTE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº1.483 de 20/12/2011

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2011 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2012, da Fundação Lagunense do Meio Ambiente de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na seguinte dotação:

Órgão: 23 – Fundação Lagunense do Meio Ambiente.
Unidade: 01 – Fundação Lagunense do Meio Ambiente.
Projeto/ Atividade: 4.100 – Manter e Preservar o Meio Ambiente.
Elemento da Despesa: 9 – 3.3.90.39.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 100,00
Elemento da Despesa: 11 – 4.4.90.52.00.00.00.0080 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 5.000,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, ficam utilizados em iguais valores os recursos da seguinte dotação:

Órgão: 23 – Fundação Lagunense do Meio Ambiente.
Unidade: 01 – Fundação Lagunense do Meio Ambiente.
Projeto/ Atividade: 4.100 – Manter e Preservar o Meio Ambiente.

Elemento da Despesa: 5 – 3.3.90.14.00.00.00.0080 – Diárias – Civil.....R\$ 500,00
Elemento da Despesa: 6 – 3.3.90.30.00.00.00.0080 – Material de Consumo.....R\$ 400,00
Elemento da Despesa: 7 – 3.3.90.35.00.00.00.0080 – Serviços de Consultoria.....R\$ 400,00
Elemento da Despesa: 8 – 3.3.90.36.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 800,00
Elemento da Despesa: 10 – 3.3.90.49.00.00.00.0080 – Auxílio Transporte.....R\$ 400,00
Elemento da Despesa: 11 – 4.4.90.52.00.00.00.0080 – Equipamentos e Material Permanente.R\$ 2.500,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.599
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.**

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº1.483 de 20/12/2011

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2011 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2012, do Fundo Municipal de Saúde de R\$ 121.600,00 (cento e vinte e um mil e seiscentos reais), nas seguintes dotações:

Órgão: 19 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.
Projeto/ Atividade: 2.701 – PSF S/NASF/PAB.
Elemento da Despesa: 22 – 3.1.90.11.00.00.00.0080 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 107.000,00
Elemento da Despesa: 26 – 3.1.90.16.00.00.00.0080 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 4.700,00

Órgão: 19 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.
Projeto/ Atividade: 2.712 – Saúde Bucal/Ceo.
Elemento da Despesa: 81 – 3.1.90.16.00.00.00.0080 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 9.900,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, ficam utilizados em iguais valores os recursos das seguintes dotações:

Órgão: 19 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.
Projeto/ Atividade: 2.701 – PSF'S/NASF/PAB.
Elemento da Despesa: 35 – 4.4.90.51.00.
00.00.00.0080 – Obras e Instalações.....
.....R\$ 111.700,00

Órgão: 19 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.
Projeto/ Atividade: 2.712 – Saúde Bucal/Ceo.
Elemento da Despesa: 79 –
3.1.90.11.00.00.0080 – – Vencimentos e
Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....
.....R\$ 9.900,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.600
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.**

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº1.483 de 20/12/2011.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2011 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2012, do Município de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.
Unidade: 06 – Secretaria de Educação e Esportes.
Projeto/ Atividade: 2.039 – Manutenção e Melhoria do Ensino Fundamental.
Elemento da Despesa: 115 – 4.4.90.51.00.00.00.0006 – Obras e Instalações.....
.....R\$ 10.000,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, ficam utilizados em iguais valores os recursos da seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.
Unidade: 06 – Secretaria de Educação e Esportes.
Projeto/ Atividade: 2.039 – Manutenção e Melhoria do Ensino Fundamental.
Elemento da Despesa: 116 – 4.4.90.52.00.00.00.00006 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.601
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.**

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO LAGUNENSE DO MEIO AMBIENTE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº1.483 de 20/12/2011.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2011 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2012, da Fundação Lagunense do Meio Ambiente de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), na seguinte dotação:

Órgão: 23 – Fundação Lagunense do Meio Ambiente.
Unidade: 01 – Fundação Lagunense do Meio Ambiente.
Projeto/ Atividade: 4.100 – Manter e Preservar o Meio Ambiente.
Elemento da Despesa: 6 – 3.3.90.30.00.00.00.0080 – Material de Consumo.....
.....R\$ 130,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, ficam utilizados em iguais valores os recursos da seguinte dotação:

Órgão: 23 – Fundação Lagunense do Meio Ambiente.
Unidade: 01 – Fundação Lagunense do Meio Ambiente.
Projeto/ Atividade: 4.100 – Manter e Preservar o Meio Ambiente.
Elemento da Despesa: 5 – 3.3.90.14.00.00.00.0080 – Diárias – Civil...R\$ 130,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.602
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.**

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr.

Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº1.483 de 20/12/2011

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2011 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2012, do Município de R\$ 351.000,00 (trezentos e cinquenta e um mil reais), nas seguintes dotações:

Órgão: 09 – Poder Executivo.
Unidade: 02 – Gabinete do Prefeito e Dependências.
Projeto/ Atividade: 2.001 – Funcionamento e manutenção do gabinete.
Elemento da Despesa: 16 – 3.3.90.36.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 108.000,00

Órgão: 09 – Poder Executivo.
Unidade: 14 – Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação.
Projeto/ Atividade: 2.001 – Funcionamento e manutenção do gabinete.
Elemento da Despesa: 367 – 3.3.90.36.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 108.000,00

Órgão: 09 – Poder Executivo.
Unidade: 07 – Secretaria de Obras e Saneamento.
Projeto/ Atividade: 2.017 – Manutenção dos serviços inerentes a secretaria de obras e saneamento.
Elemento da Despesa: 228 – 3.3.90.36.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 108.000,00

Órgão: 09 – Poder Executivo.
Unidade: 04 – Secretaria da Fazenda.
Projeto/ Atividade: 2.012 – Manutenção da administração financeira.
Elemento da Despesa: 75 – 3.3.90.36.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 27.000,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, ficam utilizados em iguais valores os recursos das seguintes dotações:

Órgão: 09 – Poder Executivo.
Unidade: 02 – Gabinete do Prefeito e Dependências.
Projeto/ Atividade: 2.001 – Funcionamento e manutenção do gabinete.
Elemento da Despesa: 6 – 3.1.90.11.00.00.00.0080 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....
.....R\$ 90.000,00
Elemento da Despesa: 7 – 3.1.90.13.00.00.00.0080 – Obrigações Patronai..R\$ 18.000,00

Órgão: 09 – Poder Executivo.
Unidade: 14 – Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação.
Projeto/ Atividade: 2.001 – Funcionamento e manutenção do gabinete.

Elemento da Despesa: 360 – 3.1.90.11.00.00.00.0080 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 100.000,00
 Elemento da Despesa: 361 – 3.1.90.13.00.00.00.0080 – Obrigações Patronais.....R\$ 8.000,00

Órgão: 09 – Poder Executivo.

Unidade: 07 – Secretaria de Obras e Saneamento.

Projeto/ Atividade: 2.017 – Manutenção dos serviços inerentes a secretaria de obras e saneamento.

Elemento da Despesa: 221 – 3.1.90.11.00.00.00.0080 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 90.000,00

Elemento da Despesa: 222 – 3.1.90.13.00.00.00.0080 – Obrigações Patronais.....R\$ 18.000,00

Órgão: 09 – Poder Executivo.

Unidade: 04 – Secretaria da Fazenda.

Projeto/ Atividade: 2.012 – Manutenção da administração financeira.

Elemento da Despesa: 66 – 3.1.90.11.00.00.00.0080 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 27.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.603 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

“REAJUSTA A TARIFA DO TRANSPORTE COLETIVO DAS LINHAS QUE ESPECIFICA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos arts. 68 e 125 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a necessidade de reajuste da tarifa de transporte coletivo de algumas linhas no Município de Laguna, como forma de manutenção do equilíbrio econômico e financeiro, ensejando assim a continuidade dos serviços e,

Considerando ainda, a necessidade de alteração para menor, do valor da tarifa do transporte coletivo da linha Laguna-Madre e vice-versa,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica reajustado em vinte por cento (20%) o valor das tarifas de ônibus das linhas de Ribeirão Pequeno – Ribeirão Grande, Parobé – Ribeirão Grande, Figueira – Ribeirão Grande, Morro Grande – Ribeirão Grande, Bananal – Ribeirão Grande, Parobé – Ribeirão Pequeno, Figueira – Ribeirão Pequeno, Morro Grande – Ribeirão Pequeno, Bananal – Ribeirão Pequeno, Cabeçuda – Ribeirão Pequeno, Figueira – Parobé, Morro Grande – Parobé, Bananal – Parobé, Cabeçuda – Parobé, Morro Grande – Figueira, Bananal –

Figueira, Cabeçuda – Figueira, Laguna – Figueira, Bananal – Morro Grande, Cabeçuda – Morro Grande, Laguna – Morro Grande, Cabeçuda – Bananal, Laguna – Bananal e Laguna-Cabeçuda e vice-versa.

Parágrafo único. Em razão do reajuste ora concedido, o valor das tarifas de ônibus das linhas reajustadas, considerando os arredondamentos cabíveis, passam a vigorar, de acordo com os valores consignados na tabela identificada pelo anexo único do presente Decreto.

Art. 2º. Passa a ser de R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos), o valor da tarifa do transporte coletivo da linha Laguna-Madre e vice-versa.

Art. 3º. Permanecem inalterados os valores das linhas não mencionadas no art. 1º deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2013.

CÉLIO ANTÔNIO
 Prefeito Municipal

(Ver ANEXO ÚNICO deste Decreto, no final desta publicação)

DECRETO Nº 3.604 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUMREBOM”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº1.483 de 20/12/2011

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2011 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2012, do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros - FUMREBOM de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), na seguinte dotação:

Órgão: 20 – FUMREBOM.

Unidade: 01 – FUMREBOM.

Projeto/ Atividade: 2.800 – Segurança contra sinistro - FUMREBOM.

Elemento da Despesa: 2 – 3.3.90.36.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 2.000,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, ficam utilizados em iguais valores os recursos da seguinte dotação:

Órgão: 20 – FUMREBOM.

Unidade: 01 – FUMREBOM.

Projeto/ Atividade: 2.800 – Segurança contra sinistro - FUMREBOM.

Elemento da Despesa: 4 – 4.4.90.51.00.00.00.0080 – Obras e Instalações.....R\$ 2.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.605 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº1.483 de 20/12/2011

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2011 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2012, do Fundo Municipal de Saúde de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), nas seguintes dotações:

Órgão: 19 - Fundo Municipal de Saúde
 Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde
 Proj/Ativ: 2700 – Estender, equipar e manter a rede básica

Elemento da Despesa: 07-3.1.90.94.00.00.00.0080 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 40.000,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, ficam utilizados em iguais valores os recursos das seguintes dotações:

Órgão: 19 - Fundo Municipal de Saúde
 Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde
 Proj/Ativ: 2700 – Estender, equipar e manter a rede básica

Elemento da Despesa: 11-3.3.90.30.00.00.00.0080 – Material de Consumo.....R\$ 40.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
 Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.606
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.**

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº1.483 de 20/12/2011

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2011 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2012, do Município de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), nas seguintes dotações:

Órgão: 09 – Poder Executivo.
Unidade: 06 – Secretaria de Educação e Esportes.
Projeto/ Atividade: 2.040 – Manutenção e melhoria do ensino fundamental.
Elemento da Despesa: 120 – 3.1.90.94.00.00.00.0080 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 480.000,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, ficam utilizados em iguais valores os recursos das seguintes dotações:

Órgão: 09 – Poder Executivo.
Unidade: 06 – Secretaria de Educação e Esportes.
Projeto/ Atividade: 2.040 – Manutenção e melhoria do ensino fundamental.
Elemento da Despesa: 117 – 3.1.11.94.00.00.00.0080 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 280.000,00
Elemento da Despesa: 118 – 3.1.90.13.00.00.00.0080 – Obrigações Patronais.....R\$ 200.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.607
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.**

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº1.483 de 20/12/2011.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2011 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2012, do Município de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), nas seguintes dotações:

Órgão: 09 – Poder Executivo.
Unidade: 16 – Secretaria de Administração e Serviços Públicos.
Projeto/ Atividade: 2.016 – Manutenção dos serviços inerentes a Secretaria de Administração.
Elemento da Despesa: 424 – 3.3.90.39.00.00.00.0080 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 70.000,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, ficam utilizados em iguais valores os recursos das seguintes dotações:

Órgão: 09 – Poder Executivo.
Unidade: 16 – Secretaria de Administração e Serviços Públicos.
Projeto/ Atividade: 2.016 – Manutenção dos serviços inerentes a Secretaria de Administração.
Elemento da Despesa: 412 – 3.1.90.11.00.00.00.0080 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 70.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.608
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.**

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº1.483 de 20/12/2011

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2011 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2012, do Fundo Municipal de Assistência Social de R\$ 1.000,00 (um mil reais), nas seguintes dotações:

Órgão: 14 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Projeto/ Atividade: 2.200 – Gestão e Manutenção da Política de Assistência Social.
Elemento da Despesa: 6 – 3.3.90.30.00.00.00.0080 – Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, ficam utilizados em iguais valores os recursos das seguintes dotações:

Órgão: 14 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Projeto/ Atividade: 2.200 – Gestão e Manutenção da Política de Assistência Social.
Elemento da Despesa: 7 – 3.3.90.14.00.00.00.0080 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 1.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.609
DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012.**

“REGULAMENTA O EXERCÍCIO DA HORA ATIVIDADE NA FORMA DA LEI FEDERAL Nº 11.738/2008”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no § 4º do artigo 2º da Lei Federal 11.738, de 16 de julho de 2008,

D E C R E T A :

Art. 1º. A hora atividade de 1/3 (um terço) da carga horária do professor, na forma da Lei Federal nº 11.738/2008, será usada para o planejamento, a partir do mês de dezembro de 2012.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Educação e Esporte avaliará as propostas político pedagógicas das unidades escolares para adequá-las ao que tipifica o art. 1 deste Decreto.

Art. 3º. A hora atividade aplica-se aos professores da educação infantil, fundamental e aos colocados em exercício no Departamento Municipal de Esporte.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.610
DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012.**

“TRATA DO AUMENTO DE CARGA HORÁRIA EM VAGA REAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. O aumento de carga horária dos profissionais da educação, quando realizado em face de vaga real, é definitivo, incorporando-se desta maneira, ao patrimônio jurídico do servidor, não podendo ser revogado ou diminuído, salvo com a concordância expressa do interessado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.611
DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012.**

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº1.483 de 20/12/2011

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2011 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2012, do Fundo Municipal de Saúde de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), nas seguintes dotações:

Órgão: 19 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde
Proj/Ativ: 2700 – Estender, equipar e manter a rede básica
Elemento da Despesa: 07-3.1.90.94.00.00.00.0080 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 40.000,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, ficam utilizados em iguais valores os recursos das seguintes dotações:

Órgão: 19 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde
Proj/Ativ: 2700 – Estender, equipar e manter a rede básica
Elemento da Despesa: 11-3.3.90.30.00.00.00.0080 – Material de Consumo.....R\$ 22.000,00

Elemento da Despesa: 5-3.1.90.91.00.00.00.0080 – Sentenças Judiciais.....R\$ 18.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal



PORTARIA RH Nº 1839/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
EXONERAR os servidores abaixo nominados, lotados nas Secretarias, Fundações e demais Assessorias correspondentes, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO
NOME / CARGO
Marivan Ferreira Henrique
Assessor de Gabinete I

Mário Vitor Rodrigues
Assessor de Gabinete I

Guiomar de Oliveira Jerônimo
Assessor de Gabinete II

Paulo César Corrêa
Chefe de Gabinete

PROCURADORIA GERAL
NOME / CARGO
Marivalda Ferreira Henrique
Assessor de Gabinete da Procuradoria

SECRETARIA DO GOVERNO
NOME / CARGO
Leslie Nunes Bonazza
Assessor de Planejamento Governamental

Humberto da Silva Costa
Assessor de Planejamento Governamental

Daniela Pitão
Assessor de Planejamento Governamental

SECRETARIA DA FAZENDA
NOME / CARGO
Helen Mendonça
Coordenador de Controle de Arrecadação Tributos e Gestão de Dívida Ativa

Eluzia Leopoldo Dias
Coordenadoria de Movimentação Financeira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

NOME / CARGO
Leandro Cardoso Pacheco
Coordenador de Fiscalização de Serviços Públicos

Gláucia Remor Marega
Coordenador de Controle de Contratos e Convênios

Amilton dos Santos
Administrador Regional do Farol de Santa Marta

COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
NOME / CARGO
Fernanda de Oliveira Nobre
Assessor de Controle Interno

SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
NOME / CARGO
Lourenço Fernandes
Diretor de Depto de Serviços e Manutenção de Prédios Públicos

Antônio José de Souza
Coordenador de Cemitérios

Nelson José Gomes Siqueira
Diretor do Departamento de Transporte

SECRETARIA DE SAÚDE
NOME/ CARGO
Domingos Adão dos Passos
Coordenador de Almoxarifado

Warlei Neves
Coordenador de Serviços Gerais

Carlos Souza
Diretor do Departamento de Odontologia

Eloisa Berendt
Diretor do Depto de Tratamento Fora de Domicílio

Gabrielle Siqueira da Cunha
Coordenador de Consultas de Alto Custo

Márcio Vinícius Marques Souza
Coordenador de Controle de Documentação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
NOME / CARGO
Andrea Matos Pereira
Secretário Adjunto de Educação e Esportes

Wellinton Linhares Martins
Assessor Especial de Projetos da Educação e Esportes

Marielva da Silva Custódio
Assessor de Planejamento da Educação

Joaquim da Silva
Assessor de Planejamento Esportivo

Iraci Santos de Oliveira
Assessor de Planejamento Esportivo

Marcelo Ribeiro
Assessor de Planejamento Esportivo

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER
NOME / CARGO
Antônio Carlos de Oliveira
Assessor de Planejamento e Marketing Turístico

SECRETARIA DE PESCA, DESENVOLVIMENTO RURAL E AQUICULTURA
NOME / CARGO
Vantenor Bertoldo
Coordenadoria de Projetos de Desenvolvimento Rural

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO
NOME / CARGO
Fabiano Silveira
Assessor de Projetos de Saneamento

Flávio Luiz Alípio
Assessor de Projetos de Saneamento

Giovani dos Santos Maurício
Assessor de Projetos de Saneamento

Ana Paula Fogaça
Assessor de Projetos de Saneamento

Renata Siqueira Martins
Assessor Especial de Planejamento Urbano e Projetos

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL
NOME / CARGO
Rita de Cássia Baum Cardoso
Diretor do Departamento de Informação Econômica

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
NOME / CARGO
Simone Mendes
Assessor de Imprensa e Comunicação Social

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NOME / CARGO
Maria da Glória Ribeiro Kfour
Secretário Adjunto de Assistência Social

FUNDAÇÃO IRMÃ VERA
NOME / CARGO
Sabrina da Silva Santos
Diretor do Depto Administrativo e Financeiro

FUNDAÇÃO LAGUNENSE DE CULTURA
NOME / CARGO
Suellem da Rosa Vieira Flor
Diretor Depto de Museus

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 03 de Dezembro de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1840/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000, e processo protocolado sob o nº 5299/2012;

R E S O L V E:
REMOVER A PEDIDO BIANCA DA SILVA FIGUEIREDO Auxiliar de Serviços Gerais, 40 horas, nos termos do Art. 31 da Lei Complementar nº 136/2006, da EEB. Elizabeth Ulysséa Arantes, Portinho para o CEI. Laurení Vieira de Souza, Vila Vitória, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 03 de Dezembro de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1841/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000, e processo protocolado sob o nº 5322/2012;

R E S O L V E:
REMOVER A PEDIDO VILSON PIRES DOS SANTOS JÚNIOR Auxiliar de Serviços Gerais, 40 horas, nos termos do Art. 31 da Lei Complementar nº 136/2006, da EEB. Elizabeth Ulysséa Arantes, CAIC para a Sede da Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 03 de Dezembro de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1843/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
EXONERAR GUILHERME WESTRUP DA SILVA do Cargo em comissão de Coordenador de Registro Mercantil, DS 5, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 03 de Dezembro de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1845/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
DEMITIR EWERTON VILLA FONSECA do Cargo de Médico na Estratégia Saúde da Família do Bairro Mar Grosso, 40 horas sema-

nais, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 03 de Dezembro de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1846/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
EXONERAR A PEDIDO, DANIELE BERTOL DE LARA do cargo de Fiscal Ambiental, de provimento efetivo, 40 horas, nível ANSF 1, com lotação na Fundação Lagunense do Meio Ambiente, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 03 de Dezembro de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1848/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
NOMEAR, ANTÔNIO AVELINO HONORATO FILHO para exercer o Cargo em comissão de Assessor de Projetos Especiais e Captação, AS 1, com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 03 de Dezembro de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1849/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
DEMITIR, TATIANE BITTENCOURT DE OLIVEIRA do Cargo de Massoterapeuta, 40 horas, admitido em caráter temporário, em virtude do cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, LC nº 101/00, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 03 de Dezembro de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1850/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

DEMITIR, as pessoas abaixo relacionadas do Cargo de Professor, 40 horas, admitidos em caráter temporário, em virtude do cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, LC nº 101/00, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

- João Otávio Peixoto da Silva;
- Nayara Jerônimo da Silva.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 03 de Dezembro de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1854/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

EXONERAR, ELIZABETH NEVES FERNANDES do Cargo em comissão de Coordenador de Vigilância Epidemiológica, DS 5, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 04 de Dezembro de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1855/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

EXONERAR, as pessoas abaixo relacionadas ocupantes do Cargo em comissão de Supervisor Escolar, DAE 2, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

- Alcionei Pereira Martins;
- Daniel Luiz Bridi;
- Denise Teixeira Barzan;
- Elisi Fagundes Batista Bieh;
- Jucenira Fidelix;
- Lídia Delfino Fernandes;
- Maria Marilene de Jesus Oliveira;
- Rafaela Costa;
- Rosângela Fernandes.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 04 de Dezembro de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1856/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

EXONERAR, as pessoas abaixo relacionadas ocupantes do Cargo em comissão de Auxiliar de Ensino, Nível DAÍ – 6, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

- Flávio Cardoso;
- Mércia de Oliveira Cândido.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 04 de Dezembro de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1857/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

DESIGNAR, GISELE NASCIMENTO COSTA, Assistente de Administração, para responder pela Divisão de Apoio a Licitação, com lotação na Secretaria de Administração e Serviços Públicos, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 04 de Dezembro de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1858/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria RH Nº 747/2012, que designou PAULA SOUSA DE MEDEIROS, Assistente de Administração, para responder pela Divisão do Arquivo Público, com lotação na Secretaria de Administração e Serviços Públicos, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 04 de Dezembro de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1859/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito as Portarias dos servidores abaixo relacionados, que foram designados para responder pelas chefias abaixo citadas, com lotação na Secretaria de Obras e Saneamento, a partir desta data.

NOME / CHEFIA

Arnaldo Gonçalves Vieira
Chefe de Divisão de Limpeza Pública

Maria Elizabete Vicente Alves
Chefe da Divisão de Serviços Gerais

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 04 de Dezembro de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1860/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito as Portarias dos servidores abaixo relacionados, que foram designados para responder pelas chefias abaixo citadas, com lotação na Secretaria de Assistência Social, a partir desta data.

NOME / CHEFIA

Jamile de Oliveira Araújo
Chefe de Divisão de Apoio a Assistência Social

Maria Aparecida dos Santos Ramos
Chefe de Divisão de Apoio a Assistência Social

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 04 de Dezembro de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1861/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

DEMITIR A PEDIDO TATIANA ALANO do Cargo de Professor de Educação Infantil, 20 horas, admitido em caráter temporário, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 03/12/2012.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 04 de Dezembro de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1862/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

DEMITIR A PEDIDO TATIANA ALANO do Cargo de Professor Auxiliar, 20 horas, admitido em caráter temporário, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 03/12/2012.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 04 de Dezembro de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1863/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

DEMITIR A PEDIDO CRISTIANA DE OLIVEIRA SIMÃO DE JESUS do Cargo de Professor de Educação infantil, 20 horas, admitido em caráter temporário, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 03/12/2012.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 04 de Dezembro de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1864/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

DEMITIR A PEDIDO CRISTIANA DE OLIVEIRA SIMÃO DE JESUS do Cargo de Professor de Anos iniciais, 20 horas, admitido em caráter temporário, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 03/12/2012.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 04 de Dezembro de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1865/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

DEMITIR A PEDIDO DENISE LUIZ DOS

SANTOS do Cargo de Professor de Anos iniciais, 20 horas, admitido em caráter temporário, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 03/12/2012.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 04 de Dezembro de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1866/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

DEMITIR A PEDIDO INDIARA DOS REIS do Cargo de Professor de Educação infantil, 20 horas, admitido em caráter temporário, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 03/12/2012.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 04 de Dezembro de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1867/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

DEMITIR DANIELA PEDROSO EULIPIA do Cargo de Professor de Artes, 40 horas, admitido em caráter temporário, em virtude do retorno do titular, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 03/12/2012.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 04 de Dezembro de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1868/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

Alterar a carga horária de ELAINE DE OLIVEIRA VIANA, ocupante do cargo de Professor, admitido em caráter temporário, de 20 horas semanais para 40 horas semanais, face o impedimento do titular Sra. Sabrina Espíndola dos Santos, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 04 de Dezembro de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1869/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

DEMITIR FABIANA LUIZ MACHADO do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40 horas, admitido em caráter temporário, em virtude do cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, LC nº 101/00, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 03/12/2012.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 04 de Dezembro de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1870/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, ANA CRISTINA DA ROSA FERNANDES para exercer o Cargo de Professor Anos Iniciais, 20 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 03/12/2012, em conformidade com a Lei nº134/2006, em substituição a Sra. Tatiane Alano que pediu demissão.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 04 de Dezembro de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1871/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, DANIELA PEDROSO EULIPIA para exercer o Cargo de Professor Anos Iniciais, 20 horas, HAB 030, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 04/12/2012, em conformidade com a Lei nº134/2006, em substituição a Sra. Cristiana de Oliveira Simão de Jesus que pediu demissão.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 04 de Dezembro de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1872/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, DANIELA PEDROSO EULIPIA para exercer o Cargo de Professor de Educação Infantil, 20 horas, HAB 030, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 04/12/2012, em conformidade com a Lei nº134/2006, em substituição a Sra. Cristiana de Oliveira Simão de Jesus que pediu demissão.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 04 de Dezembro de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1873/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

DEMITIR A PEDIDO MARGARETE SILVA CÂNDIDO do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40 horas, admitido em caráter temporário, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 05 de Dezembro de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1876/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

DEMITIR A PEDIDO SILVIANE CRISTINA TORRES do Cargo de Agente Comunitário, 40 horas, admitido em caráter temporário, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 10 de Dezembro de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1881/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000, e processo protocolado sob nº 4514/2012;

R E S O L V E:

Prorrogar por sessenta dias a licença maternidade, da Servidora HELEN BITENCOURT LORENZI, Professor, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, com base na Lei Complementar nº 206 de 19 de março de 2010.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 13 de Dezembro de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1882/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

EXONERAR PAULA DE SOUZA do Cargo em comissão de Coordenador de Correspondência, DS 5, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 14 de Dezembro de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1883/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000, e em conformidade com a Lei Complementar nº 138/2006, artigo 13 § 1º, e processo protocolado sob o nº 5521/2012;

R E S O L V E:

ALTERAR O EXERCÍCIO A PEDIDO do Servidor JOSÉ DOS SANTOS PACÍFICO ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, nível PENS 1, lotado na EEB. Luís Pacheco dos Reis, Barreiros, 40 horas semanais para a EEB. Elizabeth Ulysséa Arantes, a partir desta.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 14 de Dezembro de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1888/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000, e processo protocolado sob o nº 5479/2012;

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO, pelo período de 04 anos e 02 meses ao Servidor JOSÉ PAULO RAMOS ocupante do

Cargo de provimento efetivo de Motorista, lotada no Gabinete do Prefeito, com base no Art. 56 da Lei Complementar nº 136/2006, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 17 de Dezembro de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1889/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ALTERAR O EXERCÍCIO A PEDIDO do Servidor IRACI VIEIRA ocupante do cargo de provimento efetivo de Especialista em Assuntos Educacionais, nível PENS 1, lotada no CEI. Laurení Vieira de Souza, Vila Vitória, 40 horas semanais para a EEB. Elizabeth Ulysséa Arantes, Portinho, a partir desta.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 17 de Dezembro de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1890/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000, e processo protocolado sob nº 4570/2012;

R E S O L V E:

Prorrogar por sessenta dias a licença maternidade, da Servidora GIOVANA MARTINS DUARTE, Professor, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, com base na Lei Complementar nº 206 de 19 de março de 2010.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 17 de Dezembro de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1892/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000, e processo protocolado sob o nº 4811/2012;

R E S O L V E:

REMOVER A PEDIDO ELOIZA BERENDT Auxiliar Administrativo, 40 horas, nos termos do Art. 31 da Lei Complementar nº 136/2006, da Secretaria de Saúde para a Fundação Lagunense de Cultura, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 19 de Dezembro de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1893/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

DEMITIR as pessoas abaixo relacionadas do Cargo de Professor EJA, admitidos em caráter temporário, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

- Andréa Damiani Fidelix André – 20 horas;
- Camila Fidelix de Souza – 20 horas;
- Elisângela Oliveira Patrício – 20 horas;
- Eufrazio Clemente Figueiredo – 20 horas;
- Rose Maria Espindola Machado Costa – 20 horas;
- Sebastião Ivair Cândido Henrique – 20 horas.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 19 de Dezembro de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1894/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

DEMITIR as pessoas abaixo relacionadas do Cargo de Professor de 5ª a 8ª série, admitidos em caráter temporário, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

- Gilmar Marcondes Aguiar Júnior – 20 horas;
- Robson Moreira Pereira – 20 horas.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 19 de Dezembro de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1895/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

DEMITIR as pessoas abaixo relacionadas do Cargo de Professor Auxiliar, admitidos em caráter temporário, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

- Alessandra dos Passos Raulino – 20 horas;
- Aliciany Serafim – 20 horas;
- Aline Madeira José – 40 horas;
- Amarilda Glória Rosa Rebelo – 20 horas;
- Andrea Damiani Fidelix André – 20 horas;
- Arlene Miranda – 20 horas;
- Arlete de Oliveira Vieira- 20 horas;
- Bernadete Cornélio Fernandes – 20 horas;
- Cátia Loreta Medeiros Montrezor – 20 horas;
- Clarisse Cabreira Souza – 20 horas;
- Cláudia Fernandes Martins – 20 horas;
- Cláudia Fernandes Martins – 20 horas;
- Daucira Duarte Martins Patrício – 20 horas;
- Eliane da Silva Della Giustina – 20 horas;
- Gilberto de Oliveira Felipe – 20 horas;
- Gilberto de Oliveira Felipe – 20 horas;
- Grasielle Marcílio Alves – 20 horas;
- Grasielle Marcílio Alves – 20 horas;
- Iara Pinto – 20 horas;
- Izabel Cristina Mauricio – 20 horas;
- Jamile de Oliveira Kuhnen – 20 horas;
- Josiane Batista – 20 horas;
- Júlia da Conceição Pinto – 20 horas;
- Júlia da Conceição Pinto – 20 horas;
- Karine Cardoso Abreu – 20 horas;
- Karine Vieira Oliveira Medeiros – 20 horas;
- Katheriny Westrup – 20 horas;
- Kátia Aparecida Fernandes de Souza – 20 horas;
- Kellen Lisboa da Silva – 20 horas;
- Lisandra Custódio Amorim – 20 horas;
- Lisandra Custódio Amorim – 20 horas;
- Lourdes Catarina da Silva – 20 horas;
- Luciana Machado Luciano Gomes – 20 horas;
- Luciani Ramos de Souza – 40 horas;
- Maria das Dores Araújo da Conceição – 20 horas;
- Maria das Dores Araújo da Conceição – 20 horas;
- Marilúcia Viana dos Santos – 20 horas;
- Patrícia de Jesus Nascimento – 20 horas;
- Patrícia Renata de Oliveira Bento – 20 horas;
- Patrícia Valério Fidelix de Moraes – 20 horas;
- Petry Jane Alves Lúcia – 20 horas;
- Renata Puluceno de Oliveira – 20 horas;
- Rita de Cássia Soares de Oliveira – 20 horas;
- Rita de Cássia Soares de Oliveira – 20 horas;
- Rogério Leandro – 40 horas;
- Rosane Farias Gonçalves – 20 horas;
- Samia Martignago Dagostin Daros – 20 horas;
- Sandro Alex de Melo Rita – 40 horas;
- Simoni Cristina da Silva – 20 horas;
- Sinara do Carmo Vargas – 40 horas;
- Solange dos Santos Martins – 20 horas.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 19 de Dezembro de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1896/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

DEMITIR as pessoas abaixo relacionadas do

Cargo de Professor de Educação Física, admitidos em caráter temporário, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

- Caroline Antônio Bernardo – 10 horas;
- Fagner Amauri da Silva Viana – 20 horas;
- Fellipe de Souza Gomes – 20 horas;
- Fellipe de Souza Gomes – 10 horas;
- Fernanda Batista Fidelix – 40 horas;
- Franciele Gregorio Venceslau – 30 horas;
- Janaina Silva Ferreira – 40 horas;
- Leonor Almeida Cardoso da Silva – 40 horas;
- Luís Rodrigo Croda – 10 horas;
- Maellem Ilíbio da Silva – 20 horas;
- Michele Rodrigues – 40 horas;
- Milton Ávila – 40 horas;
- Roger Rozario David – 20 horas;
- Rômulo Eduardo da Silva Matos – 20 horas;
- Silvia Cardoso de Medeiros – 10 horas;
- Talita Santos Cornélio – 20 horas;
- Zélia Regina de Souza – 30 horas.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 19 de Dezembro de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1897/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

DEMITIR as pessoas abaixo relacionadas do Cargo de Professor de Artes, admitidos em caráter temporário, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

- Adriana dos Santos Fernandes Sizino – 10 horas;
- Ana Paula de Oliveira de Jesus – 20 horas;
- Elidia Matias da Silva – 40 horas;
- Erika Claudino Caumo – 20 horas;
- Rita de Cássia Martins Borges – 20 horas;
- Rita de Cássia Martins Borges – 20 horas.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 19 de Dezembro de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1898/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

DEMITIR as pessoas abaixo relacionadas do Cargo de Professor de Educação Infantil, admitidos em caráter temporário, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

- Adriana da Rosa Fernandes Dias – 20 horas;

- Adriana da Rosa Fernandes Dias – 20 horas;
 - Adriana Ramos Lucindo – 20 horas;
 - Aline de Medeiros – 20 horas;
 - Aline de Medeiros – 20 horas;
 - Aline Martins Duarte – 20 horas;
 - Aline Martins Duarte – 20 horas;
 - Aline Neto Goulart – 20 horas;
 - Ana Carolina Candemil Barzan – 20 horas;
 - Ana Carolina Mendes Leandro – 20 horas;
 - Ana Cristina da Rosa Fernandes – 20 horas;
 - Ana Maria Corrêa – 20 horas;
 - Andressa Cristina dos Santos Alves – 20 horas;
 - Ângela Maria Bonapace Tavares – 20 horas;
 - Ângela Maria Bonapace Tavares – 20 horas;
 - Angelita da Silva – 20 horas;
 - Antônio Fernando Monteiro – 20 horas;
 - Ariane Corrêa da Silva – 40 horas;
 - Aurélia Cristina da Silva – 40 horas;
 - Bárbara Bitencourt dos Santos – 20 horas;
 - Bianca do Carmo Paz – 20 horas;
 - Camila Pires dos Passos – 20 horas;
 - Caroline Espíndola de Carvalho – 20 horas;
 - Claudiane Corrêa da Silva – 40 horas;
 - Cleide da Conceição Pinto Estevão – 20 horas;
 - Cristiane da Silva Cardoso – 20 horas;
 - Cristiane de Abreu Clemêncio – 20 horas;
 - Cristiane Pires dos Santos – 20 horas;
 - Daniela Pedrosa Eulipia – 20 horas;
 - Dayane Honorato da Silva – 20 horas;
 - Deysilane Fermino de Souza – 20 horas;
 - Diana Silveira da Córdova – 20 horas;
 - Edilena de Siqueira Antunes – 20 horas;
 - Edma Firmino – 20 horas;
 - Elaine de Oliveira Viana – 40 horas;
 - Eliane de Oliveira da Silva Fernandes – 20 horas;
 - Elisângela Xavier Nascimento – 20 horas;
 - Eliziane Feliciano Machado – 20 horas;
 - Erika Claudino Caumo – 20 horas;
 - Evelise Vieira Ramos – 20 horas;
 - Fabiana Constantino Mendes – 20 horas;
 - Fabiana do Carmo Valério – 20 horas;
 - Fabrícia da Silva Viana – 20 horas;
 - Fabrícia Vieira Rosa – 20 horas;
 - Fabrícia Vieira Rosa – 20 horas;
 - Fernanda Machado Araújo – 20 horas;
 - Franciele dos Santos Machado – 20 horas;
 - Francine Oliveira Floriano da Silva – 20 horas;
 - Francine Oliveira Floriano da Silva – 20 horas;
 - Francielle Pavanate Francisco – 40 horas;
 - Gabriela Vieira Ferreira – 20 horas;
 - Getúlia Jurema Pereira Torquato – 20 horas;
 - Giselle Cruz Rabello – 20 horas;
 - Glauciane Martins Fermino – 20 horas;
 - Grasiela Rosa de Carvalho – 20 horas;
 - Graziane Francelino – 20 horas;
 - Iara Pinto – 20 horas;
 - Iria Aparecida da Conceição – 20 horas;
 - Izabela Cardoso Alves – 20 horas;
 - Jamile de Oliveira Kuhn – 20 horas;
 - Jane de Cardoso Alves – 20 horas;
 - Jaqueline Florentino Damas – 20 horas;
 - Jessica Zeferino de Souza – 20 horas;
 - Joane Martins Machado – 20 horas;
 - Joelma Abreu Venâncio – 20 horas;
 - Josiane Batista – 20 horas;
 - Juliana Jesus Roldão Ramos – 20 horas;
 - Karine Vieira Oliveira Medeiros – 20 horas;
 - Karise Rodrigues Avelino – 20 horas;

- Karoline Corrêa Rosa – 20 horas;
 - Katheriny Westrup – 20 horas;
 - Letícia Córdova Teodoro – 20 horas;
 - Lillian Marcondes da Silva Machado – 20 horas;
 - Lisandra Damazio Costa – 20 horas;
 - Luciana Machado Luciano Gomes – 20 horas;
 - Márcia Alves Jardim – 20 horas;
 - Márcia Alves Jardim – 20 horas;
 - Maria Aparecida Lopes Cardoso – 20 horas;
 - Mariângela Bernardo – 20 horas;
 - Marileia Amaro Cardoso – 20 horas;
 - Marília Gabriela Amaral – 20 horas;
 - Marilúcia Viana dos Santos – 20 horas;
 - Maristela Nunes Neves – 20 horas;
 - Milvia Souza Martins Maximiano – 20 horas;
 - Mônica Oliveira Bonatto – 20 horas;
 - Nadjanara Rodrigues Machado – 20 horas;
 - Nadjanara Rodrigues Machado – 20 horas;
 - Patrícia Candemil Barzan Demétrio – 20 horas;
 - Patrícia de Souza Silva – 20 horas;
 - Patrícia de Souza Zampieri – 20 horas;
 - Patrícia Flor da Rocha – 20 horas;
 - Priscila de Souza Florzino – 20 horas;
 - Raquel do Carmo Bittencourt – 20 horas;
 - Raquel Oliveira de Andrade – 20 horas;
 - Renata de Souza Adriano – 20 horas;
 - Rosana Corrêa – 20 horas;
 - Rosane Leopoldo Florentino – 20 horas;
 - Rosane Leopoldo Florentino – 20 horas;
 - Roseli Bento de Mello – 20 horas;
 - Roseli Bento de Mello – 20 horas;
 - Rosimeri Soares Carvalho – 20 horas;
 - Rozenir Andrade Guarezi – 20 horas;
 - Rute Maria Nascimento Leonel – 20 horas;
 - Sabrina Neves Teodoro Fernandes – 20 horas;
 - Sâmia Martignago Dagostin Daros – 20 horas;
 - Sandra Aparecida Diecks – 20 horas;
 - Sarita Fernandes Bernardo – 20 horas;
 - Sérgio de Jesus Almeida Júnior – 20 horas;
 - Sheila Preve Costa – 20 horas;
 - Silvia da Silva Campos – 20 horas;
 - Silvia Feltes Mendoza – 20 horas;
 - Simone Cesaro de Oliveira Ricardo – 40 horas;
 - Sineide Cândido Costa – 20 horas;
 - Solange de Oliveira Bertolino – 20 horas;
 - Sônia Silveira da Silva – 20 horas;
 - Suzana Figueiredo de Oliveira Rebelo – 20 horas;
 - Suzana Vieira Flores – 20 horas;
 - Taise Camilo Corrêa – 20 horas;
 - Tatiana Martins – 20 horas;
 - Vanessa de Souza Acordi – 20 horas;
 - Vanessa Florentino Lino – 20 horas;
 - Vanessa Vieira Martins – 20 horas;
 - Vera Lúcia Viana – 20 horas;
 - Vera Lúcia Zeferino;
 - Yasmyny Liana Costa – 20 horas.

Dê-se ciência e registre-se.
 Laguna, SC, 19 de Dezembro de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
 Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1899/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC,
 no uso das atribuições que lhe são conferidas

pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

DEMITIR as pessoas abaixo relacionadas do Cargo de Professor de anos iniciais, admitidos em caráter temporário, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

- Adriana Vieira da Silva – 20 horas;
 - Aline Neto Goulart – 20 horas;
 - Ana Cristina da Rosa Fernandes – 20 horas;
 - Ana Luiza Souza – 20 horas;
 - Ana Maria Corrêa – 20 horas;
 - Angelita da Silva – 20 horas;
 - Carla Patrícia Fernandes de Jesus – 20 horas;
 - Caroline Rosa Teixeira – 20 horas;
 - Claudete de Figueiredo Martins – 20 horas;
 - Cristiane Campos dos Santos – 20 horas;
 - Daniela Pedrosa Eulipia – 20 horas;
 - Eliane Perpétua Florentino – 20 horas;
 - Elijane Martins Rosa – 40 horas;
 - Eliziane Feliciano Machado – 20 horas;
 - Estela Maris Capelari Pauli – 20 horas;
 - Fabiana Constantino Mendes – 20 horas;
 - Franciele dos Santos Machado – 40 horas;
 - Geobete Farias Leal – 40 horas;
 - Giovania Pacheco Bonifácio – 40 horas;
 - Juliana Bento boa Hora – 20 horas;
 - Kátia Regina Constante – 20 horas;
 - Kelly Amorim de Oliveira Pereira – 40 horas;
 - Milvia Souza Martins Maximiano – 20 horas;
 - Patrícia Renata de Oliveira Bento – 20 horas;
 - Patrícia Valério Fidelix de Moraes – 20 horas;
 - Petry Jane Alves Lúcia – 20 horas;
 - Raquel do Carmo Bittencourt – 20 horas;
 - Renata de Souza Adriano – 20 horas;
 - Sanira Figueiredo Machado – 40 horas;
 - Sarita Fernandes Bernardo – 20 horas;
 - Sílvania Saviatto Braga – 20 horas;
 - Silvia Feltes Mendoza – 20 horas;
 - Simone Silva de Oliveira – 20 horas;
 - Simone Silva de Oliveira – 20 horas;
 - Susana Valério Fidelix Teodoro – 20 horas;
 - Suzana Figueiredo de Oliveira Rebelo – 20 horas;
 - Taise Camilo Corrêa – 20 horas;
 - Vanessa Florentino Lino – 20 horas;
 - Yasmyny Liana Costa – 20 horas;
 - Zenaide Martins Ramos – 20 horas.

Dê-se ciência e registre-se.
 Laguna, SC, 19 de Dezembro de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
 Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1900/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC,
 no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

DEMITIR as pessoas abaixo relacionadas do Cargo de Professor de 5ª a 8ª série, admitidos em caráter temporário, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

- Diego Fagundes – 30 horas;
- Edson Querino Teixeira – 20 horas;
- Elizabeth de Bem Fagundes – 20 horas;
- Mayara Branco Ilibio – 10 horas;
- Narjara Morais de Souza – 20 horas;
- Robson Domiciano Sebastião – 20 horas;
- Sebastião Ivair Cândido Henrique – 20 horas.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 19 de Dezembro de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1901/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
EXONERAR, as pessoas abaixo relacionadas ocupantes do Cargo em comissão de Supervisor Escolar, DAE 2, 40 horas, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

- Ana Paula Miguel Ross;
- Marilane Alves Pedro;
- Sandra Gargin Espíndula;
- Sônia Peppeler Teodoro.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 19 de Dezembro de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1902/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
EXONERAR, as pessoas abaixo relacionadas ocupantes do Cargo em comissão de Diretor de Escola, DAE 1, 40 horas, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

- Alexandra da Rosa Souza;
- Alzira da Silva Machado Martins;
- Arlete Borges Goulart;
- Casilda Caemerer da Silva;
- Célia Regina Cravo da Silva;
- Critiani Duarte de Souza;
- Eliana Barcelos de Bem Silva;
- Elisiane roldão Biehl;
- Fernanda Saviatto Knabben de Oliveira;
- Giseli Custódio Peppeler;
- Giselle Henrique;
- Hílzete Felisberto Figueiredo;
- Joice da Silva Mattos;
- Jussara Regina João;
- Kelly Martins Fernandes;
- Márcia Adriano Feltrin Cardoso;
- Márcia de Medeiros;

- Márcia Helena Macondes;
- Maria Aparecida Cardoso;
- Maria Aparecida Costa Severino;
- Maria José de Souza Florzino;
- Marinêz Montemezzo Martins;
- Michelle Costa Castro Silva;
- Rejane Medeiros Martins;
- Sthefani Santos Domingos.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 19 de Dezembro de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1903/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
DEMITIR GIOVANA PRUDÊNCIO ABRAHAM NETTO MORAES do Cargo de Assistente Social - CREAS, admitido em caráter temporário, com lotação na Secretaria de Assistência Social, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 19 de Dezembro de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1904/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
DEMITIR THAÍS BAIÃO BENTO do Cargo de Psicólogo - CREAS, admitido em caráter temporário, com lotação na Secretaria de Assistência Social, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 19 de Dezembro de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1905/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
DEMITIR GILSA DUARTE DE ANDRADE do Cargo de Pedagogo - PSPD, admitido em caráter temporário, com lotação na Secretaria de Assistência Social, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 19 de Dezembro de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1906/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
DEMITIR SIMONE TOMÉ SOARES do Cargo de Técnico em Enfermagem, 40 horas, admitido em caráter temporário, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 13/12/2012.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 19 de Dezembro de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1907/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
DEMITIR JORGE BITENCOURT JÚNIOR do Cargo de Agente Epidemiológico, 40 horas, admitido em caráter temporário, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 13/12/2012.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 19 de Dezembro de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1908/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
DEMITIR as pessoas abaixo relacionadas do Cargo de Auxiliar de serviços Gerais, admitidos em caráter temporário, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

- Adriana de Campos Andrade Albino;
- Adriana Vieira dos Santos;
- Alessandra Cecílio Rosa;
- Ana Helena Henrique Lopes;
- Ana Paula Conceição Rocha;
- Andrea Gonçalves Antônio;
- Azeir Cardoso Fernandes;
- Beatriz Fernandes;
- Elania da Silva Barbosa;
- Emília Duarte Januário;
- Grasiela Pacheco Ferminio;
- Jocelis Policarpo Amador;
- Josiane da Silva Rodrigues;

- Jucélia Antônio Teixeira Silva;
- Katiane Castro;
- Lisiane Lisboa Honorato;
- Maria Aparecida Aguiar Julião;
- Maria da Graça Silva;
- Maria Janete Nunes;
- Marlene Ott Schiermer;
- Rosalba Flores Goulart;
- Rosilene Alves;
- Rosimar Machado;
- Rosinete da Rosa Pereira;
- Rosinete Fernandes Bernardo;
- Rosinete Roque Pereira Claudino;
- Rutileia da Silva;
- Sandra Regina de Aguiar;
- Sandra Silvério Camilo;
- Selma Aparecida Mendes Marques;
- Silvana da Rosa Cardoso Albino;
- Sirlei Terezinha Acordi Clarindo;
- Soraia Martins Marques;
- Tamiris Rebelo Jacinto;
- Vanessa Silva de Camargo;
- Vânia Lúcia Uliano.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 19 de Dezembro de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1910/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
Fazer cessar a Portaria RH Nº 1298/2012, que designou o Sr. PATRICK NEVES ANTÔNIO, Secretário Adjunto de Planejamento Urbano e Habitação, para responder interinamente pelas atribuições da Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 20 de Dezembro de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1911/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
EXONERAR A PEDIDO PATRICK NEVES ANTÔNIO do Cargo de Secretário Adjunto de Planejamento Urbano e Habitação, NE, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 20 de Dezembro de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1912/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000, e processo protocolado sob o nº 5443/2012;

R E S O L V E:
Fazer cessar a pedido, a Portaria RH Nº 1707/2012, que concedeu licença sem vencimento ao Sr. CARLOS ALEXANDRE DE FREITAS MORRONE, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 17 de Dezembro de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1913/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

R E S O L V E:
EXONERAR, as pessoas abaixo relacionadas do Cargo em Comissão de Monitor, DS 5, no Programa Abrigo Provisório Casa Lar, com lotação na Fundação Irmã Vera, a partir desta data.

- Eliete schirley Souza Batista;
- Jair de Oliveira;
- Katiana Rodrigues Lopes;
- Nazaré Santos Fernandes Custódio;
- Rosilene de Freitas Preve;
- Roseli de Andrade;
- Susana Anselmo Vieira;
- Vânia Maria Pedro.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 20 de Dezembro de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1914/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
EXONERAR os servidores abaixo nominados, lotados nas Secretarias, Fundações e demais Assessorias correspondentes, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO
NOME / CARGO
Sidnei de Oliveira
Chefe de Gabinete do Vice Prefeito

Fillipe Lopes Pereira
Assessor Especial

Letícia Viana dos Santos
Assessor de Gabinete II

Arnaldo Fernandes Filho
Supervisor de Operações

PROCURADORIA GERAL
NOME / CARGO
Leandro Schiefler Bento
Procurador Geral Adjunto

Gabriela Ricceri Bristotti
Assessor de Gabinete da Procuradoria Geral

Gisele Costa Cândido
Assessor Jurídico

Juliano Neves Antônio
Assessor Jurídico

SECRETARIA DO GOVERNO
NOME / CARGO
Rômulo Ângelo Vieira
Secretário Municipal do Governo

Ketlin Patrício
Assessor de Planejamento Governamental

Bruno Lopes de Oliveira
Assessor de Planejamento Governamental

Meurli Jeremias
Coordenador de Captação de Recursos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
NOME / CARGO
Estevão Roberto Corrêa Leonardo
Coordenador de Preços, Cadastros e Registros de Fornecedores

Cristina da Silva Aguiar
Administrador da Região do Distrito de Pescaria Brava

Thais Marques da Rosa
Administrador da Região da Caputera

COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
NOME / CARGO
Fernando Barreto Figueiredo
Assessor de Controle Interno

SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
NOME / CARGO
José Luiz Siqueira
Secretário Adjunto de Obras e Saneamento

Carolina Barreto Guedes
Coordenador de Manutenção e Ampliação da Iluminação Pública

SECRETARIA DE SAÚDE
NOME / CARGO
Eline de Souza Cunha
Auditor de Saúde II

Edjane Monteiro Teixeira
Auditor de Saúde II

Carlos Henrique Barbosa
Assessor Especial de Projetos da Saúde

Fábio Luciano dos Santos Kurz
Assessor Especial de Projetos da Saúde

Ana Paula do Nascimento Santos Assessor Especial de Projetos da Saúde	Civil	CÉLIO ANTÔNIO Prefeito Municipal
Jamille Dias Abrahão Coordenador de Planejamento e Controle	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL NOME / CARGO Jefferson Araújo Crippa Secretário de Desenvolvimento Econômico e Social	PORTARIA RH Nº 1917/2012
Lucylene da Silva Santos "Coordenador de Orçamento e Finanças	Jéssica dos Santos Mendonça Coordenador de Qualificação para o Mercado de Trabalho	O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,
José Paulo Costa Diretor do Departamento de Enfermagem	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL NOME / CARGO André Luiz da Rosa Coordenador de Imprensa	R E S O L V E: NOMEAR, KATIANA RODRIGUES LOPES para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Eventos Comunitários, DAF 4, com lotação na Fundação Irmã Vera, a partir desta data.
Pedro Paulo Fortunato Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde	Isabela Barreto Machado Coordenador de Publicidade	Dê-se ciência e registre-se. Laguna, SC, 21 de Dezembro de 2012.
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES NOME / CARGO Daniela Raquel Fritsch Assessor Especial de Projetos da Educação e Esportes	FUNDAÇÃO LAGUNENSE DE CULTURA NOME / CARGO Maria Aparecida Mendonça Paes Diretor do Departamento de Eventos Culturais	CÉLIO ANTÔNIO Prefeito Municipal
Maria da Graça Pereira Assessor Especial de Projetos da Educação e Esportes	FUNDAÇÃO LAGUNENSE DO MEIO AMBIENTE NOME / CARGO Victor Bopppe Assessor de Projetos	PORTARIA RH Nº 1918/2012
Claudete Nascimento Eufrazio Gerência de Projetos	Dê-se ciência e registre-se. Laguna, SC, 21 de Dezembro de 2012.	O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,
Maria de Lurdes Corrêa Assessor de Ensino Superior	CÉLIO ANTÔNIO Prefeito Municipal	R E S O L V E: NOMEAR, NAZARÉ SANTOS FERNANDES CUSTÓDIO para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Ações Comunitárias, DAF 4, com lotação na Fundação Irmã Vera, a partir desta data.
Selma Barreto de Figueiredo Diretor do Departamento de Educação Infantil	PORTARIA RH Nº 1915/2012	Dê-se ciência e registre-se. Laguna, SC, 21 de Dezembro de 2012.
Nilmara Lopes Diretor do Depto. de Educ. de Jovens e Adultos e de Ensino Profissionalizante	O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,	CÉLIO ANTÔNIO Prefeito Municipal
Pedro Paulo Andrade Alves Coordenador de Apoio e Desenvolvimento Desportivo	R E S O L V E: NOMEAR, ELIETE SCHIRLEY SOUZA BATISTA para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Ações Sociais, DAF 4, com lotação na Fundação Irmã Vera, a partir desta data.	PORTARIA RH Nº 1919/2012
Rodrigo de Oliveira Souza Coordenador do Esporte Comunitário	Dê-se ciência e registre-se. Laguna, SC, 21 de Dezembro de 2012.	O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,
SECRETARIA DE PESCA, DESENVOLVIMENTO RURAL E AQUICULTURA NOME / CARGO Natanael Wisintainer Secretário de Desenvolvimento Rural e Aquicultura	CÉLIO ANTÔNIO Prefeito Municipal	R E S O L V E: NOMEAR, ROSILENE DE FREITAS PREVE para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Fundos e Convênios, DS 5, com lotação na Secretaria de Assistência Social, a partir desta data.
Edmilson de Paula Carneiro Coordenadoria de Mecanização Agrícola	PORTARIA RH Nº 1916/2012	Dê-se ciência e registre-se. Laguna, SC, 21 de Dezembro de 2012.
Siliane de Abreu Ramos Silva Diretor do Departamento de Inspeção Animal e Controle de Zoonose	O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,	CÉLIO ANTÔNIO Prefeito Municipal
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO NOME / CARGO Cleber Bandarra de Oliveira Assessor Especial de Planejamento Urbano e Projetos	R E S O L V E: NOMEAR, JAIR DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Abrigos Sociais, DAF 4, com lotação na Fundação Irmã Vera, a partir desta data.	PORTARIA RH Nº 1920/2012
Andréa Fernandes Cardoso Godinho Assessor de Planejamento de Políticas Habitacionais	Dê-se ciência e registre-se. Laguna, SC, 21 de Dezembro de 2012.	O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,
José de Souza Diretor do Departamento Municipal de Defesa		

<p>R E S O L V E: NOMEAR, ROSELI DE ANDRADE para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Assistência Comunitária, DS 5, com lotação na Secretaria de Assistência Social, a partir desta data.</p>	<p>Dê-se ciência e registre-se. Laguna, SC, 21 de Dezembro de 2012.</p>	<p>ADRIANA SOUZA DA SILVA ESPECIALISTA EM ASS. EDUCACIONAIS</p>
<p>Dê-se ciência e registre-se. Laguna, SC, 21 de Dezembro de 2012.</p>	<p>CÉLIO ANTÔNIO Prefeito Municipal</p>	<p>ALBANI JULIO DE FREITAS DIAS AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</p>
<p>CÉLIO ANTÔNIO Prefeito Municipal</p>	<p>PORTARIA RH Nº 1927/2012</p>	<p>ALEXANDRA HUBNER DA SILVA PROFESSOR</p>
<p>PORTARIA RH Nº 1921/2012</p>	<p>O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,</p>	<p>ALINE BUSS CARDOSO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO</p>
<p>O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,</p>	<p>R E S O L V E: EXONERAR A PEDIDO, JEANE GONÇALVES AGOSTINHO do Cargo em Comissão de Monitor, DS 5, no Programa Abrigo Provisório Casa Lar, com lotação na Fundação Irmã Vera, a partir de 17/12/2012.</p>	<p>ALINE SILVA PROFESSOR</p>
<p>R E S O L V E: NOMEAR, SUSANA ANSELMO VIEIRA para exercer o cargo em comissão de Coordenador do Serviço de Assistência ao Idoso, DS 5, com lotação na Secretaria de Assistência Social, a partir desta data.</p>	<p>Dê-se ciência e registre-se. Laguna, SC, 26 de Novembro de 2012.</p>	<p>ALMIRO PITTIGLIANI DE CARVALHO PROFESSOR</p>
<p>Dê-se ciência e registre-se. Laguna, SC, 21 de Dezembro de 2012.</p>	<p>CÉLIO ANTÔNIO Prefeito Municipal</p>	<p>ALZIRA DA SILVA MACHADO MARTINS PROFESSOR</p>
<p>CÉLIO ANTÔNIO Prefeito Municipal</p>	<p>PORTARIA RH Nº 1928/2012</p>	<p>ANA APARECIDA ADRIANO PRATES PROFESSOR</p>
<p>PORTARIA RH Nº 1922/2012</p>	<p>O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000, e processo protocolado sob o nº 5657/2012;</p>	<p>ANA PAULA DELFINO EVARISTO SECRETÁRIO DE ESCOLA</p>
<p>O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,</p>	<p>R E S O L V E: Conceder adicional de titulação, no percentual de 4% (quatro por cento), ao Servidor EMERSON JOSÉ DIECKS FERNANDES, em conformidade com o Art. 12 da Lei Complementar nº 140/06, com vigência a partir de 02 janeiro de 2013.</p>	<p>ANALU HUBNER DA SILVA CITTADIN PROFESSOR</p>
<p>R E S O L V E: NOMEAR, VÂNIA MARIA PEDRO para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Serviço de Cadastro Social, DS 5, com lotação na Secretaria de Assistência Social, a partir desta data.</p>	<p>Dê-se ciência e registre-se. Laguna, SC, 28 de Dezembro de 2012.</p>	<p>ANDRE VARGAS LAUREANO FISCAL DE TRIBUTOS</p>
<p>Dê-se ciência e registre-se. Laguna, SC, 21 de Dezembro de 2012.</p>	<p>CÉLIO ANTÔNIO Prefeito Municipal</p>	<p>ANDREA DA SILVA FRANCISCO LEONARDO PROFESSOR</p>
<p>CÉLIO ANTÔNIO Prefeito Municipal</p>	<p>PORTARIA RH Nº 1929/2012</p>	<p>ANDREZA DA SILVA OLIVEIRA ENFERMEIRO</p>
<p>PORTARIA RH Nº 1923/2012</p>	<p>O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,</p>	<p>ANELIZE HUBNER DA SILVA OURIQUES PROFESSOR</p>
<p>O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000, e processo protocolado sob o nº 5030/2012</p>	<p>R E S O L V E: Conceder adicional de aperfeiçoamento profissional por cursos de aperfeiçoamento, no percentual de 3%, aos Servidores abaixo relacionados de acordo com o Edital 023/2012 e em conformidade com a Lei Complementar nº 140/06 e Lei Complementar nº 138/06, com vigência a partir de 02 de janeiro de 2013.</p>	<p>ANGELA MARIA ALVES DAVID PROFESSOR</p>
<p>R E S O L V E: READAPTAR, CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO matrícula nº 70/01, ocupante do cargo de Professor, nível PENS 1, 40 horas, de acordo com o artigo 13 e parágrafo único da Lei Complementar nº 136 de 01 de junho de 2006 e conforme parecer laudo médico pericial, a partir desta data.</p>	<p>NOME / CARGO ADRIANA DA SILVA ZEFERINO SANTOS PROFESSOR</p>	<p>ARÊTHA PASCHOAL FIGUEIREDO TÉCNICO EM ENFERMAGEM</p>
<p>ADRIANA MACIEL MACHADO ASSISTENTE SOCIAL</p>	<p>ADRIANA MACIEL MACHADO ASSISTENTE SOCIAL</p>	<p>ARLETE BORGES GOULART CARDOSO PROFESSOR</p>
<p></p>	<p></p>	<p>CAROLINA BITTENCOURT BERTELLI PROFESSOR</p>
<p></p>	<p></p>	<p>CASSIA REGINA FIRMIANO DA SILVA PROFESSOR</p>
<p></p>	<p></p>	<p>CELIA DE FATIMA DOS SANTOS PROFESSOR</p>
<p></p>	<p></p>	<p>CELIA FERREIRA AUXILIAR DE ENFERMAGEM</p>
<p></p>	<p></p>	<p>CELINA NEVES DURANTE ESPECIALISTA EM ASS. EDUCACIONAIS</p>
<p></p>	<p></p>	<p>GENILMA MARCONDES EMILIANO PROFESSOR</p>
<p></p>	<p></p>	<p>CHARLENI MEDEIROS DA SILVA PROFESSOR</p>
<p></p>	<p></p>	<p>CIBELE FERNANDES DE JESUS PROFESSOR</p>

CLAUDINEIA DE SOUZA PROFESSOR	EMILENE GALDINO DA SILVA SANTOS PROFESSOR	HELOISA ROLIM CARMELO PROFESSOR
CLEMILDA CANDIDO TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESMERALDA DOS SANTOS ULYSSÉA PROFESSOR	HUMBERTO DA SILVA COSTA ENGENHEIRO
CONSUELO FERNANDES MARTINS TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EUFRÁZIO CLEMENTE FIGUEIREDO PROFESSOR	ICLÉIA FERNANDES FERREIRA PROFESSOR
CRISTIANE OLIVEIRA RAMOS MERENDEIRA	FABIANE DE OLIVEIRA ROCHA ZIN PROFESSOR	INGRID DOS SANTOS PROFESSOR
CRISTINA FRAGA DE SOUZA PROFESSOR	FABIANO ESPINDOLA SIQUEIRA PROFESSOR	IRACI VIEIRA ESPECIALISTA EM ASS. EDUCACIONAIS
DANIELA MIRANDA SILVEIRA PROFESSOR	FABRICIA FERNANDES BORGES PROFESSOR	IVANDRO ANTONIO JOÃO FISCAL SANITÁRIO
DIANA MARIA MARTINS PESSOA ESPECIALISTA EM ASS. EDUCACIONAIS	FILIFE BATISTA GORDO TÉCNICO EM ENFERMAGEM	IVONE NUNES FELICIANO PROFESSOR
DILMA MENDES CLAUDINO ESPECIALISTA EM ASS. EDUCACIONAIS	GABRIELA BRUM MARIANO PROFESSOR	IVONETE CAETANO ESPECIALISTA EM ASS. EDUCACIONAIS
DINÉSIA MARTINS PROFESSOR	GABRIELA REMOR MAREGA PROFESSOR	JACQUELINE DE OLIVEIRA SILVA PROFESSOR
EDER ALVES LUCIA FISCAL DE OBRAS	GELSON LUIZ PACHECO FISCAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	JACQUELINE POLICARPO TÉCNICA EM EDUCAÇÃO
EDER LEAL DA SILVA MOTORISTA	GEOVANA PEREIRA GUEDES PROFESSOR	JADSON DE OLIVEIRA FRETTE FISCAL SANITÁRIO
EDGLEIDE LIMA DE OLIVEIRA PROFESSOR	GEOVANI VENANCIO CRESCENCIO FISCAL DE OBRAS	JAMILLE MILITÃO DE SOUZA BACKES TÉCNICA EM EDUCAÇÃO
EDINAMAR CARDOSO ANTUNES DE SOUZA PROFESSOR	GERALDO GUEDES CARDOSO PROFESSOR	JANAINA CAETANO CARDOSO ENFERMEIRO
EDNA CRISTINA DA ROSA CARDOSO ESPECIALISTA EM ASS. EDUCACIONAIS	GERMANIA CORREA PINHEIRO ENFERMEIRO	JANAINA DE ARAUJO PROFESSOR
EDSON MORAIS ARAUJO SECRETÁRIO DE ESCOLA	GEYSON DA SILVA CASTRO PROFESSOR	JANAINA DE SOUSA ROCHA ENFERMEIRO
ELIANA BARCELOS DE BEM OLIVEIRA PROFESSOR	GILMAR DE LIMA NUNES PROFESSOR	JANAINA PREVE COSTA TÉCNICA EM EDUCAÇÃO
ELIANE SILVA DA SILVA PROFESSOR	GIOVANA BONIFACIO DA SILVA PROFESSOR	JANETE MARTINELLI FURLAN PROFESSOR
ELIAS MATIAS DA SILVA PROFESSOR	GISELE ELIS MARTINS JORNALISTA	JANETE PAZ DE OLIVEIRA PROFESSOR
ELISANGELA CORREA CARDOSO DE AGUIAR PROFESSOR	GLAUCE DA SILVA COSTA BARZAN PROFESSOR	JAQUELINE MEDEIROS SANTOS PROFESSOR
ELISANGELA DE SOUZA PACHECO PROFESSOR	GLAUCIA SOARES ENFERMEIRO	JOÃO BATISTA VICENTE TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ELISIANE ROLDÃO BIEHL ANDRÉ PROFESSOR	GLAUCIANE FERNANDES LUCIANO PROFESSOR	JOICIANE NASCIMENTO LEONEL PROFESSOR
ELIZABETE BORGES DE SOUZA MERENDEIRA	GORETI DA SILVA PROFESSOR	JORGE LUIS BIEHL AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ELOISA PIAZZA BRANCO ODONTOLOGO	GRACE MENDONÇA THEODORO MELO PROFESSOR	JOSIANE NASCIMENTO DOS SANTOS FISCAL DE TRIBUTOS
ELZA PASCOALINA DE SOUZA GROTT PROFESSOR	GRASIELA VIEIRA TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JOSIANE ROSA JULIAO PROFESSOR
EMANOELLA DA SILVA MAURICIO AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	HELEN BITENCOURT LORENZI PROFESSOR	JOSILANE FIRMIANO PROFESSOR

JOYCE SANTANA ROSA MARION PROFESSOR	MARCIA DO CARMO RAMOS PROFESSOR	MICHELE LUCIO FELIX PROFESSOR
JUANITA ALVES IZIDORO ENFERMEIRO	MÁRCIA MENDES PROFESSOR	NATALINA DOS SANTOS GUIMARÃES LUIZ PROFESSOR
JUCEMIR DA SILVA PINTO FISCAL DE TRIBUTOS	MARGARETH MOURA KOWASKI ENFERMEIRO	NILCEIA DE AGUIAR PROFESSORA
JUCENIRA FIDELIX BIEL PROFESSOR	MARIA APARECIDA BORGES SOUZA PROFESSOR	NOELY MARIA PAES PROFESSOR
JULIANA BIROLO TEIXEIRA FRETA ODONTÓLOGO	MARIA APARECIDA CORREA DE BONA ENFERMEIRO	PATRICIA DO CARMO VALERIO PROFESSOR
JULIANA LEAL DE FREITAS JOSÉ PROFESSOR	MARIA APARECIDA GONÇALVES PROFESSOR	PATRÍCIA GUEDES MATOS TÉCNICO EM TURISMO
JUSANIA APARECIDA DALAZEN A. LEANDRO / PROFESSOR	MARIA DA GLORIA ESPINDULA DE CARVA- LHO / AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PATRÍCIA PEREIRA PROFESSOR
KARINA BIROLO TEIXEIRA PSICÓLOGO	MARIA DE LOURDES CORREIA PROFESSOR	PATRICIA PEREIRA CARNEIRO PSICOLOGO
KARINA ESTERCHOTTER VIANA PROFESSOR	MARIA DE LOURDES NASCIMENTO CORREA AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PAULA CHRISTINA DOS SANTOS MÉDICO
KARINA VIEIRA MONTINI FERNANDES PROFESSOR	MARIA IGNEZ DA SILVA CLAUDINO PROFESSOR	PHILIFE GUEDES MATOS PROFESSOR
KARLA ANGELICO PROFESSOR	MARIA IVONE KOERICH FERNANDES PROFESSOR	PRISCILA ANTONIO NASCIMENTO PROFESSOR
KEILA SIMPLICIO BERTOTTI PROFESSOR	MARIA IVONETE DOS STOS ROMUALDO PROFESSOR	QUÉREN ALVES DE OLIVEIRA PROFESSOR
KETLYN SONIA DE MELLO ASSISTENTE SOCIAL	MARIA LUCIMAR VERGINIA MARTINS PROFESSOR	RACHEL COPETTI VÉRAS ENFERMEIRO
KLEVYS LOPES ROSA SECRETÁRIO DE ESCOLA	MARIA SALETE JESUS ROLDÃO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	RAFAEL BARBOSA PALMA ODONTÓLOGO
LEANE ISABEL FLITEN PROFESSOR	MARIA TERESA KNIESS PROFESSOR	RANGEL RICARDO GARCIA MACIEL PROFESSOR
LENITA DA CRUZ ESPECIALISTA EM ASS. EDUCACIONAIS	MARILDA MIRANDA PROFESSOR	RAQUEL DA SILVEIRA BARRETO PROFESSOR
LUCIA REGINA BRESCIANINI ROSA PROFESSOR	MARILÉA SOUZA DOS SANTOS PROFESSOR	RAQUEL DE OLIVEIRA TÉCNICO EM ENFERMAGEM
LUCIANA DELFINO JOÃO FRANCISCO PROFESSOR	MARILEIA FERNANDES NUNES PROFESSOR	RAQUEL FERNANDES COSTA DA SILVA PROFESSOR
LUCIANE DA CONCEIÇÃO MAYER PROFESSOR	MARINÉZ MONTEMEZZO PROFESSOR	REGINA LÚCIA DA SILVA XAVIER PROFESSOR
LUCIENE BENTO VICENTE TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARISA SCHLENGMANN DO NASCIMENTO MONITOR	REGINA MALTESO CAMILO CORREA PROFESSOR
LUIS CARLOS DE ARAUJO MOTORISTA	MARISE ETELVINA PIRES BAPTISTA NUTRICIONISTA	RENATA VILLA JOÃO PROFESSOR
LUIZ AUGUSTO BORGES ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARISELVA DA SILVA LEANDRO PROFESSOR	RENATO BORGES JUSTINO PROFESSOR
LUZEMIR TEREZA VICENTE CLEMENTE PROFESSOR	MARTINHA FERMINO DE OLIVEIRA BEL- TRAME / PROFESSOR	RODOLFO MICHELS GODINHO FISCAL DE OBRAS
MARCELO LUCAS SILVA PROFESSOR	MEGALVIO PALMA FERNANDES PROFESSOR	RODRIGO GONÇALVES REZENDE FISCAL DE TRIBUTOS
MARCELO RAMOS GOULART PROFESSOR		RODRIGO HIGINO CEREJA PROFESSOR

ROSALIA LEOPOLDO FLORENTINO PROFESSOR	SORAIA APARECIDA DA ROSA V. CARDOSO PROFESSOR	PORTARIA RH Nº 1931/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000, e processo protocolado sob o nº 5612/2012; R E S O L V E: Conceder adicional de aperfeiçoamento profissional por cursos de aperfeiçoamento, no percentual de 3%, ao Servidor REGIANE RIBEIRO DA SILVA, Técnico em Enfermagem, em conformidade com a Lei Complementar nº 140/06 e Lei Complementar nº138/06, com vigência a partir de 02 de janeiro de 2013. Dê-se ciência e registre-se. Laguna, SC, 28 de Dezembro de 2012. CÉLIO ANTÔNIO Prefeito Municipal
ROSANE DA SILVA COELHO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	STEFFY KALEINE DE SOUZA MARCOS SECRETÁRIO DE ESCOLA	
ROSANE VALERIO FIDELIX PROFESSORA	TANIA PREUSS PROFESSOR	
ROSANGELA CORREA IUNG PROFESSOR	EREZINHA DO CARMO M. NASCIMENTO MERENDEIRA	
ROSANGELA ESTEVAN DE SOUZA PROFESSOR	TEREZINHA FERNANDES CRESCENCIO PROFESSOR	
ROSILENE RODRIGUES DA SILVA PROFESSOR	THOMÁZIA DOZOL DA ROSA MERENDEIRA	
ROSIMAR DA SILVA PROFESSOR	VALDIANA ALEXANDRE DA SILVA PROFESSOR	
ROSIMAR ROSA RAMOS PROFESSOR	VANIA APARECIDA FLORINDO FREIRE PROFESSOR	
ROSINETE SILVEIRA RAMOS ENFERMEIRO	VANIRA SILVA PACIFICO PROFESSOR	PORTARIA RH Nº 1932/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000, e processo protocolado sob o nº 5576/2012; R E S O L V E: Conceder adicional de aperfeiçoamento profissional por cursos de aperfeiçoamento, no percentual de 3%, ao Servidor ANA PAULA FOGAÇA, Arquiteto, em conformidade com a Lei Complementar nº 140/06 e Lei Complementar nº138/06, com vigência a partir de 02 de janeiro de 2013. Dê-se ciência e registre-se. Laguna, SC, 28 de Dezembro de 2012. CÉLIO ANTÔNIO Prefeito Municipal
RUBENS ANTONIO THOMAZ FILHO AUXILIAR DE ENFERMAGEM	VERA LUCIA FIDELIX GONÇALVES PROFESSOR	
SANDRA APARECIDA MENDES PROFESSOR	VIVIANE BATISTA PROFESSOR	
SANDRA FLOR MEDEIROS PROFESSOR	YANE CARDOSO MOKOS PROFESSOR	
SANDRA REGINA DE OLIVEIRA PROFESSOR	ZILDA DE SOUZA FÉLIX PROFESSOR	
SANDRA REGINA MODESTO DA SILVA PROFESSOR	ZULAMIR SILVEIRA PROFESSOR	
SELOÉ PACHECO PROFESSOR	Dê-se ciência e registre-se. Laguna, SC, 28 de Dezembro de 2012.	
SILDJA CORRÊA DE CARVALHO SILVESTRE MÉDICO	CÉLIO ANTÔNIO Prefeito Municipal	
SILÉSIA SILVEIRA CELESTINO PROFESSOR	PORTARIA RH Nº 1930/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000, e processo protocolado sob o nº 5583/2012; R E S O L V E: Conceder adicional de aperfeiçoamento profissional por cursos de aperfeiçoamento, no percentual de 3%, ao Servidor VOLNEI CARDOSO DA ROSA, Motorista, em conformidade com a Lei Complementar nº 140/06 e Lei Complementar nº138/06, com vigência a partir de 02 de janeiro de 2013. Dê-se ciência e registre-se. Laguna, SC, 28 de Dezembro de 2012.	
SILVANA DUARTE SILVA PROFESSOR		
SILVIA DA ROSA RODRIGUES ESPECIALISTA EM ASS. EDUCACIONAIS		
SIMONE BATISTA PROFESSOR		
SIMONE BERGLER BITENCOURT PROFESSOR		
SIMONE DE OLIVEIRA GUSTAVO HONORATO PROFESSOR		
SONIA CLARINDO PROFESSOR		
SONIA MATIAS DA CUNHA COSTA PROFESSOR	CÉLIO ANTÔNIO Prefeito Municipal	

PORTARIA RH Nº 1934/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000, e processo protocolado sob o nº 5534/2012;

R E S O L V E:

Conceder adicional de aperfeiçoamento profissional por cursos de aperfeiçoamento, no percentual de 3%, ao Servidor MARINEZ MONTEMEZZO MARTINS, Professor, em conformidade com a Lei Complementar nº 140/06 e Lei Complementar nº138/06, com vigência a partir de 02 de janeiro de 2013.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 28 de Dezembro de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1935/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000, e processo protocolado sob o nº 5535/2012;

R E S O L V E:

Conceder adicional de aperfeiçoamento profissional por cursos de aperfeiçoamento, no percentual de 3%, ao Servidor IVONETE CAETANO, Especialista em Assuntos Educacionais, em conformidade com a Lei Complementar nº 140/06 e Lei Complementar nº138/06, com vigência a partir de 02 de janeiro de 2013.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 28 de Dezembro de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1936/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000, e processo protocolado sob o nº 5605/2012;

R E S O L V E:

Conceder adicional de aperfeiçoamento profissional por cursos de aperfeiçoamento, no percentual de 3%, ao Servidor REJANE URBANO OLIVEIRA, Professor, em conformidade com a Lei Complementar nº 140/06 e Lei Complementar nº138/06, com vigência a partir de 02 de janeiro de 2013.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 28 de Dezembro de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1937/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000, e processo protocolado sob o nº 5604/2012;

R E S O L V E:

Conceder adicional de aperfeiçoamento profissional por cursos de aperfeiçoamento, no percentual de 3%, ao Servidor CONCEIÇÃO APARECIDA ANGÉLICO, Professor, em conformidade com a Lei Complementar nº 140/06 e Lei Complementar nº138/06, com vigência a partir de 02 de janeiro de 2013.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 28 de Dezembro de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1938/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000, e processo protocolado sob o nº 5629/2012;

R E S O L V E:

Conceder adicional de aperfeiçoamento profissional por cursos de aperfeiçoamento, no percentual de 3%, ao Servidor MARIA CELESTE PIRES RAFAEL, Professor, em conformidade com a Lei Complementar nº 140/06 e Lei Complementar nº138/06, com vigência a partir de 02 de janeiro de 2013.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 28 de Dezembro de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1939/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

R E S O L V E:

Conceder progressão horizontal aos Servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Guarda Municipal, passando do nível GM I A para GM I B, de acordo com o Edital 034/2012 e em conformidade Lei Complementar nº135/06, com vigência a partir de 02 de janeiro de 2013.

- Cristiano da Silva Nunes;
- Leandro de Araújo;
- Richardson da Silva Herculano;
- Luciano Ferreira Valério;
- Maik Custódio Agostinho;
- J air Pacheco dos Reis Júnior;
- Francisco Egdio Cidade Júnior;
- Rogério Corrêa da Rocha;
- Leonardo e Silva Bertotti;
- Daniel Monteiro Marcelino.

Dê-se ciência e registre-se
Laguna, SC, 28 de Dezembro de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1940/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

EXONERAR os servidores abaixo nominados, lotados nas Secretarias, Fundações e demais Assessorias correspondentes, a partir de 31/12/2012.

GABINETE DO PREFEITO
NOME / CARGO
Diomar Saul
Assessor Especial

Diocenis Domingues Milanez
Assessor Especial

Antônio Avelino Honorato Filho
Assessor Especial de Projetos Especiais e Captação

Cláudio Pinho Horn
Assessor Especial de Projetos Especiais e Captação

Guilherme Medeiros Martins
Assessor de Gabinete II

Rinaldo Ambrosini Silveira
Assessor de Gabinete II

Poliana Ferreira Silva
Assessor de Gabinete II

Dourival de Oliveira
Coordenador de Expediente e Atendimento ao Público

Saleir Pereira
Comandante da Guarda Municipal

PROCURADORIA GERAL
NOME / CARGO
Carlos Alberto Braun Garcia
Procurador Geral

SECRETARIA DO GOVERNO
NOME / CARGO
Anderson Pereira Corrêa
Assessor de Planejamento Governamental

Wilson Francisco dos Santos
Assessor Parlamentar

SECRETARIA DA FAZENDA
NOME / CARGO
Luiz Paulo Rezende
Secretário Municipal

Márcio Pacheco Pereira
Contador Geral

Natasha Jerônimo Schmidt
Assessor de Gestão Orçamentária

Patrícia Espíndola Roldão Castro
Assessor de Planejamento Tributário
Arlete de Souza Marques
Diretor do Depto de Contabilidade

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS
NOME / CARGO
Gelson Luiz de Souza
Secretário Municipal

Ana Antônio Feuser
Secretário Adjunto

Janice Felix de Souza
Coordenador de Recebimento e Distrib. de
Materiais

COORDENADORIA DO SISTEMA DE CON-
TROLE INTERNO
NOME / CARGO
Mariza Barreto Machado
Coordenador de Controle Interno

SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
NOME / CARGO
José Carlos Mendes Netto
Secretário Municipal

Manuel Vitor Nunes Costa Pinho
Coordenador de Obras e Terraplanagem

Manoel Martins
Diretor do Depto de Água e Saneamento

SECRETARIA DE SAÚDE
NOME / CARGO
Renata Bento dos Santos
Secretário Municipal

Karine de Oliveira Freta
Contador do Fundo Municipal de Saúde

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
NOME / CARGO
Tânia de Oliveira Pereira
Secretário Municipal

Thiago Freitas Polachini
Assessor de Planejamento da Educação

Mary Terezinha Abreu
Assessor de Planejamento da Educação

Juarez Batista Muller
Assessor de Planejamento Esportivo

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER
NOME / CARGO
Bárbara Andreadis
Secretário Municipal

Júlia Ribeiro Fretta
Coordenadoria de Receptivo e Orientações
Turísticas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO
E HABITAÇÃO
NOME / CARGO

Iclésio Soares Fernandes
Assessor de Projetos de Saneamento

Amilton Silveira dos Santos
Assessor de Projetos de Saneamento

Adriana Mendonça
Assessor III

Osmar dos Santos Venâncio
Assessor III

Rogério Antônio Machado
Diretor do Depto de Controle de Trânsito

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
NOME / CARGO
Paulo Roberto Cereja
Secretário Municipal

Antônio de Assis
Diretor do Depto de Relações Públicas

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NOME / CARGO
Aparecida da Silva
Secretário Municipal

Sérgio Farias Gomes
Diretor do Depto Administrativo e Financeiro
de Fundos

FUNDAÇÃO IRMÃ VERA
NOME / CARGO
Janice dos Reis
Presidente de Fundação

José Volnei Damazio Martins
Diretor de Projetos Sociais

FUNDAÇÃO LAGUNENSE DE CULTURA
NOME / CARGO
Maria Célia Bernardo da Silva
Presidente de Fundação

Cristiane Marcílio Anselmo
Diretor do Depto. Administrativo e Financeiro

FUNDAÇÃO LAGUNENSE DO MEIO AMBIENTE
NOME / CARGO
Agnaldo Mendonça de Limas
Presidente de Fundação

Maria Manoela dos Reis Vicente
Assessor de Comunicação Social

Kaina Feltrin Cardoso
Diretor do Depto Administrativo e Financeiro

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 28 de Dezembro de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1941/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC,
no uso das atribuições que lhe são conferidas
pela Lei Orgânica do Município, promulgadas
em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

DEMITIR as pessoas abaixo relacionadas do
Cargo de Auxiliar de serviços Gerais,
admitidos em caráter temporário, com lotação
na Secretaria de Obras e Saneamento, a partir
de 31/12/2012.

- Adailton Rodrigues Custódio;
- Alexandre Delfino;
- Antônio Carlos Domingos;
- Laércio Machado;
- Marcelo Antunes Rodrigues;
- Marco Antônio de Oliveira Agostinho;
- Volnei Luiz dos Santos Justino.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 28 de Dezembro de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1942/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC,
no uso das atribuições que lhe são conferidas
pela Lei Orgânica do Município, promulgadas
em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

DEMITIR as pessoas abaixo relacionadas do
Cargo de Agente Comunitário, admitidos em
caráter temporário, com lotação na Secretaria
de Saúde, a partir de 31/12/2012.

- Adriana Domingos Mendes;
- Adriangela Alves Sebastião;
- Alessandra do Nascimento Joaquim;
- Aline Fonseca Furtado;
- Ana Lúcia Roque Clemêncio;
- Ana Paula Martins Soares;
- Ana paula Sabino Araújo Fernandes;
- Andrea Antunes Jerônimo;
- Andresa Constantino Teixeira;
- Anelise Fortunato de Araújo;
- Aurea Cristina Caetano da Silva Ferreira;
- Blanca Ester Lapaz Soares;
- Camila dos Santos Sanzovo;
- Cinthia Mendonça do Nascimento;
- Clarabel Alves Patrício;
- Cláudia de Fátima Freitas Teixeira;
- Cláudia Regina Silva;
- Daiana Aguiar da Rosa;
- Daniela Amandio Rocha;
- Daniela dos Santos Guimarães;
- Débora Vieira Ramos;
- Diana Mendes da Silva;
- Dilma Nunes Goulart;
- Dora Aline Lapoz Soares;
- Elaine Cristina da Silva;
- Eliane de Andrade Silva Rafael;
- Elisete Teodoro Cardoso;
- Elizandra Limas Rodrigues da Silva;
- Elizabeth Lúcia Dias;
- Fernanda Rodrigues;
- Gislene Pavanate Bittencourt;
- Grasiela Silva Santos;
- Graziela Antônio José Galego;
- Izabela Alves da Silva;
- Jadna Patrícia Cardoso;
- Janice Felix Maciel;
- Jaqueline Garcia Felipe;
- Karine Vargas da Silva Gomes;

- Kássia da Rosa Domiciano;
- Kátia Regina de Oliveira Rodrigues;
- Lenita Luiza Lindermann;
- Liliane de Aguiar;
- Luciana da Silva Bittencourt;
- Maria Lúcia dos Santos Blum;
- Maria Neli Amancio Paulino;
- Mariane Ribeiro Cardoso;
- Marilande Ramos;
- Mariza Susana Muller;
- Marlusia Silva Ferreira;
- Nalu Elias Vieira Mota;
- Neuza Oliveira Santos;
- Patrícia de Carvalho Custódio;
- Rafael Silva;
- Regina de Oliveira Ramos;
- Renata Cunha Laurindo;
- Roberta Cândido Carvalho;
- Rosilda Pires;
- Rosimere Santana;
- Rosinete Maria Figueiredo Cardoso;
- Roziléia Guimarães;
- Saiara da Silva Cardoso;
- Silvana Cardoso Justino Corrêa;
- Simone Ramos da Silva;
- Sinara Vargas;
- Tânia Camilo de Oliveira Mendes;
- Vanessa Felipe Neves;
- Viviane dos Santos;
- Zenilda Donato.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 28 de Dezembro de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1943/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
DEMITIR ELIZABETE DA ROSA TEIXEIRA do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40 horas, admitido em caráter temporário, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 31/12/2012.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 28 de Dezembro de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1944/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
DEMITIR CLÉIA REGINA SIMEANO GOMES do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40 horas, admitido em caráter temporário, com lotação na Secretaria de Administração e Serviços Públicos, a partir de 31/12/2012.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 28 de Dezembro de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1945/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
DEMITIR EDIANE MARTINS PALOMBO do Cargo de Motorista, 40 horas, admitido em caráter temporário, com lotação na Secretaria de Assistência Social, a partir de 31/12/2012.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 28 de Dezembro de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1946/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
DEMITIR ANA PAULA TAVARES do Cargo de Assistente de Administração - CRAS, 40 horas, admitido em caráter temporário, com lotação na Secretaria de Assistência Social, a partir de 31/12/2012.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 28 de Dezembro de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1947/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
DEMITIR ROSINETE ROSA SÁ do Cargo de Assistente de Social - CRAS, 40 horas, admitido em caráter temporário, com lotação na Secretaria de Assistência Social, a partir de 31/12/2012.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 28 de Dezembro de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1948/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC,

no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

DEMITIR as pessoas abaixo relacionadas do Cargo de Operador de Máquinas, 40 horas, admitidos em caráter temporário, com lotação na Secretaria de Obras e Saneamento, a partir de 31/12/2012.

- Cláudio Figueiredo Netto;
- Ricardo Córdova da Silva.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 28 de Dezembro de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1949/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

DEMITIR as pessoas abaixo relacionadas do Cargo de Técnico em Enfermagem, 40 horas, admitidos em caráter temporário, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 31/12/2012.

- Paula Bento Bitencourt;
- Rafael da Silva Schimitiz;
- Sabrina Pereira de Souza;
- Solange Polucena Pacheco.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 28 de Dezembro de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1950/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

DEMITIR as pessoas abaixo relacionadas do Cargo de Médico - PSF, 40 horas, admitidos em caráter temporário, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 31/12/2012.

- Celso Palma;
- Danny Neves Seibel;
- Fernando Henrique Souza Pache;
- Karine Bressan;
- Leandro Quintana Becker;
- Lilian Karla Cardoso Ramos;
- Rafael Vieira de Oliveira;
- Tamara Liana Zocche;
- Vilberto Antônio Felipe.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 28 de Dezembro de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1951/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

DEMITIR LUIZ BACELAR NICHELE do Cargo de Médico, 40 horas, admitido em caráter temporário, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 31/12/2012.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 28 de Dezembro de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1952/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

DEMITIR as pessoas abaixo relacionadas do Cargo de Agente Epidemiológico, 40 horas, admitidos em caráter temporário, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 31/12/2012.

- Adriana Fernandes Rodrigues;
- Aílson José Paulino Júnior;
- André Fernando Machado Júnior;
- Cristian Fernandes de Souza;
- Gustavo Pontello Guterres;
- Jairo José Bento;
- Michel José Bento;
- Murilo Medeiros da Silva;
- Paulo Roberto Fernandes Júnior;
- Renato Nascimento Eufrazio.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 28 de Dezembro de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1953/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

EXONERAR, JOSIANE RODRIGUES ANDRADE ocupante do Cargo em comissão de Supervisor Escolar, DAE 2, 40 horas, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 31/12/2012.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 28 de Dezembro de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1954/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

DEMITIR, FERNANDA JACOBUS DE MORAES ocupante do Cargo de Professor Anos Iniciais, 40 horas, admitido em caráter temporário, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 31/12/2012.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 28 de Dezembro de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1955/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

EXONERAR ADRIANO TEIXEIRA MASSIH, do cargo em comissão de Procurador Jurídico, PG 1, com lotação na Procuradoria Geral, a partir de 31/12/2012.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 28 de Dezembro de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1956/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

EXONERAR RICARDO AUGUSTO DA SILVEIRA do cargo em comissão de Procurador Fiscal, PG 2, com lotação na Procuradoria Geral, a partir de 31/12/2012.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 28 de Dezembro de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1957/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

EXONERAR, ICLÉIA FERNANDES FERREIRA ocupante do Cargo em comissão de Supervisor Escolar, DAE 2, 40 horas, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 31/12/2012.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 28 de Dezembro de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal



EDITAL ADM Nº 023/2012

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO ADICIONAL PROFISSIONAL

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1. O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, por meio da Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento, Movimentação e Seleção de Pessoal HOMOLOGA as inscrições dos servidores públicos municipais para percepção do adicional profissional por Cursos de Aperfeiçoamento (3%) , em conformidade com a LC. 138/06 e LC. 140/06, com vigência a partir de 02 de janeiro de 2013.

1.2. As inscrições homologadas e deferidas ficaram assim discriminadas:

(Ver LISTA ANEXA na íntegra - Pgs 01 a 06, no final desta publicação)



TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2012

TERMO DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGUNA E O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CBMSC.

O MUNICÍPIO DE LAGUNA, situado à Avenida Engenheiro Colombo Machado Salles nº 145, Centro, inscrito no CNPJ nº 82.928.706/0001-82, doravante denominado CEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Célio Antônio, portador da Carteira de Identidade. Nº 15.625.940/ SSPSC e do CPF nº 601.651.469-15, e o ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - CBMSC, situado à Rua Almirante Lamego, 381, Centro – Florianópolis, inscrito no CNPJ nº 06.096.391/0001-76, doravante denominado CESSIO-

NÁRIO, neste ato representado por seu Comandante-Geral Coronel BM Marcos de Oliveira, portador do CPF nº 454.919.259-34, EM DECORRÊNCIA DO Processo Administrativo nº 4734/12 e Lei Municipal nº 1.536 de 18/12/2012 resolvem, por mútuo acordo, celebrar o presente Termo de Cessão de Uso, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O CEDENTE cederá ao CESSIONÁRIO, para utilização exclusiva na sede do 2º Pelotão da 2ª Companhia do 8º Batalhão de Bombeiros Militar, sediado no Município de Laguna, os seguintes bens móveis adquiridos com recursos do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina:

I - I – veículo marca/modelo Ford Cargo, tipo caminhão, combustível diesel, ano de fabricação 2012 modelo 2013, cor vermelha, chassi nº 9BFYEAHD7DBS14744, não emplacado, com todos os equipamentos obrigatórios, avaliado em R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais);

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO
Os bens destinam-se a manutenção e execução dos serviços de bombeiro militar, no Município de Laguna, ficando o CESSIONÁRIO responsável pelo fornecimento do pessoal necessário à execução desse serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES

I - DO CESSIONÁRIO:

- a) Usar os bens exclusivamente para o fim a que se destina;
- b) Não transferir ou ceder os bens a terceiros;
- c) Zelar pela guarda dos bens, comunicando ao CEDENTE a ocorrência de qualquer acidente;
- d) Responsabilizar-se por eventuais transgressões à legislação de trânsito (ou análoga) e pelos efeitos dessas;
- e) Arcar com os custos de conservação, manutenção e reposição das peças necessárias à conservação e uso dos bens, além de pagar todos os impostos e taxas incidentes sobre os bens deste termo.

II – DO CEDENTE:

a) Arcar com os custos elencados na letra “e”, item I, da cláusula terceira em casos de justificada emergência administrativo-operacional através do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina ou da conta convênio entre o Município e o CBMSC.

b) Arcar com os custos elencados na letra “e”, item I, da cláusula terceira para os bens descritos na cláusula primeira no ano de 2012 ou até que o CESSIONÁRIO tenha condições orçamentárias e financeiras para assumi-los, exceto quando em substituição a outro veículo (embarcação) cedido ao Estado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇA-

MENTÁRIA

As despesas correrão à conta dos recursos designados no Orçamento do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar – FUMCBM.

CLÁUSULA QUINTA – DA CARACTERIZAÇÃO
Enquanto durar a presente Cessão de Uso, os bens integrarão a frota do CESSIONÁRIO, caracterizado por suas cores, símbolos e placas (licenças) específicos.

CLÁUSULA SEXTA - DA DEPRECIÇÃO
Por conta do presente acordo, o objeto desta Cessão de Uso será utilizado no serviço de bombeiro, o qual será devolvido, quando da rescisão ou expiração deste instrumento, no estado que se encontrar, desgastado pelo seu uso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO
Este Termo de Cessão de Uso reger-se-á, no que couber, pelas normas estabelecidas no inciso IX do Artigo 8º da Constituição Estadual, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, e na Lei Municipal nº 1.536 de 18 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E VIGÊNCIA
O presente Termo de Cessão de Uso vigorará até 31 de dezembro de 2016, a contar da data de sua assinatura, podendo ser denunciado a qualquer tempo se assim for do interesse de qualquer dos acordantes, mediante comunicação prévia de no mínimo 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA - DOS TERMOS ADITIVOS
Este Termo de Cessão de Uso poderá ser alterado através de Termos Aditivos, de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
Para qualquer ação judicial que se originar deste instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Capital, renunciando as partes a qualquer outro, mesmo que mais privilegiado.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Laguna, 20 de Dezembro de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

MARCOS DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina

DIOGO DE SOUZA CLARINDO
1º Tem BM Comandante do 2º/2ª/8º BBM

GUSTAVO LUZ GUEDES
CPF. 024.502.789-07

TESTEMUNHAS:



PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 5.014/2011-8

O MUNICÍPIO DE LAGUNA, situado à Avenida Engenheiro Colombo Machado Salles nº 145, Centro, inscrito no CNPJ nº 82.928.706/0001-82, doravante denominado CEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Célio Antônio, portador da Carteira de Identidade. Nº 15.625.940/ SSPSC e do CPF nº 601.651.469-15 e o ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - CBMSC, situado à Rua Almirante Lamego, 381, Centro – Florianópolis, inscrito no CNPJ nº 06.096.391/0001-76, doravante denominado CESSIONÁRIO, neste ato representado por seu Comandante-Geral CORONEL BM MARCOS DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 454.919.259-34, resolvem as partes, de comum acordo, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.536 de 18 de Dezembro 2012, e Processo Administrativo nº 4734/12, celebrar o presente Termo Aditivo ao instrumento supracitado, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto deste termo a prorrogação da vigência do termo de cessão de uso nº 5.014/2011-8 até o dia 31/12/2016 correspondente aos seguintes veículos:

I - veículo marca/modelo Ford Ranger XLS 10A, tipo/espécie Car/Caminhoneiro, combustível gasolina, ano de fabricação/modelo 2009/2009, placa MGU-6305;

II - motocicleta marca Honda, modelo NXR 150, Bros ESD, tipo motocicleta, combustível gasolina, ano de fabricação 2007, modelo 2008, cor vermelha, chassi nº **9C2KD0310 8R000630**, placa MEG-1857;

III - ao veículo marca Fiat, modelo Pálio Weekend, tipo automóvel, combustível gasolina, ano de fabricação 2007, modelo 2007, cor vermelha, chassi nº **9BD17301A 74203764**, placa MHH-1462;

IV - veículo marca/modelo Fiat Uno Mille, tipo/espécie Carro, combustível gasolina, ano de fabricação/modelo 2010/2010, cor vermelha, chassi nº 9BD15822AA6447077, placa MIG-6015..

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
As demais Cláusulas do termo ora aditado, permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Laguna, 20 de Dezembro de 2012.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

MARCOS DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros
Militar de Santa Catarina

DIOGO DE SOUZA CLARINDO
1º Tem BM Comandante do 2º/2ª/8º BBM

GUSTAVO LUZ GUEDES
CPF. 024.502.789-07

TESTEMUNHAS:



EXTRATOS DOS CONVENIOS

CONVÊNIO Nº 019/2012
CONCEDENTE: FUNDAÇÃO LAGUNENSE DE CULTURA
CONVENIENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DE PLANEJAMENTO ESPORTIVO E EDUCAÇÃO FÍSICA TÁTICA E AÇÃO.
OBJETO: O objeto do presente convênio compreende a cooperação técnica - financeira entre a CONCEDENTE e a CONVENIENTE para a realização da "18ª CORRIDA DE SÃO SILVELHO".
VIGÊNCIA: início em 21/12/2012 e seu término em 31/12/2012.
VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
DATA: 21/12/2012

CONVÊNIO Nº 020/2012
CONCEDENTE: FUNDAÇÃO LAGUNENSE DE CULTURA
CONVENIENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DE PLANEJAMENTO ESPORTIVO E EDUCAÇÃO FÍSICA TÁTICA E AÇÃO.
OBJETO: O objeto do presente convênio compreende a cooperação técnica - financeira entre a CONCEDENTE e a CONVENIENTE para a realização do "LAGUNA REVEILLON 2012/2013".
VIGÊNCIA: início em 21/12/2012 e seu término em 31/12/2012.
VALOR: R\$ 140.000,00 (cento quarenta mil reais).
DATA: 21/12/2012



EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS - 2012

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2010-FLC
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO LAGUNENSE DE CULTURA.

CONTRATADA: MAGAPAVI CONSTRUTORA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTADORA LTDA.
ADITIVO DE PRAZO: Prorrogado o prazo até o dia 30/06/2013.
DATA: 10/12/2012.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2011-PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.
CONTRATADA: MAGAPAVI CONSTRUTORA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTADORA LTDA.
ADITIVO DE PRAZO: Prorrogado o prazo até o dia 30/06/2013.
DATA: 10/12/2012.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2012-FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: DISTRIFARMA - FÁRMACIA E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SOUZA LTDA.
ADITIVO DE VALOR: R\$ 17.542,60 (dezesete mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos).
DATA: 10/12/2012.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2009-FMAS
LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
LOCADOR: VANER PALMA DE OLIVEIRA.
ADITIVO DE PRAZO: Prorrogado até o dia 31/12/2012.
DATA: 01/12/2012.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2011-PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.
CONTRATADA: ANCS INFORMÁTICA LTDA.
ADITIVO DE PRAZO: Prorrogado até o dia 30/03/2012.
DATA: 12/12/2012.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2011-PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.
CONTRATADA: SOLUÇÃO INOX COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.
ADITIVO DE PRAZO: Prorrogado até o dia 30/03/2012.
DATA: 12/12/2012.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2011-PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.
CONTRATADA: MOBINOX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.
ADITIVO DE PRAZO: Prorrogado até o dia 30/06/2012.
DATA: 12/12/2012.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2011-PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.
CONTRATADA: CORCRIL COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO CRICIÚMA LTDA - EPP.
ADITIVO DE PRAZO: Prorrogado até o dia 30/06/2012.
DATA: 12/12/2012.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2012-PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.
CONTRATADA: ANCS INFORMÁTICA LTDA ME
ADITIVO DE PRAZO: Prorrogado até o dia 30/03/2012.
DATA: 12/12/2012.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2009-PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.
CONTRATADA: CLARO SA
ADITIVO DE PRAZO: Prorrogado até o dia 31/03/2013.
DATA: 20/12/2012.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2010-PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.
CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA
ADITIVO DE PRAZO: Prorrogado até o dia 31/03/2013.
DATA: 20/12/2012.

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2009-PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.
CONTRATADA: INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA - IEL/SC.
ADITIVO DE PRAZO: Prorrogado até o dia 31/03/2013.
DATA: 20/12/2012.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2009-PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.
CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE.
ADITIVO DE PRAZO: Prorrogado até o dia 31/03/2013.
DATA: 20/12/2012.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2012-FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: POSTO LEÃO DO TREVO LTDA.
ADITIVO DE VALOR: R\$ 36.320,00 (trinta e seis mil trezentos e vinte reais).
DATA: 20/12/2012.

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2006-FMS
LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
LOCADORA: ANA MARIA MENDONÇA.
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ O DIA 31/03/2013.
DATA: 20/12/2012.

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2006-FMS
LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
LOCADOR: ANTÔNIO JOÃO ALÍPIO
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ O DIA 31/03/2013.
DATA: 20/12/2012.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 017/2011-FMS
LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
LOCADORA: DENILDE RAMOS DUARTE
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ O
DIA 31/03/2013.
DATA: 20/12/2012.

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 105/2006-FMS
LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
LOCADOR: DONIZTE NUNES GOULART
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ O
DIA 31/03/2013.
DATA: 20/12/2012.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 028/2011-FMS
LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
LOCADOR: EDSON FERNANDO DE OLIVEIRA
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ O
DIA 31/03/2013.
DATA: 20/12/2012.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 028/2011-FMS
LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
LOCADOR: GILMAR SILVEIRA MARTINS
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ O
DIA 31/03/2013.
DATA: 20/12/2012.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 001/2010-FMS
LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
LOCADOR: JOSÉ JOACIR BORGES
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ O
DIA 31/03/2013.
DATA: 20/12/2012.

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
088/2008-FMS
LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
LOCADOR: LAUDELINO GONÇALVES
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ O
DIA 31/03/2013.
DATA: 20/12/2012.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
089/2008-FMS
LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
LOCADORA: MARIA MARLENI ROLIM PIRES
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ O
DIA 31/03/2013.
DATA: 20/12/2012.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 049/2010-FMS
LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
LOCADOR: REGINALDO MARTINS CARDOSO
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ O
DIA 31/03/2013.
DATA: 20/12/2012.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
102/2008-FMS
LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
LOCADOR: VANDERLEI RAMOS DA SILVA
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ O
DIA 31/03/2013.
DATA: 20/12/2012.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
101/2008-FMS

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
LOCADOR: WALDEMAR BERGMANN DE
SOUZA
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ O
DIA 31/03/2013.
DATA: 20/12/2012.

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
013/2007-PML
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGUNA
LOCADOR: MASHNI FERNANDES & CIA LTDA
- CENTRO COMERCIAL TORDESILHAS
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ O
DIA 31/03/2013.
DATA: 20/12/2012.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
015/2007-PML
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGUNA
LOCADOR: MANOEL JOSÉ CARVALHO
FERNANDES
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ O
DIA 31/03/2013.
DATA: 20/12/2012.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
013/2007-PML
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGUNA
LOCADOR: MOHAMAD MUSTAFÁ YOUSEF
MASHINI
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ O
DIA 31/03/2013.
DATA: 20/12/2012.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 040/2010-PML
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGUNA
LOCADORA: ZENILDA TEODORO PEIXOTO
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ O
DIA 31/03/2013.
DATA: 20/12/2012.

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
069/2009-PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
CONTRATADA: PROLINCON VIGILÂNCIA
LTDA
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ O
DIA 31/03/2013.
DATA: 20/12/2012.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 001/2012-FMHIS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE
HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
CONTRATADA: ESET ENGENHARIA E
TOPOGRAFIA LTDA
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ O
DIA 17/06/2013.
DATA: 27/12/2012.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
038/2011-PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
CONTRATADA: MAGAPAVI CONSTRUTORA
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ O
DIA 17/06/2013.
DATA: 27/12/2012.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº 011/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
CONTRATADA: CASA FAMILIAR DO MAR E

CENTRO COMUNITÁRIO DO PESCADOR DO
LITORAL SUL
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ O
DIA 31/03/2013.
DATA: 20/12/2012.

EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS AOS CONVÊNIOS - 2012

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº
015/2011
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
CONVENIENTE: SINDICATO DOS
TRABALHADORES RURAIS DE LAGUNA.
ADITIVO DE VALOR: R\$ 71.500,00 (SETENTA
E UM MIL E QUINHENTOS REAIS).
DATA: 10/12/2012.

EXPEDIENTE

Diário Oficial

Publicação da Prefeitura Municipal
de Laguna, editada pela Secretaria de
Comunicação Social - Secom.

Prefeito Municipal:
Célio Antônio

Endereço:
**Av. Colombo Machado Salles, 145 - Centro
CEP 88790-000 - Laguna - SC**

Tel.: (48) 3644-8700

Este documento está disponível no site:
www.laguna.sc.gov.br

ANEXOS

Esta publicação **CONTÉM**
os seguintes ANEXOS:

- 1) Balancete Financeiro
do mês de NOVEMBRO/2012**
(Por Categorias Econômicas)
- 2) ANEXOS da
LEI COMPLEMENTAR Nº 245/12**
- 3) ANEXOS da
LEI COMPLEMENTAR Nº 246/12**
- 4) ANEXO ÚNICO do DECRETO
Nº 3.603 / 12**
- 5) LISTA da HOMOLOGAÇÃO DAS
INSCRIÇÕES DO ADICIONAL
PROFISSIONAL - EDITAL ADM
Nº 023**

Total de páginas desta edição impressa
com os ANEXOS digitalizados: **56 pg.**

Diário Oficial

**BALANCETE FINANCEIRO
NOVEMBRO / 2012
(Por Categoria Econômica)**

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Novembro/2012

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	6.114.926,23	Despesa Orçamentária	5.425.417,58
RECEITA TRIBUTARIA	1.907.305,71	Despesas exceto Intra-orçamentárias	5.425.417,58
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	71.478,46	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.905.352,45
RECEITA PATRIMONIAL	11.541,60	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.231.319,27
RECEITA DE SERVIÇOS	11.459,04	INVESTIMENTOS	221.839,82
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.885.437,46	AMORTIZACAO DA DIVIDA	66.906,04
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	227.703,96		
Receita Extra - Orçamentária	6.950.153,52	Despesa Extra - Orçamentária	7.129.918,81
DEPOSITOS	301.623,77	DEPOSITOS	426.152,63
CONSIGNACOES	300.493,95	CONSIGNACOES	414.221,45
PREVIDENCIA SOCIAL	178.334,25	PREVIDENCIA SOCIAL	257.179,79
PENSAO ALIMENTICIA	5.674,89	PENSAO ALIMENTICIA	5.710,51
TESOURO NACIONAL	6.868,58	TESOURO NACIONAL	6.363,26
ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	7.042,88	ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSI	7.993,97
PLANOS DE SEGUROS	2.335,48	PLANOS DE SEGUROS	2.280,25
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	85.216,03	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	119.671,83
OUTROS CONSIGNATARIOS	15.021,84	OUTROS CONSIGNATARIOS	15.021,84
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	1.129,82	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	11.931,18
DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO	1.129,82	DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO	11.931,18
OBRIGACOES EM CIRCULACAO	5.478.281,00	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	5.593.944,87
OBRIGACOES A PAGAR	5.423.587,06	OBRIGACOES A PAGAR	5.528.691,97
FORNECEDORES	3.375.933,87	FORNECEDORES	3.186.304,75
PESSOAL A PAGAR	1.836.681,07	PESSOAL A PAGAR	2.123.766,35
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	31.019,55	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	30.687,35
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	27,40	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	27,40
RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	7.051,16	RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	14.904,17
DEBITOS DIVERSOS A PAGAR	172.874,01	DEBITOS DIVERSOS A PAGAR	173.001,95
CREDORES - ENTIDADES E AGENTES	13.418,13	CREDORES - ENTIDADES E AGENTES	13.418,13
OPERACOES DE CREDITOS EM LIQUIDACAO	13.418,13	OPERACOES DE CREDITOS EM LIQUIDACA	13.418,13
OUTRAS OBRIGACOES	41.275,81	OUTRAS OBRIGACOES	51.834,77
OUTRAS OBRIGAÇÕES-DO EXERCICIO	41.275,81	OUTRAS OBRIGAÇÕES-DO EXERCICIO	51.834,77
INTERFERENCIAS ATIVAS	1.109.821,31	INTERFERENCIAS PASSIVAS	1.109.821,31
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	1.109.821,31	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDA	1.109.821,31
REPASSE RECEBIDO	1.109.821,31	REPASSE CONCEDIDO	1.109.821,31
ACRESCIMOS PATRIMONIAIS	60.427,44		
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	60.427,44		
DESINCORPORACAO DE OBRIGACOES	60.427,44		
Saldos anteriores	6.613.315,39	Saldos atuais	7.123.058,75
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	4.357.752,95	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	4.812.937,45
BANCO C/ MOVIMENTO	1.070.531,29	BANCO C/ MOVIMENTO	1.250.673,83
BANCOS C/ VINCULADAS	1.165.014,66	BANCOS C/ VINCULADAS	1.039.430,87
CAIXA ECON.FEDERAL C/F.I.V - API (GRUPO DE	0,00	CAIXA ECON.FEDERAL C/F.I.V - API (GRUPO DE	0,00
CAIXA ECON.FEDERAL C/F.I.V- CONSTRUÇÃO C/	0,00	CAIXA ECON.FEDERAL C/F.I.V- CONSTRUÇÃO C/	0,00
CAIXA ECON.FEDERAL C/F.I.V -DOAÇÕES	0,00	CAIXA ECON.FEDERAL C/F.I.V -DOAÇÕES	0,00
CAIXA ECON.FEDERAL C/F.I.V-(CRIANÇA E ADOL	0,00	CAIXA ECON.FEDERAL C/F.I.V-(CRIANÇA E ADOL	0,00
CAIXA ECON.FEDERAL C/F.I.V-ABRIGO (CASA LA	0,00	CAIXA ECON.FEDERAL C/F.I.V-ABRIGO (CASA LA	0,00
CAIXA ECON.FEDERAL C/FUNDACAO IRMA VER	0,00	CAIXA ECON.FEDERAL C/FUNDACAO IRMA VER	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
POUPANÇA	71,74	POUPANÇA	71,85
Tesouraria Geral	19.944,75	Tesouraria Geral	19.944,75
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	19.678.395,14	Total	19.678.395,14

Diário Oficial

**ANEXOS DA LEI
COMPLEMENTAR
Nº 245 / 2012**



Prefeitura Municipal de Laguna
Procuradoria Geral
www.laguna.sc.gov.br

Av. Colombo Machado Salles, 145 - Centro
Centro Administrativo Tordesilhas - 4º andar
Laguna / SC - CEP 88790-000
Fone: 48 3644-8700 / Ramal 8720

ANEXO ÚNICO

TABELA DE CÁLCULO DA COSIP

CUSTO ANUAL DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

TABELA I – IMÓVEIS EDIFICADOS

FAIXA DE CONSUMO DE ENERGIA EM KWH	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO ANUAL EM R\$ 1,00	
	POR UNIDADES HABITACIONAIS DE NÚCLEO FAMILIAR	POR UNIDADES PRODUTIVAS OU INDUSTRIAIS
Até 30	R\$ 59,09	R\$ 81,41
Acima de 30 até 50	R\$ 79,27	R\$ 109,27
Acima de 50 até 100	R\$ 89,98	R\$ 174,83
Acima de 100 até 200	R\$ 104,97	R\$ 242,11
Acima de 200 até 500	R\$ 137,77	R\$ 333,82
Acima de 500 até 1.000	R\$ 161,98	R\$ 409,25
Acima de 1.000	R\$ 176,34	R\$ 512,09



Prefeitura Municipal de Laguna
Procuradoria Geral
www.laguna.sc.gov.br

Av. Colombo Machado Salles, 145 - Centro
Centro Administrativo Tordesilhas - 4º andar
Laguna / SC - CEP 88790-000
Fone: 48 3644-8700 / Ramal 8720

TABELA II – IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS

FAIXA DE TESTADA EM METRO LINEAR	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO ANUAL POR PROPRIETÁRIO EM R\$
Até 8	R\$ 32,13
Acima de 8 até 12	R\$ 49,99
Acima de 12 até 20	R\$ 62,49
Acima de 20 até 40	R\$ 83,91
Acima de 40 até 70	R\$ 103,55
Acima de 70 até 100	R\$ 128,54
Acima de 100	R\$ 169,62

Diário Oficial

**ANEXOS DA LEI
COMPLEMENTAR
Nº 246 / 2012**



Av. Colombo Machado Salles, 145 - Centro
Centro Administrativo Tordesilhas - 4º andar
Laguna / SC - CEP 88790-000
Fone: 48 3644-8700 / Ramal 8720

ANEXO ÚNICO

VALOR DA TAXA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
PARA O EXERCÍCIO DE 2013

COLETA RESIDENCIAL		MENSAL
De 0 a 80 Litros de Lixo por coleta	2 X P/SEMANA	R\$ 7,64
De 0 a 80 Litros de Lixo por coleta	3 X P/SEMANA	R\$ 11,45
COLETA COMERCIAL 2 X P/SEMANA		
De 0 a 100 Litros de Lixo por coleta	150% VL. RES	R\$ 11,45
De 101 a 200 Litros de Lixo por coleta	200% VL. RES	R\$ 15,28
De 201 a 500 Litros de Lixo por coleta	300% VL. RES	R\$ 22,92
De 501 a 1000 Litros de Lixo por coleta	600% VL. RES	R\$ 45,83
Acima de 1001 Litros de Lixo por coleta	1000% VL. RES	R\$ 76,38
COLETA COMERCIAL 3 X P/SEMANA		
De 0 a 100 Litros de Lixo por coleta	150% VL. RES	R\$ 17,18
De 101 a 200 Litros de Lixo por coleta	200% VL. RES	R\$ 22,92
De 201 a 500 Litros de Lixo por coleta	300% VL. RES	R\$ 34,37
De 501 a 1000 Litros de Lixo por coleta	600% VL. RES	R\$ 68,75
Acima de 1001 Litros de Lixo por coleta	1000% VL. RES	R\$ 114,59

Diário Oficial

ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 3.603 / 2012



Av. Colombo Machado Salles, 145 - Centro
 Centro Administrativo Tordesilhas - 4º andar
 Laguna / SC - CEP 88790-000
 Fone: 48 3644-8700 / Ramal 8720

(Decreto No. 3.603 / 12)

ANEXO ÚNICO

VALORES DAS LINHAS REAJUSTADAS

ITINERÁRIO	Madre	Rib. Grande	Rib. Pequeno	Parobé	Figueira	Morro Grande	Bananal	Cabeçuda	Laguna
Madre	-	-	-	-	-	-	-	-	4,10
Ribeirão Grande	-	-	2,40	2,40	2,40	2,40	2,40	-	-
Ribeirão Pequeno	-	-	-	2,40	2,40	2,40	2,40	2,40	-
Parobé	-	-	-	-	2,40	2,40	2,40	2,40	-
Figueira	-	-	-	-	-	2,40	2,40	2,40	2,40
Morro Grande	-	-	-	-	-	-	2,40	2,40	2,40
Bananal	-	-	-	-	-	-	-	2,40	2,40
Cabeçuda	-	-	-	-	-	-	-	-	2,40

Diário Oficial

**Lista de Homologação
das Inscrições do Adicional
Profissional
EDITAL ADM Nº 023 / 2012**

EDITAL ADM No. 023/2012 - Lista das inscrições homologadas e deferidas - PG 01

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
001	MARISE ETELVINA PIRES BAPTISTA	NUTRICIONISTA
002	JUANITA ALVES IZIDORO	ENFERMEIRO
003	MARILEIA FERNANDES NUNES	PROFESSOR
004	RODRIGO GONÇALVES REZENDE	FISCAL DE TRIBUTOS
005	JUCEMIR DA SILVA PINTO	FISCAL DE TRIBUTOS
006	SIMONE BERGLER BITENCOURT	PROFESSOR
007	MEGALVIO PALMA FERNANDES	PROFESSOR
008	ELIZABETE BORGES DE SOUZA	MERENDEIRA
009	LENITA DA CRUZ	ESPECIALISTA EM ASS. EDUCACIONAIS
010	KETLYN SONIA DE MELLO	ASSISTENTE SOCIAL
011	GEYSON DA SILVA CASTRO	PROFESSOR
012	RANGEL RICARDO GARCIA MACIEL	PROFESSOR
013	SANDRA REGINA MODESTO DA SILVA	PROFESSOR
014	DINÉSIA MARTINS	PROFESSOR
015	JORGE LUIS BIEHL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
016	LUCIANE DA CONCEIÇÃO MAYER	PROFESSOR
017	LEANE ISABEL FLITEN	PROFESSOR
018	RODOLFO MICHELS GODINHO	FISCAL DE OBRAS
019	FILIPE BATISTA GORDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
020	GELSON LUIZ PACHECO	FISCAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
021	SELOÉ PACHECO	PROFESSOR
022	FABIANO ESPINDOLA SIQUEIRA	PROFESSOR
023	ANGELA MARIA ALVES DAVID	PROFESSOR
024	ADRIANA MACIEL MACHADO	ASSISTENTE SOCIAL
025	ELOISA PIAZZA BRANCO	ODONTOLOGO
026	MARIA APARECIDA GONÇALVES	PROFESSOR
027	MARILDA MIRANDA	PROFESSOR
028	GEOVANI VENANCIO CRESCENCIO	FISCAL DE OBRAS
029	EDSON MORAIS ARAUJO	SECRETÁRIO DE ESCOLA
030	JAMILLE MILITÃO DE SOUZA BACKES	TÉCNICA EM EDUCAÇÃO
031	VERA LUCIA FIDELIX GONÇALVES	PROFESSOR
032	ANDREA DA SILVA FRANCISCO LEONARDO	PROFESSOR
033	PRISCILA ANTONIO NASCIMENTO	PROFESSOR
034	GLAUCIA SOARES	ENFERMEIRO
035	SORAIA APARECIDA DA ROSA V. CARDOSO	PROFESSOR

EDITAL ADM No. 023/2012 - Lista das inscrições homologadas e deferidas - PG 02

036	MARIA DE LOURDES NASCIMENTO CORREA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
037	VANIA APARECIDA FLORINDO FREIRE	PROFESSOR
038	ALINE BUSS CARDOSO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
039	KARINA VIEIRA MONTINI FERNANDES	PROFESSOR
040	CLEMILDA CANDIDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
041	ROSILENE RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR
042	GEOVANA PEREIRA GUEDES	PROFESSOR
043	CELIA FERREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
044	RODRIGO HIGINO CEREJA	PROFESSOR
045	EDGLEIDE LIMA DE OLIVEIRA	PROFESSOR
046	ICLÉIA FERNANDES FERREIRA	PROFESSOR
047	SILÉSIA SILVEIRA CELESTINO	PROFESSOR
048	ANA PAULA DELFINO EVARISTO	SECRETÁRIO DE ESCOLA
049	MICHELE LUCIO FELIX	PROFESSOR
050	SANDRA FLOR MEDEIROS	PROFESSOR
051	ROSALIA LEOPOLDO FLORENTINO	PROFESSOR
052	ELISIANE ROLDÃO BIEHL ANDRÉ	PROFESSOR
053	ROSANGELA ESTEVAN DE SOUZA	PROFESSOR
054	ELIANA BARCELOS DE BEM OLIVEIRA	PROFESSOR
055	ADRIANA SOUZA DA SILVA	ESPECIALISTA EM ASS. EDUCACIONAIS
056	NOELY MARIA PAES	PROFESSOR
057	MARIA APARECIDA CORREA DE BONA	ENFERMEIRO
058	ROSANE DA SILVA COELHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
059	EUFRÁZIO CLEMENTE FIGUEIREDO	PROFESSOR
060	ELZA PASCOALINA DE SOUZA GROTT	PROFESSOR
061	GERALDO GUEDES CARDOSO	PROFESSOR
062	MARIA IVONETE DOS STOS ROMUALDO	PROFESSOR
063	JANAINA PREVE COSTA	TÉCNICA EM EDUCAÇÃO
064	JOSILANE FIRMIANO	PROFESSOR
065	ZILDA DE SOUZA FÉLIX	PROFESSOR
066	QUÉREN ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR
067	REGINA LÚCIA DA SILVA XAVIER	PROFESSOR
068	ESMERALDA DOS SANTOS ULYSSÉA	PROFESSOR
069	LUZEMIR TEREZA VICENTE CLEMENTE	PROFESSOR
070	VALDIANA ALEXANDRE DA SILVA	PROFESSOR
071	ALEXANDRA HUBNER DA SILVA	PROFESSOR
072	TEREZINHA DO CARMO M. NASCIMENTO	MERENDEIRA

EDITAL ADM No. 023/2012 - Lista das inscrições homologadas e deferidas - PG 03

073	ANDREZA DA SILVA OLIVEIRA	ENFERMEIRO
074	SILVIA DA ROSA RODRIGUES	ESPECIALISTA EM ASS. EDUCACIONAIS
075	PATRICIA PEREIRA CARNEIRO	PSICOLOGO
076	JANETE PAZ DE OLIVEIRA	PROFESSOR
077	MARILÉA SOUZA DOS SANTOS	PROFESSOR
078	JOICIANE NASCIMENTO LEONEL	PROFESSOR
079	JUSANIA APARECIDA DALAZEN A. LEANDRO	PROFESSOR
080	ALBANI JULIO DE FREITAS DIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
081	MARGARETH MOURA KOWASKI	ENFERMEIRO
082	MARIA IGNEZ DA SILVA CLAUDINO	PROFESSOR
083	JADSON DE OLIVEIRA FRETTA	FISCAL SANITÁRIO
084	JAQUELINE MEDEIROS SANTOS	PROFESSOR
085	GIOVANA BONIFACIO DA SILVA	PROFESSOR
086	JULIANA LEAL DE FREITAS JOSÉ	PROFESSOR
087	SONIA CLARINDO	PROFESSOR
088	MARIA SALETE JESUS ROLDÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
089	GLAUCE DA SILVA COSTA BARZAN	PROFESSOR
090	ALZIRA DA SILVA MACHADO MARTINS	PROFESSOR
091	KARINA ESTERCHOTTER VIANA	PROFESSOR
092	PHILIFE GUEDES MATOS	PROFESSOR
093	ELISANGELA DE SOUZA PACHECO	PROFESSOR
094	ANALU HUBNER DA SILVA CITTADIN	PROFESSOR
095	ROSANGELA CORREA IUNG	PROFESSOR
096	GILMAR DE LIMA NUNES	PROFESSOR
097	JANETE MARTINELLI FURLAN	PROFESSOR
098	KLEVYS LOPES ROSA	SECRETÁRIO DE ESCOLA
099	LUCIENE BENTO VICENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
100	MARCELO RAMOS GOULART	PROFESSOR
101	JUCENIRA FIDELIX BIEL	PROFESSOR
102	SANDRA REGINA DE OLIVEIRA	PROFESSOR
103	KEILA SIMPLICIO BERTOTTI	PROFESSOR
104	MARIA IVONE KOERICH FERNANDES	PROFESSOR
105	GISELE ELIS MARTINS	JORNALISTA
106	ELIAS MATIAS DA SILVA	PROFESSOR
107	LUIZ AUGUSTO BORGES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
108	ANDRE VARGAS LAUREANO	FISCAL DE TRIBUTOS
109	RAQUEL FERNANDES COSTA DA SILVA	PROFESSOR

EDITAL ADM No. 023/2012 - Lista das inscrições homologadas e deferidas - PG 04

110	JANAINA DE SOUSA ROCHA	ENFERMEIRO
111	YANE CARDOSO MOKOS	PROFESSOR
112	DANIELA MIRANDA SILVEIRA	PROFESSOR
113	MARISELVA DA SILVA LEANDRO	PROFESSOR
114	JACQUELINE POLICARPO	TÉCNICA EM EDUCAÇÃO
115	JOYCE SANTANA ROSA MARION	PROFESSOR
116	GABRIELA REMOR MAREGA	PROFESSOR
117	DIANA MARIA MARTINS PESSOA	ESPECIALISTA EM ASS. EDUCACIONAIS
118	CRISTINA FRAGA DE SOUZA	PROFESSOR
119	THOMÁZIA DOZOL DA ROSA	MERENDEIRA
120	VANIRA SILVA PACIFICO	PROFESSOR
121	ROSANE VALERIO FIDELIX	PROFESSORA
122	CASSIA REGINA FIRMIANO DA SILVA	PROFESSOR
123	HUMBERTO DA SILVA COSTA	ENGENHEIRO
124	EDER ALVES LUCIA	FISCAL DE OBRAS
125	CELIA DE FATIMA DOS SANTOS	PROFESSOR
126	JANAINA CAETANO CARDOSO	ENFERMEIRO
127	GLAUCIANE FERNANDES LUCIANO	PROFESSOR
128	ELIANE SILVA DA SILVA	PROFESSOR
129	CRISTIANE OLIVEIRA RAMOS	MERENDEIRA
130	GERMANIA CORREA PINHEIRO	ENFERMEIRO
131	FABRICIA FERNANDES BORGES	PROFESSOR
132	IVANDRO ANTONIO JOÃO	FISCAL SANITÁRIO
133	ALINE SILVA	PROFESSOR
134	MARIA LUCIMAR VERGINIA MARTINS	PROFESSOR
135	RAQUEL DA SILVEIRA BARRETO	PROFESSOR
136	SANDRA APARECIDA MENDES	PROFESSOR
137	ROSINETE SILVEIRA RAMOS	ENFERMEIRO
138	PAULA CHRISTINA DOS SANTOS	MÉDICO
139	DILMA MENDES CLAUDINO	ESPECIALISTA EM ASS. EDUCACIONAIS
140	ALMIRO PITTIGLIANI DE CARVALHO	PROFESSOR
141	GRASIELA VIEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
142	ANELIZE HUBNER DA SILVA OURIQUES	PROFESSOR
143	GABRIELA BRUM MARIANO	PROFESSOR
144	ZULAMIR SILVEIRA	PROFESSOR
145	ELISANGELA CORREA CARDOSO DE AGUIAR	PROFESSOR
146	JOÃO BATISTA VICENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

EDITAL ADM No. 023/2012 - Lista das inscrições homologadas e deferidas - PG 05

147	RENATO BORGES JUSTINO	PROFESSOR
148	JANAINA DE ARAUJO	PROFESSOR
149	EDNA CRISTINA DA ROSA CARDOSO	ESPECIALISTA EM ASS.EDUCACIONAIS
150	LUIS CARLOS DE ARAUJO	MOTORISTA
151	SILVANA DUARTE SILVA	PROFESSOR
152	NATALINA DOS SANTOS GUIMARÃES LUIZ	PROFESSOR
153	CENILMA MARCONDES EMILIANO	PROFESSOR
154	CHARLENI MEDEIROS DA SILVA	PROFESSOR
155	EMILENE GALDINO DA SILVA SANTOS	PROFESSOR
156	MARIA DE LOURDES CORREIA	PROFESSOR
157	GORETI DA SILVA	PROFESSOR
158	RAQUEL DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
159	JOSIANE ROSA JULIAO	PROFESSOR
160	CLAUDINEIA DE SOUZA	PROFESSOR
161	RENATA VILLA JOÃO	PROFESSOR
162	STEFFY KALEINE DE SOUZA MARCOS	SECRETÁRIO DE ESCOLA
163	ROSIMAR DA SILVA	PROFESSOR
164	MARCIA DO CARMO RAMOS	PROFESSOR
165	SIMONE BATISTA	PROFESSOR
166	MARISA SCHLENGMANN DO NASCIMENTO	MONITOR
167	MARIA TERESA KNISS	PROFESSOR
168	PATRICIA DO CARMO VALERIO	PROFESSOR
169	EMANOELLA DA SILVA MAURICIO	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
170	EDER LEAL DA SILVA	MOTORISTA
171	TANIA PREUSS	PROFESSOR
172	IVONE NUNES FELICIANO	PROFESSOR
173	RUBENS ANTONIO THOMAZ FILHO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
174	ARÊTHA PASCHOAL FIGUEIREDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
175	MARTINHA FERMINO DE OLIVEIRA BELTRAME	PROFESSOR
176	LUCIANA DELFINO JOÃO FRANCISCO	PROFESSOR
177	ANA APARECIDA ADRIANO PRATES	PROFESSOR
178	HELEN BITENCOURT LORENZI	PROFESSOR
179	INGRID DOS SANTOS	PROFESSOR
180	JOSIANE NASCIMENTO DOS SANTOS	FISCAL DE TRIBUTOS
181	PATRÍCIA GUEDES MATOS	TÉCNICO EM TURISMO
182	SIMONE DE OLIVEIRA GUSTAVO HONORATO	PROFESSOR
183	MÁRCIA MENDES	PROFESSOR

EDITAL ADM No. 023/2012 - Lista das inscrições homologadas e deferidas - PG 06

184	ROSIMAR ROSA RAMOS	PROFESSOR
185	PATRÍCIA PEREIRA	PROFESSOR
186	MARIA APARECIDA BORGES SOUZA	PROFESSOR
187	CONSUELO FERNANDES MARTINS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
188	FABIANE DE OLIVEIRA ROCHA ZIN	PROFESSOR
189	IVONETE CAETANO	ESPECIALISTA EM ASS.EDUCACIONAIS
190	MARCELO LUCAS SILVA	PROFESSOR
191	MARINÉZ MONTEMEZZO	PROFESSOR
192	LUCIA REGINA BRESCIANINI ROSA	PROFESSOR
193	ARLETE BORGES GOULART CARDOSO	PROFESSOR
194	KARLA ANGELICO	PROFESSOR
195	KARINA BIROLO TEIXEIRA	PSICÓLOGO
196	MARIA DA GLORIA ESPINDULA DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
197	NILCEIA DE AGUIAR	PROFESSORA
198	REGINA MALTESO CAMILO CORREA	PROFESSOR
199	HELOISA ROLIM CARMELO	PROFESSOR
200	TEREZINHA FERNANDES CRESCENCIO	PROFESSOR
201	IRACI VIEIRA	ESPECIALISTA EM ASS.EDUCACIONAIS
202	VIVIANE BATISTA	PROFESSOR
203	RACHEL COPETTI VÉRAS	ENFERMEIRO
204	CAROLINA BITTENCOURT BERTELLI	PROFESSOR
205	CELINA NEVES DURANTE	ESPECIALISTA EM ASS.EDUCACIONAIS
206	GRACE MENDONÇA THEODORO MELO	PROFESSOR
207	SONIA MATIAS DA CUNHA COSTA	PROFESSOR
208	EDINAMAR CARDOSO ANTUNES DE SOUZA	PROFESSOR
209	CIBELE FERNANDES DE JESUS	PROFESSOR
210	ADRIANA DA SILVA ZEFERINO SANTOS	PROFESSOR
211	RAFAEL BARBOSA PALMA	ODONTÓLOGO
212	JULIANA BIROLO TEIXEIRA FRETA	ODONTÓLOGO
213	JACQUELINE DE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR
214	SILDJA CORRÊA DE CARVALHO SILVESTRE	MÉDICO

Laguna, 17 de dezembro de 2012

GELSON LUIZ DE SOUZA
Secretário Municipal da
Administração e Serviços Públicos